AUMENTO INJUSTIFICADO NAS PASSAGENS DOS BONDES DE NITEROI

(TEXTO NA PAGINA 2).

MILAGRE DA PADROEIRA DE PORTUGAL NO MUNDO RADIOFÔNICO:

N. S. DE FÁTIMA SALVOU A CANTORA DIRCINHA BATISTA

A criadora de «Ponta de Lança» estava afastada das atividades profissionais, acometida de grave afecção da vesicula — Ajoelhou-se diante da efigie sagrada e nunca mais sentiu os sintomas angustiantes — «A fé vale mais que todos os tesouros do mundo»

(TEXTO NA PAG. 2)



Dyrcinha Batista. a grande figura do rádio brasileira

ANO 78 — RIO, QUARTA-FEIRA 1 DE JULHO DE 1953 — N.º 147

GAZETA DE NOTICIAS

Fundador: Ferreira de Araújo. Diretor: José Bogéa.

POLITICA econômica do café

Cabe ao governo zelar pela economia brasileira — Onde reside a revolta dos cafeicultores - Entrevista com o deputado Parailio Borba

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)



O detetive Ernani quando falava ao jornalista

"Espero, ainda esta semana, entregar à Justiça a tarada-chefe"

Interessante entrevista do detetive Ernani Barbosa, que está na pista de outras louras proprietarias de «Buicks»—Licenciado do emprêgo a «vitima»—Fatos que ainda precisam ser esclarecidos

(TEXTO NA PAG. 12)

BOM DIA

SR. PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO

Numa simples interinidade, enquanto o ministro Simões Filho aguardava na Europa a confirmação de sua exoneração da pasta da Educação, o Sr. Péricles Madureira de Pinho se credenciou para receber este BOM DIA. Foi na semana passada, por

(Conclui na pág. 2)

Emocionante e entusiasta a distribuição de água do Cariri

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)



Em nossa redação chegam os primeiros leitores em busca da água

A Justiça derrotou Elvira Pagã

Ganhou o empresário Juan Daniel a questão de «A Verdade Núa" - (Texto na pag. 5)



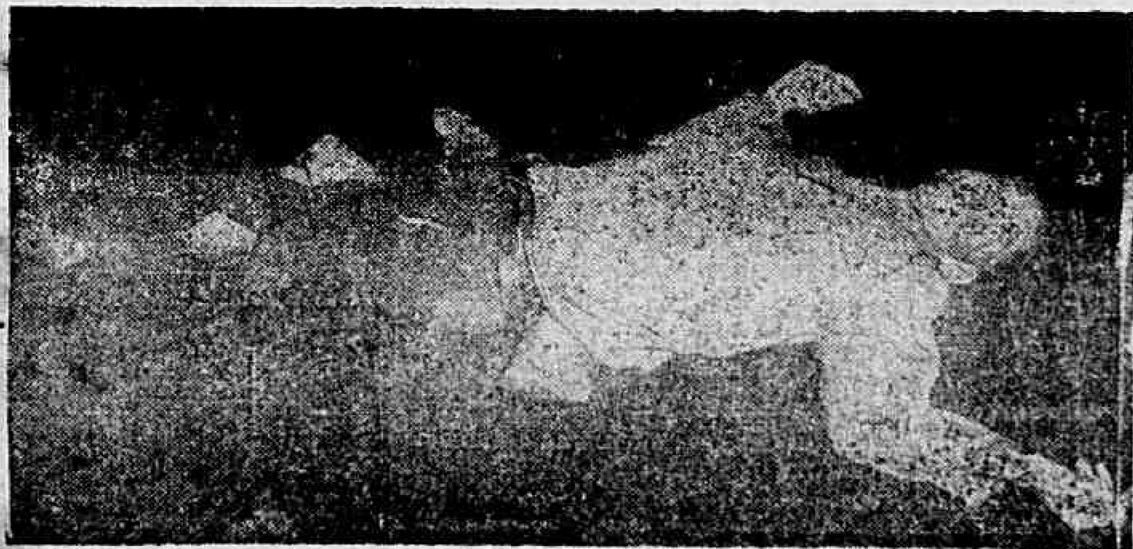
Elvira Pagã

Novo julgamento de Zulmira Galvão Bueno

Marcado pelo Tribunal do Juri para o dia 31 de Julho

(TEXTO NA 5.ª PAGINA)

MORTO AO ATRAVESSAR A AVENIDA Presidente Vargas



O corpo do infeliz desconhecido ainda no local em que foi esmagado prodigiosa

O desconhecido foi atropelado por uma viatura da Marinha

(TEXTO NA PAG. 12)



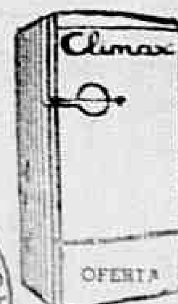
GRATIS

CR$ 20.350,00

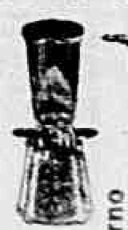
Em prêmios aos nossos leitores!

Troque SEIS CUPÕES por um bilhete numerado e concorra ao nosso sensacional sorteio





DE J. Isnard & Cia. Ltda.



Arno



Crosley



PLUMA



Hércules

O SORTEIO DA SÉRIE K SERÁ REALIZADO A 4 DE JULHO DE 1953

NÃO HA FRAUDE

Êste é o único Concurso cujo sorteio realiza-se pela Loteria Federal, não apresentando, portanto, nenhuma possibilidade de fraude.

(LER INSTRUÇÕES NA 10.ª PAGINA)

O PRESIDENTE TRABALHA



Um dos motivos de maior satisfação para Vargas, nestes últimos dias, se encontra no fato de verificar o Presidente que o Ministério do Trabalho está enfim entregue a quem tem sensibilidade e atenção bastante para atender aos problemas e às justas reivindicações dos trabalhadores. Vargas declarou mesmo, alto e bom som, aos marítimos afinal vitoriosos, referindo-se ao Ministro João Goulart: — "Êle me representa. E' como se fôsse eu."

* * *

AGRADECIDA A AMAZÔNIA A VARGAS

Os membros do Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia, acompanhados do presidente dessa entidade, Sr. Gabriel Hermes Filho, e de outros elementos representativos das classes produtoras daquela região estiveram, ontem, pela manhã, em visita ao ministro da Agricultura, a fim de apresentar-lhe agradecimentos pelo interêsse demonstrado no cumprimento das promessas do Presidente Getúlio Vargas quanto à solução dos problemas daquela importante área do território nacional.

* * *

FIXAÇÃO DE NORDESTINOS NO S. FRANCISCO

O Presidente da República autorizou o Ministério da Agricultura a colocar, através do Departamento de Terras e Colonização, a verba de três milhões de cruzeiros nos trabalhos de colonização do Núcleo Agro-Industrial do São Francisco, no município de Petrolândia.

* * *

COMUTAÇÕES DE PENAS E INDULTOS

O Presidente da República assinou decretos, na pasta da Justiça, indultando, do resto da pena a que foram condenados, vários cidadãos em diversos Estados e comutando a pena de outros.

* * *

NOVO MEMBRO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO CEARÁ

O Presidente da República assinou decreto, nomeando Oscar Barbosa para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Ceará, na vaga decorrente do falecimento de Alfeu Faria de Aboim.

* * *

NOMEADO CHEFE SUBSTITUTO DA COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-BOLIVIANA

O Presidente da República assinou decreto, designando o engenheiro Othon Álvares de Araújo Lima para exercer, como substituto, a função de engenheiro-chefe da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana.

* * *

COMISSÃO DE EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESTRATÉGICOS

O Presidente da República assinou decreto, concedendo exoneração ao general Luís Corrêa Barbosa, da função de representante do Estado-Maior das Fôrças Armadas, da Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos designando para a mesma função, o coronel Aurélio de Lira Tavares.

CHANCE

— Excelência, e o Rão?
— Vamos ver se, desta vez, êle não será réu...

REMOVIDO DA EMBAIXADA NA ARGENTINA

O Presidente da República assinou ontem decretos na pasta das Relações Exteriores removendo a pedido, da Embaixada do Brasil na República Argentina para a Secretaria de Estado, o diplomata Antônio Carlos de Abreu e Silva; e na pasta da Educação nomeando, interinamente, professôres do ensino primário, do Instituto Benjamin Constant, Marcelo de Moura Estevão e, do Quadro Permanente, Ernani Vidon.

* * *

DESPACHOS

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio do Catete, para despacho, os ministros, da Agricultura, Sr. João Cleofas e, interino das Relações Exteriores, embaixador Mário de Pimentel Brandão; e, em conferência, o senhor Arízio de Viana, diretor-geral do DASP.

* * *

VARGAS DETERMINA A COMPLETA REMODELAÇÃO DA LEOPOLDINA

O Presidente da Republica exarou o seguinte despacho no projeto que lhe foi submetido pelo Ministro da Fazenda, relativo à obtenção de empréstimo destinado à remodelação e reequipamento da Estrada de Ferro Leopoldina, conforme recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos:

"Aprovo as conclusões e recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos referentes à remodelação das linhas e reequipamento da Estrada de Ferro Leopoldina, inclusive aquisição de vagões de carga, carros de passageiros, instalação de oficinas e execução de diversas obras especificadas no projeto.

O reequipamento dessa estrada de ferro contribuirá para oferecer melhores condições de transporte a uma importante região agrícola e industrial do Estado do Rio e zonas adjacentes; concorrerá também para assegurar à população de vários subúrbios do Distrito Federal o rápido acesso aos locais de trabalho, em condições compatíveis com a dignidade humana.

O projeto elaborado é de interêsse nacional e se enquadra no plano geral de reaparelhamento de transportes que constitui preocupação fundamental do meu Govêrno.

O Poder Executivo está disposto a tomar as providências necessárias à conclusão do empréstimo em moeda estrangeira e a promover o financiamento em moeda nacional.

Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para examinar as sugestões relativas à concessão de recursos em cruzeiros."

JORNALISTA LUIZ CORRÊA

Designado por honrosa escolha do ministro João Goulart, para a chefia de seu Gabinete no Ministério do Trabalho, está de parabéns o nosso confrade, jornalista Luiz Corrêa.

De velho militante de nossa imprensa diária ao alto pôsto para o qual vem de ser escolhido, passando anteriormente pelo escritório comercial do nosso país no Canadá e, também, como alto funcionário, desde há anos, nesse mesmo Ministério, Luiz Corrêa que sempre soube se impor à admiração de todos, pela inteligência de suas opiniões, pela experiência adquirida no largo campo de profícua atividade, pela integridade de suas resoluções, soube merecer essa deferência do titular daquela pasta ministerial.

A GAZETA DE NOTICIAS associa-se nesta oportunidade às manifestações prestadas ao jornalista Luiz Corrêa.

Um filme argentino com exteriores na Bahia

BUENOS AIRES, 30 (A. F. P.) — A fim de filmar exteriores na cidade de Salvador, na Bahia, para a pelicula «Maria Magdalena», que será realizada pela «Argentina Sono Film», partiram, hoje, por via aérea, com destino ao Brasil, o diretor Carlos Hugo Christensen, o cenografo Gory Munoz e o fotografo Alberto Etchbere.

A atriz Laura Hidalgo, que encarnará a protagonista do filme, seguirá para o mesmo destino nos próximos dias.

BOM DIA, SR. PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO

(... 1ª PAG.)

ocasião da posse do novo titular, Sr. Antonio Balbino.

Aconteceu, como foi noticiado, que o estudante Wilson Primo de Oliveira, aluno da Universidade Católica, queria assistir à solenidade pública de posse do Sr. Antonio Balbino.

Mas o ministro interino, sabedor da inimizade pessoal do estudante com o antigo ministro, mandou proibir-lhe a entrada. O estudante não se deu por vencido. E como todo cidadão brasileiro, alegou que ninguem podia obstar-lhe o ingresso numa reunião pública.

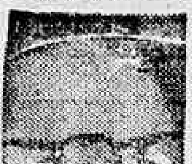
Isto foi a conta. O ministrinho Péricles Madureira de Pinho mobilisou até a Rádio Patrulha, para deter o estudante. Este reagiu á prisão absurda e foi espancado na presença de seus colegas e de numerosas pessoas.

Sem dúvida que o fato é revoltante. Os estudantes já se reuniram e pediram abertura de rigoroso inquérito. Na Câmara Municipal, o vereador Mario Martins protestou ontem de maneira veemente.

E nós, que ha perto de um século temos sido a trincheira do povo carioca, enviamos nossa solidariedade ao estudante Wilson Primo de Oliveira, que provou ao atrabiliário dono deste BOM DIA, existir nos corações jovens e patrioticos, uma força incoercivel de luta e independência, que não pode ser contida pelo ministrinhos Péricles.

SENADO

Vitorino Freire defende Vicente Rão — Congratulações pela nomeação do embaixador Olegário Mariano — Pesqueira reclama energia elétrica



Vitorino Freire

A requerimento do Sr. Mozart Lago, decidiu o Senado, na sessão de ontem, não realizar sessão no próximo dia 6, a fim de comemorar a chegada dos despojos da Princeza Isabel e do seu esposo, o Conde D'Eu, que chegam a esta cidade a bordo do cruzador "Barroso".

DEFESA

O primeiro orador do expediente foi o senhor Vitorino Freire, que defendeu o Sr. Vicente Rão das acusações que lhe endereçou o Sr. Domingos Velasco, na sessão anterior. O parlamentar maranhense refutou, ponto por ponto as acusações do Sr. Domingos Velasco, concluindo que o Sr. Vicente Rão, ao contrário do que afirmou o senador socialista, é um grande democrata.

Seguiu-se na tribuna o Sr. Domingos Velasco, renovando suas acusações anteriores ao ex-ministro da ditadura. O representante goiano iniciou sua oração dizendo que, apesar de acatar a gratidão do Sr. Vitorino Freire pelo Sr. Rão, não poderia deixar de alertar a opinião pública contra a sua investidura no cargo de Ministro do Exterior. Conforme dissera na sessão anterior, tratava-se de um dos homens mais reacionários do país e conhecido inimigo da democracia. Recordou, então sua prisão violenta no tempo do chamado "Estado Novo" quando era Ministro da Justiça, o Sr. Rão, o qual não hesitou comparecer perante o Senado, sobraçando documentos forjados, para justificar a violência que patrocinara.

Nessa altura, diante das provas irretorquiveis do Sr. Domingos Velasco, o Sr. Vitorino Freire confessou que apenas defendera o Sr. Vicente Rão porque era seu amigo há mais de vinte anos, mas que não ignorava a sua nefasta passagem pelo Ministério da Justiça.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Sr. Novais Filho, recém-chegado da Europa, onde representou o Senado na Conferência Internacional do Trabalho realizada em Genebra, após comunicar o bom desempenho da missão, proferiu brilhante oração de congratulações com o Senado pela aprovação do nome do Sr. Olegário Mariano para Embaixador do Brasil em Lisboa. "Se eu aqui estivesse, Sr. Presidente, — disse o parlamentar pernambucano — quando o Senado tomou conhecimento da Mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação desta Casa o nome do meu eminente conterrâneo, para nosso embaixador em Lisboa, eu lhe teria dado meu voto favorável em consciência de pernambucano e em boa consciência de brasileiro. Não vejo, senhor Presidente no Sr. Olegário Mariano, senão qualidades de inteligência, de brilho, de cultura, de elevação moral, de sentimentos patrióticos para dar desempenho condigno à nossa representação diplomática, na velha capital portuguêsa. Após outras exaltações à personalidade marcante do poeta das "Ci-

(Conclui na pagina 12)

De PRIMEIRA Mão

D. MACIEL



João Neves

Estava tardando a reação que ora se desencadeia contra o Sr. Vicente Rão, barrando-lhe o acesso à pasta do Exterior. Indicado o seu nome, já há dias, para substituir o do Sr. João Neves da Fontoura, causava espécie, com efeito, que não se levantasse uma só voz a fim de recordar à Nação quanto se mostrou torva a sua personalidade como Ministro da Justiça. E' que o Sr. Vicente Rão, verdugo escondido numa toga de magistrado, não foi sòmente um homem mau no sentido da violência de seus atos. Violento foi Floriano Peixoto, para quem a melhor das leis era, indiscutivelmente, o rebenque que êle próprio manejava em incontidas explosões de cólera; violentíssimo foi o Sr. Artur Bernardes, à época do cravo vermelho, mandando "baixar o pau" a torto e a direito e enchendo as cadeias de adversários. Tempestuoso e implacável foi também, no Rio Grande do Sul, o Sr. Borges de Medeiros, quando Govêrno. Mas, êstes e outros agiram em condições especialíssimas, defendendo a sobrevivência da própria administração que encarnavam. Foram maus, mas também foram humanos e sobretudo independentes, altivos e perfeitamente responsáveis dentro de suas convicções. Borges, Bernardes, Floriano, tinham milhões de inimigos e ao mesmo tempo milhões de amigos, de admiradores, de correligionários. Vicente Rão deixou a pasta da Justiça como os hansenianos de outrora atravessavam as cidades transidas de pavor: — ninguém ousava apunhalá-los para não se contaminar. Até mesmo os seus forçados companheiros de Govêrno o temiam porque sabiam-no capaz de tudo para se manter no cargo; e o desprezavam porque não compreendiam a razão de tão exacerbado capachismo, de tão fria e mercenária ferocidade. A reação de agora à indicação de seu nome, como substituto do Sr. João Neves, é uma prova de que não somos o povo sem fibra, conforme pretendem certos pessimistas. E' a repulsa ao homem que em 1932 considerava o assassínio do Sr. Getúlio Vargas o único remédio para a situação política do país; ao fascista que declarava, risonhamente, constituirem "chinoxices do século" as imunidades parlamentares; ao jurista sem critério, a quem o próprio Tribunal de Segurança — fruto do seu cérebro de carrasco — desmascarou **por se utilizar de depoimentos e documentos anti-datados.**

* * *

PARA PERNAMBUCO

Está lançado um movimento no sentido de manter para Pernambuco a pasta da Agricultura, ora ainda ocupada pelo Sr. João Cleofas. O Sr. Nilo Coelho, Secretário das Finanças daquele Estado encontra-se no Rio com êsse objetivo. Na hipótese de afastamento do atual titular — o que se tem como certo — seria chamado a substituí-lo o senador Apolônio de Sales.

* * *

TESTEMUNHA OU ACUSADO?

O Sr. Samuel Wainer convocado para depor ontem à tarde, perante a Comissão Especial encarregada de apurar as transações entre as Emprêsas "Érica", "Última Hora" e "Tim" e o Banco do Brasil, não atingiu seu objetivo porque o relator deputado Frota Aguiar levantou uma questão de ordem indagando se o Sr. Wainer seria arguido como testemunha ou como acusado. E, na discussão da questão de ordem foi esgotado o prazo regimental, tendo o presidente da Comissão, deputado Castilho Cabral, **convocado reunião extraordinária para as 20,30 horas.**

* * *

ADEMAR DE VOLTA

Novamente no Rio o Sr. Ademar de Barros, desta vez regressando de uma excursão de cinco dias ao Estado do Espírito Santo, onde, ao que dizem, recebeu grandes manifestações. Antes de seguir para S. Paulo, o líder populista deu audiência a diversas pessoas, inclusive ao Vice-Presidente Café Filho.

* * *

PÉ DIREITO

Entrou no Govêrno com pé direito o Sr. João Goulart. Sua atuação foi feliz e está tendo ótima repercussão em todos os meios políticos. Operoso e sincero em suas atitudes, o jovem titular do Trabalho demonstrou, nesse caso, que não foi pròpriamente a amizade pessoal que o liga ao senhor Getúlio Vargas a razão de sua escolha. Com inteligência, serenidade e energia salvou o país de uma crise muito grave, que seria o agravamento do problema alimentar pela continuação daquela greve.

CAMARA FEDERAL

Agredido o deputado Mota Neto — Quarta semana de discussão do Fundo Partidário — 35.000 rezes aguardando transporte da Central



Vasconcelos Costa

Na presidência do Sr. José Augusto e com a presença de 53 deputados, foi aberta a sessão às 14 horas.

Foi prestado o juramento regulamentar pelo Sr. João Camilo Teixeira Fontes, suplente do PSD, convocado para a vaga do Sr. Tancredo Neves, nomeado Ministro da Justiça.

Usaram a palavra os deputados Mauricio Joppert que protestou contra arbitrariedades de fiscais da Prefeitura do Distrito Federal, contra vendedor clandestino de fruta, quebrando-lhe o tabuleiro e dando-lhe pontapés, fato presenciado pelo mesmo deputado na última segunda-feira.

VASCONCELOS COSTA sobre o congestionamento em Montes Claros Minas Gerais, dos rebanhos bovinos provenientes da região e que se destinam aos matadouros de Belo Horizonte, Rio e São Paulo. Afirmou, ainda que mais de 35.000 rezes estão ali aguardando embarque na E. F. C. B., com serios prejuizos para a economia regional e para o abastecimento do Distrito Federal.

RUI ARAUJO tratando sobre as enchentes no Rio Amazonas reclama a liberação de verbas destinadas aos municipios e entidades particulares do Amazonas.

DIX-HUIT ROSADO tratando sobre agressão de que foi vitima o deputado riograndense Mota Neto na cidade de Mossoró pelo diretor da Estrada de Ferro Mossoró, engenheiro Edilson Fonseca.

MUNIZ FALCÃO **apelando para o rápido andamento do projeto de lei de Paulo Sarazate, abrindo crédito de dezenove milhões de cruzeiros para pagamento do abono provisório aos funcionários de serviços de acôrdos com a União.**

ADAHIL BARRETO **reclamando contra a falta de aplicação da lei** que reajusta os proventos dos aposentados do DCT.

ANDRE ARAUJO congratulando-se pelo êxito da III Conferência Nortista de Fisiologia encerrada ontem em Manaus.

MAGALHAES MELO declarando que as empresas de aviação estão a beira de um abismo pela falta de peças sobressalentes, situação já exposta pelo Ministro Nero Moura que solicitou cambiais para importação de cinco milhões de dólares, e protestando contra a CEXIM por só ter concedido, até o momento vinte por cento deste total.

CHAGAS RODRIGUES congratulando-se com o Tribunal de Contas da União pela aprovação do contrato que permite o inicio das obras de melhoramento no porto de Amarração.

O presidente Nereu Ramos comunicou a mesa que recebeu telegrama do Governador Rolemberg Garcez a propósito do tiroteio na cidade de Estância e onde saiu ferido o deputado Francisco Macedo. Explica o governador sergipano que o incidente foi de natureza pessoal e que tomou as providencias necessárias que estavam em seu alcance

ORLANDO DANTAS relatando os acontecimentos em Sergipe.

FERNANDO FERRARI reclamando a falta de pagamento do abono provisório para o pessoal das autarquias e relatando a situação da indústria de fumos no Rio Grande do Sul.

ORDEM DO DIA:

Presença de 178 deputados e presidência do Sr. Nereu Ramos.

Na primeira parte da Ordem do Dia, tratando sôbre o projeto de lei que institue o Fundo Partidário e da outras providências falaram os deputados Arruda Camara, Vieira Lins e João Cabanas, manifestando-se contra o mesmo projeto de lei.

O presidente transmite convite do Presidente do Conselho Nacional de Geografia e Estatistica para a II Assembléia Geral a realizar-se nesta Capital no próximo mês de julho. Comunicou ainda, que recebeu telegrama do deputado Mota Neto, sôbre a

(CONCLUI NA 5ª PAG.)

Aumento injustificado

Os primeiros passageiros que viajaram na madrugada de ontem, nos bondes de Niteroi e São Gonçalo, foram surpreendidos com o novo aumento nas passagens dos bondes que trafegam entre aquelas cidades.

Sem qualquer aviso prévio, a Superintendência dos Serviços de Viação de Niteroi e São Gonçalo majorou os preços das passagens nos eletricos, em todas as secções.

Apesar de justificar o acrescimo como medida para fazer face ao aumento dos seu empregados, a citada Superintendência pecou pela maneira brusca com que agiu.

A população, que é obrigada a servir-se daquele meio de transporte, vem lançando vários protestos, isto porque novo aumento nos preços das barcas e das lanchas, já ameaça o sacrificado povo do Estado do Rio.

N. S. de Fátima salvou a cantora Dircinha Batista

A criadora de «Ponta de Lança» estava afastada das atividades profissionais, acometida de grave afecção da vesicula

Dentre os nomes que, sem qualquer favor, honram e dignificam a musica popular brasileira, figura em primeiro plano o da cantora Dircinha Batista. Verdadeira vocação para a Arte, toda ela um verdadeiro monumento de sensibilidade e emoção Dircinha conseguiu criar, em nosso meio radiofônico um lugar à parte, mercê de sua personalidade impar e da maneira inconfundivel com que interpreta as melodias de seu repertório.

Assim, tudo quanto aconteça à simpática irmã de Linda Batista há que, necessàriamente, repercutir no meio do povo brasileiro, que a aprecia e estima, merecidamente, e que acompanha com o máximo interesse sua vitoriosa marcha ascencional, fadada a vôos mais altos e mais ousados.

Ultimamente, porém, a famosa interprete de tantas sucessos consagrados tem se mantido afastada dos programas que ao numeroso público — talvez o mais numeroso — têm conseguido levar aos auditórios das estações e onde atua. E que uma enfermidade hepática de consequências sérias, zombou, durante algum tempo, dos recursos da Medicina e privara os ouvintes de sua voz inimitável. Anunciou-se mesmo, com pesar, que a criadora de «Ponta de Lança» e «Se eu morresse amanhã» seria submetida a delicada intervenção cirurgica. E todo um mundo de preocupações desencadeou-se para os seus «fans».

Ontem, porém, ao visitá-la em seu apartamento, encontramos Dircinha Batista com um aspecto otimista, sem nenhuma aparência de enfermidade e já em ensaios para os programas das emissoras em que atua. O reporter mostrou-se surpreendido. E muito mais, ainda, quando dela própria ouvimos a história de sua recuperação inesperada:

— «Foi, meu caro, produto da fé que me anima, desta fé silenciosa mas sincera, que recebi como herança moral de meu saudoso Pai e continúo recebendo de minha bondosa Mãe.

Eu me encontrava doente, bastante doente mesmo e, o que é pior, sumamente abatida. Após saber que precisava ser operada, apeguei-me a Nossa Senhora de Fátima, pedindo-lhe fervorosamente que me restituisse a saúde. Rezei. Rezei muito, com o coração mergulhado na mais santa unção. E qual não foi a minha alegria, ao constatar que com o decorrer dos dias, minhas condições orgânicas reagiam admiravelmente.

Hoje, — concluiu Dircinha entre os carinhos de sua preciosa genitora D. Nenem e das irmãs Odete e Linda — nada mais sinto, que me dê idéia do que sofri. E estou convencida de que a Fé vale mais que todos os tesouros do mundo».

GAZETA DE NOTICIAS

Fundada em 2 de agôsto de 1875

QUE RESISTÊNCIA !

NÃO resta dúvida que a Nação está admirada da resistência do Sr. João Cleofas, ministro da Agricultura. Até agora o titular daquela pasta está agarrado com unhas e dentes ao lugar, disposto a queimar todos os trunfos e cartuchos para não se afastar de tão cômoda cadeira. De fato, deve ser realmente mais do que isso para o conhecido usineiro, pois não se justifica um despudor público de tal natureza por parte de um homem que deveria dar o exemplo de respeito a si mesmo, precisamente por ter sido chamado a ser ministro uma vez. Mas acontece que essas coisas não somam para o Sr. João Cleofas, que outras sim, para êle somam, as parcelas do lucro imenso do bagaço e da cachaça. Naquela cadeira do prédio velho da rua Santa Luzia pode trabalhar à vontade *"pro domo sua"* e de seus amigos, todos grandes, graúdos e poderosos.

Mas por que essa resistência homérica do Sr. Cleofas em deixar o ministério ? Por que essa grudação, quando o Presidente Getúlio já substituiu todos os seus colegas, desejoso que estava de reformar o gabinete para imprimir novos rumos à administração pública ? Por que tamanha desfaçatez em arranjar "pistolões" para continuar ministro de um Govêrno que já o repudiou ? Explica-se êsse fenômeno perfeitamente, tendo em vista que o Sr. Cleofas é ministro udenista. E que tem que seja udenista ? E' simples, pois muitas vêzes já comentamos destas colunas o que tem sido, de um modo geral, a oposição no Brasil. Quer sempre ser Govêrno. Outra coisa não tem sido o propósito da oposição nesta terra, e só escapou no II Reinado. Na vida republicana fêz praça dessa ambição desmedida: ser Govêrno, a qualquer preço. Nunca foi programa seu ficar na estaca das lutas, da crítica construtiva, fora dos quadros governamentais, trabalhando também pelo país, como trabalha realmente uma oposição firme, honesta e com programa de partido. Acontece que a UDN, desde que o Sr. Otávio Mangabeira a vendeu pelo prato de lentilhas do Govêrno baiano e o Sr. José Américo a trocou por uma faixa de duas letras, a fim de passá-la a tiracolo, que se transformou nesse caldo verde aparente, mas que tem de tudo, inclusive o arco iris. Voltou a viver o seu drama: ser Govêrno, ser Govêrno, ser Govêrno. Êste o solilóquio das grandes praças udenistas, com exceção de alguns escoteiros dêsse partido, ainda imunes do vício e com as ilusões de que na oposição também se trabalha para o Govêrno e para a Nação. Mas isso não dá cargo a ninguém: a cornucópia do poder fica à distância e a mão precisa nela entrar até o punho...

Ser Govêrno, eis o grande sonho da oposição brasileira na República. E tanto tem sonhado com êle, que às vêzes o transforma em realidade (Mangabeira, Cleofas, José Américo e muitos mais). Com isso o povo anda mais do que desencantado da oposição, enojado, e o Govêrno certo de que não pode contar senão com a honestidade de uns raros dessa suposta oposição, que o resto, a pretexto de unidade nacional, não vende a alma, por esta não poder ser arrancada do corpo, porque o mais entra em leilão com qualquer martelo.

Cleofas é representante dêsse partido no ministério de experiência, e encarnou às mil maravilhas a verdade absoluta da oposição no Brasil. Vivendo êsse fim de festa, com desespêro, rancor mesmo por tudo que seja renúncia ou abandono o Sr. João Cleofas nos dá o retrato inteiro daquilo que o Sr. Otávio Mangabeira conseguiu fazer da verdadeira oposição no país, um retrato que é uma caricatura de Quasimodo, embora a suposta elegância dêsse truão que é o Sr. Cleofas, a dar na feira das vaidades públicas e dos interêsses subalternos, um fabuloso exemplo de degenerescência política.

Mas está explicada a sua atitude: é a da própria oposição, desde o começo da República. Cleofas apenas deu-lhe umas tintas mais vivas, talvez porque se empolgou com os desenvestimentos nacionais, e esteja dis-

(Conclui na 4ª pagina)

Pra Seu GOVÊRNO

ATENTADO AO PUDOR

(Charge de Michel Simão)



Zé Lopes — Sr. Delegado, venho me queixar contra umas loiras que se atrevem a trocar de roupa sem fechar a janela que dá para meu aposento...

Delegado — Você é mesmo o Oliveirinha da sorte. Vamos trocar de quarto ?

O NOME do Dia



Gileno De Carli

E', sem a menor dúvida, o do senhor Francisco Matarazzo Júnior, empedernido "tubarão" do parque industrial paulista, homem de ambições e lucros mais do que extraordinários, que teve o topete, o desplante, de insinuar ao Presidente da República a exoneração de um alto funcionário federal!

Claro está que o voraz esqualo bandeirante não chegou ao ponto de manifestar essa pretensão insolente ao proprio Sr. Getúlio Vargas, cara a cara, que lamentamos, sinceramente, porque a esta hora teria recebido desde logo a resposta que merece. No entanto, o fato aí está como sintoma alarmante dos tempos correntes — tempos em que os tubarões não se limitam mais a seguir os navios, aguardando uma presa, mas vêm até as orlas das praias tentando arrastar os banhistas pelas pernas!

Vamos admitir que o senhor Gileno De Carli nao fosse o administrador probo, eficiente, dinâmico, que conforme se sabe está levantando a economia e a moral do Instituto do Alcool e do Açúcar. Caberia, nessa hipótese ao argentario Chico Matarazzo se sobrepor á opinião dos Ministros de Estado, do Congresso Nacional e do próprio Chefe do Govêrno colocando no "index" dos servidores faltosos um presidente de autarquia?

Positivamente, ou o senhor Francisco Matarazzo Junior não conhece o Presidente Vargas, ou não pensou, não refletiu que o simples fato de se manifestar contra a ação do Sr. Gileno De Carli vale como atestado de honorabilidade do atual presidente do I. A. A.



— O João Cleófas vai ficar...

A PASTA DO EXTERIOR



MANOEL CAETANO

O "impasse" surgido no caso da substituição do Embaixador João Neves da Fontoura, à frente do Itamarati, nada mais representa, como de resto se tem assinalado, do que uma triste indicação da balbúrdia existente em nossa politica externa. Ninguém tem mais dúvida da posição que o Brasil tende a assumir cada vez mais fortemente no cenário internacional. Somos grandes até sem querer. Num mundo que politica e mesmo nacionalmente se desmorona, representamos a mais milagrosa unidade, que nos deram os nossos maiores e que por designio da Providência logrou permanecer até aos dias atuais.

Os milagres, os bons fados, as circunstâncias felizes, entretanto, não se podem sustentar sem o beneplácito de seus beneficiarios. Temos de fato crescido e progredido de noite enquanto o Govêrno dormia, mas o fato não nos autoriza a esperar novas bençãos tão de ouro do Pai Celestial, qual diria Frei Cognac, o franciscano ilustre e venerando da "Gioconda". Façamos por nós que Deus nos ajudará. Arranquemos, nós mesmos, o país do atoleiro. O resto ficará por conta da benfazeja Providência, inclusive o reconhecimento com que se dá justiça aos bons e se premeiam os esforçados.

Hoje, neste mundo louco, com efeito nunca se dependeu tanto da politica exterior. Há que manter na direção dela verdadeiros, legitimos patriotas, além de homens capazes de pela categoria pessoal, incarnar as legitimas aspirações de nossa Pátria ao alcance de uma projeção internacional que naturalmente nos vai caber.

O fenômeno não é nosso apenas. Registra-se em tôdas as outras nações maiormente naquelas que ainda não se afirmaram ao nivel das potencialidades de que dispõem ou que não se recuperaram ainda à altura das fôrças que elas representam. Tal é o caso por exemplo de diversas Nações asiáticas inclusive do Irã. No Irã como nas demais, quem dita, quem efetúa, quem pratica a politica externa, é o Chefe do Govêrno. Êle, não outro, o elemento determinante das linhas mestras, das quais depende o próprio futuro, senão a mesma sobrevivência do país. Mossadegh, sabe-se, é não sòmente o Chefe do Govêrno, o Primeiro Ministro do Afganistão, mas verdadeiramente o seu Ministro do Exterior, o seu chanceler, o ditador da sua politica externa.

Diante do que os fatos comprovam, diante dos inúmeros e impressionadores exemplos internacionais que estão aos nossos olhos, diante dos perigos a que se submetem os paises cuja politica externa seja relegada a segundo plano, como infelizmente vem sendo o caso do Brasil, constitui um autêntico maná biblico um ato de remodelação ministerial como êste ora lançado em curso pelo Presidente Getúlio Vargas.

Agora, o com que a Nação não se conforma é que seja escolhido um nome mirim para uma pasta do relêvo da do Exterior. Um anão, como chanceler, só pode mesmo dar ananázes. Pilriteiro só dá pilritos. Cada um dá o que tem.

O Brasil assim espera de seu futuro chanceler a compreensão sobretudo dos altos destinos internacionais que nos estão reservados. Ou bem existe essa compreensão, ou o homem não está à altura das grandes responsabilidades que foi chamado a assumir. Foi com semelhante espirito, não outro, que se forjaram as grandes Nações, que hoje comandam o mundo.

DE camarote

CLAUDIA RODRIGUES

Está em suspenso a nomeação de Vicente Rão para a pasta dos Negócios Estrangeiros. O verdugo de Pedro Ernesto, inimigo declarado o notório das liberdades públicas e das garantias constitucionais, não pode, num Estado Democrático exercer qualquer função pública, sem que, com isso, fira os novos estilos políticos consubstanciados no movimento de 29 de outubro.

Sepultado o fascismo, enterrados seus chefes, Vicente Rão não tem clima para fazer seu reaparecimento.

* * *

CANDIDATO

Normando Lopes, presidente do Sindicato dos Radialistas, é, desde agora, candidato a uma cadeira na Câmara dos Vereadores, em 1955. Por isso, tem-se esmerado na defesa, o que aliás é louvável, dos interêsses da grande classe.

Faço votos que Normando tenha êxito nessa cartada.

* * *

SAIRÁ

João Cleofas de Oliveira Duro sairá mesmo. Etelvino, segundo estou informada, já não fecha questão em torno de sua permanência, concordando na nomeação de outro pernambucano para a pasta da Agricultura.

Como se vê, ainda no caso presente, pode-se aplicar aquêle velho adágio: — "Água mole (Papai Getúlio) em pedra dura (João Cleofas de Oliveira Duro) tanto bate até que fura".

* * *

TARADO

Hilson de Carvalho contava, ontem, a seus colegas, uma passagem de sua mocidade que bem lhe atesta o grau de periculosidade. O mínimo de que poderemos chamá-lo, doravante, é de tarado.

Cruz! Credo!

* * *

RUIM

O Henrique Pongetti, do Show Cinelon, não é nem uma sombra do Henrique Pongetti de ... o ... Pongetti, que todos ... poca ...

Sinceramente, não sei o que se passa com o Pongetti. Mas que deve procurar melhorar, lá isso é que deve.

* * *

PALESTRA

Conversei, ontem, longamente, com o Manoel Caetano Bandeira de Mello (Bandeirão), a quem não via há quase um mês. Desnecessário se tornaria dizer que falamos muito sôbre certa pessoa a quem somos unidos desde o Maranhão.

Bandeirão, nessa oportunidade, fêz desfilar suas mágoas em relação ao citado maranhense.

* * *

SUBSTITUTO

Se Vicente Rão fôr nomeado para o Ministério do Exterior, será o assunto preferido da nossa imprensa. Ficará como substituto de Lafer na oposição jornalística.

Apenas por êsse lado se deve aplaudir sua escolha, visto como, até agora, Papai Getúlio não nomeara um só ministro ruim. Rão será o primeiro.

* * *

SENADOR

Luiz Pais Leme, o maior ... da Câmara Municipal, quer ser senador, nas próximas eleições. O rapazinho, que não considera, no caso, o seu gabarito político, está para firmar, nesse sentido, uma aliança com Ademar de Barros, pois deverá candidatar-se pelo seu partido, o PSP.

Não terá dez mil votos, posso assegurá-lo.

* * *

O palhaço do dia



Entra, hoje, cheio de guizos e balangandãs, o fascista Vicente Rão, que, agarrando-se a todos os amigos, quer voltar a servir a Papai Getúlio como ministro. Totalmente incompatibilizado com a mentalidade constitucional do país, Rão, por certo, não logrará êxito em sua investida.

Sai ...! Sai, palhaço! Sai, viúva de

PARA GIOCONDA SORRIR por FREI COGNAC

O MAIÔ

Meus filhos, o fato de hoje me foi narrado por um querido amigo, o Victor Costa, (bom menino), diretor da Radio Nacional, em presença de outros não menos queridos companheiros, o Manuel Barcelos, o Cesar de Alencar e o Heber de Boscoli.

— «Juro-lhe que o fato é verdadeiro, Frei Cognac» — asseverou-me o simpático Vitinho, alisando aquêle bigodinho de grêgo. E passou-se na ilha de Capri, justamente quando lá estava o nosso Benjamin Cabello. Aliás foi êle que mandou contar o episódio, em carta a uma pessoa amiga...»

— «Mete lá, filhos.

— «E' que apareceu um belo domingo lá na ilha de Capri uma banhista que assombrou a todos, por sua beleza, elegância, distinção e mais que isso, pelo traje que ela ostentava. Era um «maiô», Frei Cognac, o senhor nem imagina, infernal!»

— «Que horror! Não diga êsse nome, meu filho! Mais respeito à religião».

— «Mas, de fato, o «maiô» da moça era tão deslumbrante que, de logo, atraiu e absorveu a atenção dos turistas e de todos os moradores da gloriosa ilha de Capri, deixando-os completamente estupefatos».

— «E quantas peças tinha êsse maiô do broto, meu filho?»

— «Três peças, Frei Cognac. Três peças!»

— «Nesse caso — ponderei — não me parece muita relaxação".

E o Victor Costa: Acontece, Frei Cognac, que as três peças do «maiô» do big broto eram as seguintes: boné, óculos «ray-ban» e tamancos...»

Pluralidade

CONTINUA a ser discutido o problema da pluralidade sindical. Não são apenas certos grupos interessados na desordem que advogam êsse absurdo. São elementos dos partidos politicos dentro de ambas as casas do Congresso. Em realidade, na defesa da pluralidade só militam interesses subalternos, pois a simples análise da situação do sindicalismo brasileiro nos revela que sendo ele o que é, fraco, inconsistente ainda por falta de educação geral e de formação de líderes sindicais, com a pluralidade acabará sendo uma colcha de retalho, sem sentido ou qualquer expressão que possa ajudar e defender realmente as categorias profissionais. No momento vemos os líderes sindicais se revelarem medíocres, aproveitadores, desprovidos de escrupulos; embora a unidade sindical e o regime disciplinar que existe na vida dos orgãos de classe. Apesar disso ainda, a infiltração dos aproveitadores e dos bolchevistas é enorme e perigosa. Com a pluralidade sindical, o fenomeno de hoje será a totalidade da coisa, e não teremos mais vida sindical organizada, nem meios para evitar a exploração dos pelêgos, dos aproveitadores e sobretudo da pregação bolchevista. Os defensores da pluralidade só querem ver o lado politico da desordem que os beneficia, nem mais nem menos.

Há que se combater esse absurdo, pois do contrário estaremos andando para trás numa demonstração de incapacidade.

PENEIRANDO

(O Diretor da Inspetoria de Policia Marítima, Sr. Cesar Garcez, exonerou o guarda n. 72, Delarei Simão, por causa de oito latas de azeite.)

— x —

Para que ninguem suspeite,
Ficou o guarda sem pão,
Por ser um rato do azeite
E haver pintado o Simão.

Encetarão os Três Grandes uma demarche para o restabelecimento da unidade alemã

VIDA SOCIAL



JENNY PIMENTEL DE BORBA

HÓSPEDES ILUSTRES



O Rio tem o prazer de, mais uma vez, hospedar o simpático e querido casal Gonzalez Videla que deverá permanecer alguns dias entre nós. O ex-presidente do Chile que já fôra Embaixador do seu país no Brasil, e sua espôsa D. Rosa deixaram em todos os nossos meios oficiais, diplomáticos, artísticos e literários, bem como no setor da imprensa, um vastíssimo círculo de relações não de mero convencionalismo social, mas de sincera amizade, mercê da fidalguia que bem os caracteriza. Apressamo-nos a apresentar também as boas-vindas ao eminente estadista chileno e à sua distinta espôsa, relembrando-nos das suntuosas recepções que estávamos habituados a assistir na Embaixada, à rua Senador Vergueiro, bem como das "soirées" com danças típicas,



[illegible], croquis de Jenny Pimentel de Borba

como a célebre "cueca" chilena, baile de raro encanto folclórico. Temos ainda bem viva na memória a semana de festejos oficiais em Santiago do Chile, onde fôramos para assistir à posse do Presidente Videla; e dentre as nossas rememorações agradáveis, jamais se desvanecerá a impressão de encantamento em Vinha del Mar, quando à saída do Hotel, vimos a encantadora cidade com tôdas as árvores iluminadas, numa paisagem noturna de uma fantasia mimosa e sugestiva, qual um conto de fadas para uma noite de "[illegible]", e Valparaizo, e os seus imensos [illegible] de [illegible], e o suceder de festas e homenagens de inúmeras embaixadas estrangeiras, em torno do Presidente eleito e sua família.

ANIVERSÁRIOS — Sr. José de [illegible] Viana — Assinala a data de hoje, o transcurso do [illegible] natalício do Sr. José de [illegible] Viana, ex-ministro do Trabalho, antigo parlamentar e jornalista, e tabelião [illegible].

— Valdir da Silva — Transcorre hoje, o aniversário natalício do inteligente menino Valdir da Silva. Na residência dos seus pais, à Ladeira da Glória, 20, o aniversariante oferecerá [illegible] aos seus parentes e amiguinhos.

— Fazem anos, hoje, os Srs. [illegible], R. Pimentel Gomes e Humberto Coutinho.

— Dr. Eduardo Ribeiro da Mata — Transcorreu ontem, entre as manifestações de regozijo de seus amigos e admiradores, o aniversário natalício do distinto advogado, Dr. Eduardo Ribeiro da Mata.

FESTAS — Olímpico Clube — Sábado próximo, o Olímpico Clube realizará das 18,30 às 21,30 horas, mais uma de suas habituais tardes dançantes.

— Leny Alvarus — Comemorando o transcurso do seu 15º aniversário natalício, que ocorreu no dia 9 deste a graciosa jovem Leny Alvarus de Oliveira, filha do escritor Alvarus de Oliveira e de sua espôsa, Sra. Creusa Camardella de Oliveira, fará o seu debut social, oferecendo sábado próximo, à noite, no Clube Monte Líbano, à Avenida Pasteur, uma recepção às suas amigas e colegas.

BOTAFOGO F. R. — O Botafogo de Futebol e Regatas, dando início ao seu programa social do mês de julho, fará realizar, no dia 7, às 21 horas, um grande show, com a participação de artistas de relevo do nosso teatro e do nosso cinema.

ARTES PLÁSTICAS — A Colmeia de Pintores do Brasil, dando curso ao seu programa de difusão do gosto pelas artes plásticas, continua propiciando todos os domingos, às 8 horas, aulas gratuitas de desenho e pintura na Escola Prado Junior, na Quinta da Boa Vista. E tomam-se agora os preparativos finais para a exposição que, à exemplo dos anos anteriores a Colmeia fará realizar em homenagem a Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, onde será apresentada uma novidade para os nossos meios artísticos: o quadro de bolso, do tamanho da palma da mão.

VIAJANTES — Miss Alice Corr — Encontra-se no Rio, procedente dos Estados Unidos, Miss Alice Corr, a Rainha do Algodão de 1953, que está empreendendo uma viagem de cortezia aos países produtores de algodão. Miss Alice Corr dará hoje, quarta-feira, às 14,30 horas, na sede do Sindicato das Industrias de Fiação e Tecelagem, à rua Mexico, 167 — 7º andar, uma entrevista coletiva aos jornalistas brasileiros.

HOROSCOPO

Professor KASRUAR

O QUE ACONTECERÁ HOJE A VOCE QUE NASCEU

ENTRE 21 DE JANEIRO E 20 DE FEVEREIRO

Não peça favores diretamente. Confie na pessoa amada.

ENTRE 21 DE FEVEREIRO E 20 DE MARÇO

Evite complicações no lar. Aceite os conselhos dos parentes e dos mais velhos.

ENTRE 21 DE MARÇO E 20 DE ABRIL

Não deixe que as influências da manhã prejudiquem os seus negocios.

ENTRE 21 DE ABRIL E 20 DE MAIO

Terá magnificas perspectivas para negocios.

ENTRE 21 DE MAIO E 20 DE JUNHO

Favorável. Trate com atenção de assuntos de negocios e crédito.

ENTRE 21 DE JUNHO E 20 DE JULHO

Não receie as dificuldades que encontrará hoje. Mantenha-se confiante.

ENTRE 21 DE JULHO E 20 DE AGOSTO

Excepcional para os negocios. Serão proveitosos a correspondência e os contactos telefônicos com outras pessoas.

ENTRE 21 DE AGOSTO E 20 DE SETEMBRO

Aceite sugestões para os seus negocios.

ENTRE 21 DE SETEMBRO E 20 DE OUTUBRO

Será bem recebido nas visitas e reuniões. Terá proveitos em suas atividade.

ENTRE 21 DE OUTUBRO E 20 DE NOVEMBRO

Magnifico para negocios privados e dos assuntos de familia ou profissionais.

ENTRE 21 DE NOVEMBRO E 20 DE DEZEMBRO

Os assuntos profissionais e financeiros devem merecer a sua atenção.

ENTRE 21 DE DEZEMBRO E 20 DE JANEIRO

Dia de sorte. Os seus esforços encontrarão receptividade.

O assunto será tratado na conferência «provisória», êste mês, em Washington — Entrevista de Foster Dulles à imprensa

WASHINGTON, 30 (AFP) — Uma demarche dos tres aliados ocidentais junto ao governo sovietico, a favor do restabelecimento da unidade alemã será um dos assuntos principais da conferencia «provisoria» dos ministros de negocios estrangeiros dos «tres grandes», no decorrer de julho, nesta capital, anunciou o secretario de Estado, sr. John Foster Dulles, numa entrevista à imprensa.

A situação criada na Alemanha pelos levantes na zona sovietica e' uma das principais razões que justificam uma conferencia dos ministros de negocios estrangeiros dos «tres grandes», pois a conferencia das Bermudas teve de ser adiada, acrescentou o sr. Dulles, que, por outro lado, salientou que seria um erro para cada um dos tres governos ocidentais agir independentemente no que concerne à questão vital da unidade alemã.

Em resposta a algumas perguntas, o secretario de Estado frisou que, do ponto de vista do governo norte-americano, o unico caminho realista para a unidade da Alemanha era a realização de eleições livres.

A esse proposito, continuou o secretario de Estado, um dos principais assuntos que tratara a proxima conferencia dos ministros dos negocios estrangeiros dos tres grandes será a ultimação dos meios de comunicar ao governo sovietico a noticia de uma atitude ocidental comum a respeito de eleições livres na Alemanha, tendo em vista o restabelecimento da unidade alemã.

O sr. Dulles declarou que minutos antes de comparecer à entrevista com os jornalistas havia recebido uma comunicação do governo francês dando parte do acordo da França em participar da conferencia provisoria prevista para uma data que pode ser fixada nas vizinhanças de 10 de julho.

A data precisa dessa conferencia, disse o sr. Dulles, continua a ser objeto de negociações entre Washington, Londres e Paris.

Respondendo a perguntas, o secretario de Estado declarou que, no quadro da reunião prevista, provavelmente haveria conversações bi-partites anglo-norte-americanas e franco-norte-americanas alem das conversações previstas entre os tres ministros.

Ainda em resposta a varias perguntas, o sr. Dulles confirmou que a conferencia provisoria será realizada nesta capital, mas que não podia dar nenhuma indicaho quanto a sua duração.

UMA NOTICIA RIDICULA

LONDRES, 30 (AFP) — Tendo uma informação de fonte estrangeira anunciado que «sir Winston Churchill teria proposto secretamente ceder Gibraltar à Nato e que estaria pronto para fazer uma proposta oficial nesse sentido, na conferencia dos tres grandes», um porta-voz do Foreign Office taxou essa noticia de «completamente ridicula».

«Não há uma só palavra de verdade nisso — disse ele, que acrescentou — Gibraltar é uma colonia britanica e continuará a ser».

SERVIÇOS NA RÊDE AÉREA

Para permitir a execução de consertos, ampliações e outros serviços na rêde elétrica, serão interrompidos amanhã e quinta-feira, dias 1 e 2, os seguintes circuitos, nos logradouros abaixo mencionados:

ILHA DO GOVERNADOR — 11 às 16 horas — Ruas Marapeta, Sinome, Moravia, Cleto Campelo, Graná «2», Capitão Barbosa, Apaporis, Fanal; Estrada do Cacuia.

MARIA DA GRAÇA — 8 às 12 horas — Trechos da rua São Gabriel, entre os postes ns. 2903|2 e 2903|23, rua Americana, entre os postes ns. 223|1 e 223|9, rua Honório, entre os postes ns. 1586|63 e 1586|77, rua Domingos Magalhães, entre os postes ns. 3337|18 e 3337|24 e rua Luiz de Brito, entre os postes ns. .... 4633|1-1 e 4633|13.

Política do Distrito

Na ausencia do socialista Magalhães Junior, o vereador populista Indio do Brasil, em prorrogação dos trabalhos, defendeu outro dia o chefe nacional de seu partido. Este havia sido duramente criticado pelo socialista Magalhães, em seu artigo assinado. E o menos que foi dito pelo vereador-jornalista consistiu em denunciar Ademar de Barros como confesso importador de «whisky».

—o—

ONTEM foi a vez de Magalhães. Lembrando haver o seu artigo saido incompleto, acrescentou ser Ademar um escroque, pois enriquecera à custa de uma «caixinha»

—o—

TELÊMACO, lider da bancada populista, defendeu o chefe nacional, devolvendo as palavras injuriosas de Magalhães. No fim, esqueceram Ademar e começaram os dois a se insultar. Para o primeiro, Magalhães não passava de um caôlho, de um êmulo do personagem de Victor Hugo. Enquanto o socialista, no mesmo diapasão, sustentava que Telêmaco seria reprovado num exame psicotecnico. Da troca de insultos, cada vez mais ofensivos, os dois edis quiseram ir às vias de fato., no que foram obstados pelos seus pares. A sessão foi suspensa.

—o—

OUTRA fase da briga, quando os ânimos estavam serenados, foi proporcionada pelo ademarista Manuel Blasquez. Ao se inscrever para falar sôbre o assunto, Blasquez lamentou o incidente e concluiu de maneira que ninguém compreendeu: enquanto existirem mulheres, essas coisas acontecerão...

—o—

SEM maior importância, transcrevemos o ocorrido apenas para justificar a conclusão de que Ademar de Barros, há mais de dois anos das eleições, já está sendo combatido tenazmente. Parece estarem os meios politicos receiosos da candidatura do chefe nacional populista à governança do país — comentava-se.

—o—

HAVERA' sessão secreta, quinta-feira, para os edis deliberarem sôbre o licenciamento de João Machado que está sendo processado por crime de injúria. Acreditamos seja a licença negada. De outra maneira, os legisladores não poderiam mais nem ser veiculo das denuncias que chegam ao seu conhecimento.

—o—

AINDA ontem Pais Leme acusou de inepcia o chefe do 7º Distrito de Obras, Paula Soares. Poderia também êste, a exemplo do engenheiro Rêgo Monteiro, que está processando João Machado, ir bater às portas da Justiça. E se a moda pega...

—o—

SEXTA-FEIRA próxima, no salão nobre do Legislativo, às 18 horas, o professor Roquete Pinto pronunciará uma palestra sôbre «Geografia Etnica do Rio de Janeiro». Esta a primeira de uma serie de conferências sôbre a nossa cidade, por iniciativa do vereador Pascoal Carlos Magno, 1º secretário.

J'ANSELMO

CAMARA MUNICIPAL

Serão nomeados para um cargo que não existe no magistério da Prefeitura — Briga entre vereadores e sessão secreta para deliberar sôbre o licenciamento de João Machado que está sendo processado por crime de injúria



Vão ser nomeados auxiliares de Técnicos de Educação no ensino municipal. Entretanto, tal cargo ou função, segundo denunciou ontem a vereadora udenista Ligia Lessa Bastos não existe. Em abril do ano passado, Ligia solicitou o envio de mensagem do Executivo sôbre a ampliação do quadro de Técnicos de Educação e a resposta foi a de que a Secretaria de Educação iria considerar o assunto por ocasião da reestruturação da carreira do magistério primário. Cogita-se, agora, de nomear "auxiliares" por meio de "pistolões". Accentua Ligia que a relação dos empistolados já se encontra pronta.

Ligia Lessa Bastos

Em seguida critica diversos atos do titular da Educação, responsabilisando-o por haver modificado o antigo e moralizador critério de transferências de professoras da zona rural e suburbana para a urbana. Focalizou também o caso das diretoras, antes de tratar da projetada extinção do Departamento de Educação de Adultos, o que veiu alarmar a quantos acompanham com simpatia e aplausos a ação eficaz desenvolvida por um grupo de educadores que desde 1932 se dedica proficientemente ao mistér de instruir e educar aqueles que, quando crianças, não tiveram oportunidade de frequentar escolas. Concluindo suas criticas no Secretário de Educação e Cultura, Ligia Lessa Bastos voltou a tratar do caso dos auxiliares de Técnicos de Educação, os quais, segundo ela apurou, vão ser designados, por meio de pistolões, em detrimento do direito de dezenas de professoras primárias com o Curso de Administração e já com a intenção de serem efetivadas quando for ampliado o quadro de técnicos.

—

Houve mais o seguinte: o perrepista Cotrim Neto, a propósito da lei de Contribuição de melhoria, indagou do chefe do Executivo se foram tomadas medidas para a cobrança de pedágio nas vias de 1ª classe que o Departamento de Estrada de Rodagem tem em construção e em projetos de breve execução; o trabalhista João Machado indicou verba orçamentária para calçamento das ruas Tumucumaqui e Paulo Eiró em Cavalcanti; o populista Miécimo da Silva quis saber quais as providências adotadas pelo DER para o prosseguimento das obras na Avenida das Bandeiras e quais os meios que necessita para completa-las; o udenista Anibal Espinheira pediu urgentes providências do Prefeito a fim de ser construida uma cisterna no Hospital Getúlio Vargas de vez que têm sido adiadas operações cirúrgicas, com os pacientes sendo transferidos ás pressas para outros estabelecimentos hospitalares, em virtude da falta dágua naquele nosocômio; o populista Indio do Brasil apresentou emenda ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da PDF mediante a qual será computado em 25 anos o tempo para concessão de aposentadoria, com vencimentos integrais, aos trabalhadores da antiga Limpeza Pública, aos mecânicos de automovel e aos motoristas; a Mêsa informou que será realizada uma sessão quinta-feira, a pedido do vereador trabalhista João Machado noturna e secreta, a fim de o plenário deliberar sobre a concessão de licenca para o mencionado edil responder a processo de injúria que lhe está sendo movido na justiça criminal pelo engenheiro municipal Rego Monteiro; o lider udenista Mário Martins protestou contra a prisão de um estudante que desejava assistir a posse do atual Ministro da Educação; o comunista Henrique Miranda apelou para que as companhias de aviação não realizem mais os vôs de rotina sem a presença de rádio-operadores e lembrou estar em curso no Congresso Nacional um projeto de lei dispondo sobre a matéria; o socialista Magalhães Júnior, respondendo a criticas do populista Indio a um artigo que publicou de ataque ao Sr. Ademar de Barros, acrescentou alguns conceitos menos elogiosos á pessoa do lider nacional do populismo, provocando uma energica reação dos ademaristas Telêmaco Gonçalves Maia, Manuel Blasquez e Indio do Brasil, tendo a sessão sido suspensa em virtude dos tumultos; o comunista Aristides Saldanha falou sobre o racionamento de energia elétrica; e os edis Alvimar Gomes Leal, Salomão Filho e Magalhães Júnior discutiram a lei de Subvenção e Auxilios, mediante a qual os vereadore stêm direito a uma cota no orçamento destinada a introduzir melhoramentos nos calçamentos de ruas. Na Ordem do Dia prosseguiu a votação do projeto 945, tendo sido aprovada a emenda que só permite ao motorista profissional dirigir coletivos, depois de dois anos de prática da profissão. Outras emendas foram rejeitadas, esgotando-se o tempo regimental.



Quarta-feira, 1.º de Julho

Violência contra um herói — «Fomos procurados em nosso escriptorio pelo Sr. capitão Carlos Sabino de Malheiros, que nos contou o modo violento e brusco porque foi, pelas 8 horas da noite, conduzido aos empurrões e de rasto para o xadrez da estação de Santa Rosa, sem motivo algum que justificasse tamanha violencia. Não declinamos os nomes das praças que brutalmente se portaram, porque á policia compete proceder e fazer punir os culpados. Diremos sómente que o Sr. capitão Malheiros é condecorado com a ordem de Christo e com a medalha do Paraguay, e que o seu corpo crivado de 21 cicatrizes mostra que não foi por cobardia que deixou arrastar-se, mas para não responder com uma violencia a outra violencia.

Convecemo-nos que este crime não ha de ficar impune.»

—x—

Passes gratuitos — «O ministério da agricultura enviou ao da guerra 1.500 passes gratuitos das companhias de carris de ferro da côrte Botanical Garden, S. Christovão e Villa Izabel e d'estes transmittiram-se à repartição do ajudante geral. 500 passes da companhia Villa Isabel, 500 da do Jardim Botanico e 100 da de S. Christovão.»

—x—

Libertação de escravos — «Na freguezia de Sant'Anna dos Tócos, termo de Arêas, estavam em arrematação perante a auctoridade competente os escravos Herculano e Domingos, pertencentes ao espólio do finado alferes Lucas José de Alvarenga, quando algumas pessoas d'aquella freguezia, cotizando-se, libertaram um dos escravos e o Sr. João de Alvarenga Freire libertou outro.»

—x—

Morte súbita de um inglês — «Falleceu repentinamente, em um botequim da praça Municipal, Robert Fied, piloto da barca ingleza Piggie Dog.»

DR. ADOLPHO STAERKE
CLINICA DE SENHORAS
LIVRE DOCENTE DA FACULDADE DO BRASIL
Consultório
RUA ASSEMBLÉIA 58-1.º andar
Tel. 42-3835
Residência:
RUA ADALBERTO ARANHA 60
Tel. 48-5892

QUE RESISTÊNCIA!

(Conclusão da página 3)

posto a recuperar a nossa economia, inaugurando um novo "fico".

Espantosa resistência! Mas perfeitamente explicável. Dela se conclui: meter no Govêrno um ministro da oposição é isso que dá, o "delirium tremens" do "fiquismo".

Verdadeira quadrilha organizada dentro da «Sears»

A Justiça derrotou Elvira Pagã

Ganhou o emprezario Juan Daniel a questão de «A Verdade Núa»

O juiz Mario Ribeiro Pereira, da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento, deu ganho de causa, ontem, ao empresário Juan Daniel na questão que move contra a artista Elvira Pagã.

O ex-empresário do Teatro Folies acusou Elvira Pagã de ser impontual, (entrava em cena sempre com atráso) displicência (não cuidava do ponto) e inconveniencia (provocava discussões com o pessoal dos bastidores). Citou ainda os incidentes que Elvira criára. Brigou com Dalva de Oliveira, cuja popularidade invejava e tambem com a espôsa do empresário, fatos ocorridos quando por ocasião da representação das peças «A Verdade Nua» e «Poeira do Chão».

Os patronos de Elvira, os advogados Alvaro Fonseca, Antonio Novais e Urbano Magalhães, em face da queixa, requereram a reconvenção, pela qual Elvira passaria de reclamada a reclamante, uma vez que o empresário queria justa causa para dispensa da vedeta sem indenização.

Os argumentos da defesa não convenceram o magistrado, que decidiu favoravelmente a reclamação inicial, dando justa causa a Juan Daniel para dispensar Elvira Pagã, sem qualquer indenização.

Os patronos da vedeta vão apelar para a Instancia Superior.

POLITICA DO ESTADO DO RIO

O «AFFAIRE» do Banco Fluminense da Produção continua em cartaz. O deputado Garcia Bastos referiu-se, tambem, na Assembléia Legislativa sobre o assunto, para solicitar providências no tocante aos prejudicados que se vêem, até hoje, no desembolso das importâncias depositadas no «tamborete»...

* * *

NO PRÓXIMO dia 7 de julho, realizar-se-á em Niteroi, na sede do P. S. B., à Avenida Amaral Peixoto (6º andar, do Palácio do Comércio, a Convenção Estadual da nova organização partidária do deputado federal Brigido Tinoco.

Para a Convenção marcada para ás 20,30 horas daquele dia, os Srs. João Rodrigues de Oliveira e Antonio Carlos Sigmaringa Seixas estão se entrosando com elementos prestigiosos do interior.

* * *

NO ÚLTIMO sábado, o deputado Oliveira Rodrigues, figura de singular prestigio no Pessedismo fluminense, esteve em São João de Meriti, sendo recepcionado nesse municipio pelos Srs. Valdinar Castanheira, ex-vereador à Câmara local e chefe politico e Waltrudes Castanheira, que ofereceram ao benquisto parlamentar niteroiense, um opiparo almoço.

* * *

DOMINGO pela manhã, o deputado federal José Pedroso Junior, desembarcou de uma lancha da Frota Carioca, em Niteroi, acompanhado de alguns desconhecidos. Dali a pouco surgiu do outro lado da Praça Martim Afonso, o Coronel Agenor Feio, secretário de Segurança, tambem acompanhado de um «faixa», encontrando-se os dois.

Depois de se cumprimentarem e de sorrirem mutuamente (!), embarcaram os dois politicos no carro de chapa verde-amarela n. 9.

PAGAMENTOS NO TESOURO

O Tesouro Nacional pagará hoje dia 1 de julho, as folhas relativas ao 7º, dia útil, a saber: Ministério da Viação (aposentados: folhas 4 906 a 4.919 — letras A a Z); Ministério da Agricultura (mensalistas); e Ministério da Educação e Saúde (Departamento de Puericultura).

GAZETA DE NOTICIAS

R. TEOFILO OTONI 142 RIO

Diretor-Substituto
JOSÉ BUSTAMANTE

Vice-Presidente
PAULO PARISI

Redator-Chefe
MANUEL CAETANO

Secretario
ABILIO DE CARVALHO

Gerente
HUGO PODDA

Chefe de Publicidade
Ludovino Nola Machado

Chefe do Departamento de Propaganda
CRISTOVÃO MALHEIROS

Diretora	43-4215
Gerencia	43-3508
Publicidade	23-2778
Redator-Chefe	43-8002
Esporte e Policia	43-7841
Oficina	43-3620

O unico cobrador autorizado é o Sr. WILTON GALDINO DA ROCHA

O jornal não se responsabiliza pelas opiniões emitidas em materias assinadas.

CÂMARA FEDERAL

(Conclusão da 2ª página)

agressão que foi vitima na cidade de Mossoró.

Na parte reservada à discussão do orçamento, falaram os deputados JALES MACHADO, ANTONIO CORREIA, ALBERTO DEODATO.

E' aprovado um requerimento para constituição de uma comissão que representará a Câmara na recepção aos despojos da Princesa Izabel.

JAIME TEIXEIRA, ROBERTO MORENA e URIEL ALVIM, sôbre assuntos diversos.

A requerimento do lider da maioria, foi aprovada a realização de sessão extraordinária para as 20,30 horas.

Encerrada a sessão as 18 horas.

Os larápios estavam montando uma autêntica sucursal com a mercadoria roubada

As autoridades do 3º Distrito Policial, na madrugada de sexta-feira passada, foram procuradas pelo vigia da «Sears Roebuck», Luiz Gonzaga da Silva, de 24 anos, solteiro, residente à Praça 11 de Junho, 94, casa 6 que, declarou surpreender um individuo no interior do estabelecimento, sendo pelo mesmo ameaçado de morte, pois o mesmo achava-se com um revolver. Assim, prevendo que poderia ser eliminado correu, subindo até o 12º andar, onde está situado o restaurante, e ali procurou um empregado da cozinha, para auxilia-lo na busca ao desconhecido. Porem, tudo inutil, não encontraram ninguem.

PRESO O LADRÃO

No dia imediato, foi surpreendido pelo vigia Luiz Gonzaga, um ex-empregado da «Sears» no banheiro do estabelecimento. Suspeitou então, que pudesse ter sido ele o ladrão. Foi apontado aos investigador da Seção de Roubos e Furtos do 3º D. P. e, preso, identificou-se como sendo João Correa Soares, de 22 anos, solteiro, residente à rua do Catete 233, casa 3, o qual, depois de demorado interrogatorio acabou confessando toda a trama.

João confessou que na noite de quinta-feira penetrara no estabelecimento em companhia de seu amigo Alcides Pedro de Oliveira Vilhena, de 21 anos, solteiro, que tambem já trabalhara na «Sears». Ambos ali permaneceram até a madrugada de sexta-feira. Planejavam furtar nove malas com mercadorias no valor de 30 mil cruzeiros. Para tanto, solicitaram o auxilio do mecanico Joaquim Fernandes Mendes, de 32 anos, português, casado, que com eles reside na rua do Catete. Conseguiram se apoderar de duas maquinas de escrever, um compressor de ar e encher uma mala com artigos de cama e mesa.

O produto do furto foi levado pelo mecanico em um carro que estava em seu poder para carretos e levado a residencia de Enock Olegario Diniz que reside a rua Evaristo da Veiga, 45, apartamento 1003.

Enock, foi tambem preso e declarou ter ficado com a mercadoria furtada, a fim de atender o pedido dos ladrões.

Entretanto, a policia não foi na conversa de Enock, acreditando seja ele o receptador dos assaltantes.

BANCO RIBEIRO JUNQUEIRA S. A.
RUA DA QUITANDA 70/72
RUA CHILE, 35

O novo julgamento de Zulmira Galvão Bueno

O Tribunal do Juri incluiu na pauta do corrente mês, mais uma vez, o nome de Zulmira Galvão Bueno que será julgada pela segunda vez, em consequencia de decisão da Primeira Camara Criminal que opinou por novo juri.

Assim, no dia 31 de julho, ficara a referida acusada, como primeiro suplente, estando a a sua defesa a cargo dos advogados José Bonifacio de Andrada e Serrano Neves.

Política econômica do café

Cabe ao Govêrno zelar pela economia brasileira — Onde reside a revolta dos cafeicultores — Entrevista com o deputado Parailio Borba

— Desejam os cafeicultores brasileiros que o govêrno federal, tendo em vista que eles são, na verdade, as colunas mestras da economia nacional, lhes dispense uma consideração mais amiga e mais carinhosa, o que, até certo ponto, é muito justo e muito razoável, declara-nos o deputado trabalhista Parailio Borba.

GAZETA DE NOTICIAS considerando que o problema da lavoura cafeeira vem despertando grande interesse do Congresso Nacional, procurou ouvir o deputado paranaense Parailio Borba, radicado há vários anos na cidade de Santo Antônio da Platina, centro cafeicultor de grande destaque no Estado do Paraná e o deputado mais votado na história politica da terra dos pinheirais.

Amável e simples como todo homem de nosso interior, o deputado Borba tem-se caracterizado no Congresso Nacional pela defesa intransigente dos interesses afetos à lavoura e especialmente à cafeicultura de seu Estado natal.

Comunicado nosso propósito de ouvi-lo, tendo em vista sua participação em uma mesa redonda de cafeicultores do Paraná e São Paulo, recentemente realizada em Santo Antônio de Platina, não se furtou a nos prestar declarações, que refletem o ponto de vista dos lavradores àquele conclave.

Indagado sôbre os problemas fundamentais que afligem os cafeicultores, declara-nos o deputado Parailio Borba:

— Embora acoimados de «noveaux-riches» pelos que nada produzem e nada constroem em nossa terra, os cafeicultores brasileiros concorrem com a maior quantidade de divisas para que possamos importar muito do que necessitamos e, em contra-prestação, nada recebem, pois nem siquer têm o direito de adquirir maquinaria para suas lavouras (tratores e «jeeps») e, como aconteceu, recentemente, nem mesmo inseticidas para protegê-las.

E, prossegue nosso entrevistado.

— Enquanto isto acontece com a lavoura cafeeira, que tanto concorre para o bem estar de nosso país, alguns «tubarões do alto coturno», verdadeiros sanguesugas de nossa economia, que vivem gozando do asfalto das capitais e que nada produzem, tudo obtêm do govêrno, inclusive a importação, em larga escala, de carros de luxo.

REVOLTA DOS CAFEICULTORES

Indagado por que razão tem havido tanta reclamação dos lavradores de café refletidas quasi que diariamente em nossa Câmara de Deputados, explica o deputado trabalhista:

— É contra estas prerrogativas injustificáveis que os cafeicultores se revoltam e, manda a verdade que se diga, fazem-no com toda a razão.

— Entre as reivindicações desta prestigiosa classe e debatidas nas reuniões que se têm realizado no Paraná e em São Paulo destacam-se as seguintes:

1) — Crédito efetivo e fácil isto é, livre da burocracia bancaria, criada por gerentes e diretores do Banco do Brasil e com juros módicos e prazo de safra atendendo as careteristicas de cada zona; e,

2) — possibilidade de importação direta das utilidades necessárias ao seu serviço e ao serviço de sua lavoura;

E, conclue sua exposição:

— Pelo que os leitores de GAZETA DE NOTICIAS podem ver, são poucas e bem viaveis as reivindicações da maioria dos cafeicultores.

EXCESSOS JUSTIFICAVEIS

Julgamos que as pretensões acima enumeradas são susceptiveis de imediata solução e, por esta razão, não se justificariam as frequentes reclamações formuladas por lavradores, por intermédio de seus representantes no Congresso. O problema é administrativo e não politico-econômico.

Esclarece-nos o deputado mais votado na história politica do Paraná:

— Alguns lavradores graças ao regime de liberdade em que vivemos, onde a todos é dado o direito de externarem o pensamento em reuniões ou mesas redondas têm demonstrado uma elogiável unidade de pontos de vistas na defesa dos direitos e interesses dos cafeicultores brasileiros, por excessos perfeitamente justificáveis, desejam «uma participação direta na administração pública, com a formação de um Conselho integrado por elementos de sua confiança, com poderes para intervir, principalmente, na politica econômica do Banco do Brasil».

— Esta pretensão dos cafeicultores, — continua nosso entrevistado — é que merece alguns reparos. Primeiramente porque já participam da administração pública, através de seu órgão de classe — Instituto Brasileiro do Café — onde todos os Estados Cafeeiros estão representados. Em segundo lugar devem eles unir-se cada vez mais, para, nas ocasiões oportunas, elegerem o maior número de deputados federais ou estaduais e, se possivel, até mesmo senadores, para, no Congresso Nacional ou nos legislativos estaduais, defenderem os direitos e interesses da classe, como temos feito na medida de nossas forças.

— E, conclue o deputado Parailio Borba, quanto à interferência na politica econômica do Banco do Brasil, que nos parece não ser sempre aconselhável, julgamos ser prudente deixar a responsabilidade econômica ao Poder Executivo, cuja missão precipua é zelar pela economia brasileira.

BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A
A MELHOR RENDA
ASSEMBLÉIA 81
Cr$ 23 370 819 00
Capital e Reservas

SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A.
A MAIS IMPORTANTE COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL

COMBINAÇÕES CONTEMPLADAS NO SORTEIO DE
Junho de 1953

QUR
VYL
LIA
ZYF
IJL
YHR

Os portadores dos titulos em vigor que contiverem uma das combinações contempladas receberão o capital garantido, a partir do segundo dia útil, após o sorteio, mediante apresentação de documento de identidade.

SEDE SOCIAL
RUA DA ALFÂNDEGA, 41-ESQ. QUITANDA
(Edifício Sulacap)
RIO DE JANEIRO



A MELHOR GARANTIA
BANCO FINANCIAL DO BRASIL S. A.
RUA DO OUVIDOR Nº 69
CONTA CORRENTE POPULAR
Consultem nossas taxas

Emocionante e entusiasta a distribuição da água do Carirí

A água da bica do Cariri continuou a ser distribuida em nossa redação.

Ontem, entre 15 e 17 horas, foi grande a afluência daqueles, que, movidos pela fé, vieram até nossa séde para levar vidros e garrafinhas contendo o liquido miraculoso.

Foi deveras emocionante e entusiástica a distribuição, repetindo, assim, o notável espetáculo de um mês atrás.

Pessoas de todas as condições sociais e de todas as idades, estavam irmanadas no mesmo impulso de esperança. A água abençoada que brota no bairro da Penha, quase aos pés da Igreja das promessas tradicionais, tem, na realidade, operado curas incontestáveis.

Se não temos o direito de afirmar ou duvidar dessas virtudes, temos o dever profissional de registrar os acontecimentos que nos são trazidos pelas próprias pessoas contempladas. É o que temos feito, desfilando em nossas colunas as narrativas impressionantes das curas obtidas.

Hoje continuaremos a distribuição e, para isso, estaremos a disposição de todos os nossos leitores, em nossa redação à Rua Teófilo Otoni nº 142 entre, as 15 e 17 horas.

CASA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO
PARTOS — OPERAÇÕES
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Ouvido — Nariz — Garganta — Fisioterapia — Ortopedia — Oxigenoterapia — Transfusão de Sangue — Raios X e Exames de Laboratórios
Diretor: Dr. CID BELTRÃO FARIA
Rua Bittencourt, 551-A
DUQUE DE CAXIAS — E. DO RIO

PENSE E RESOLVA

ANNA MARIA

HORIZONTAIS

2 — Protóxio de cálcio
4 — Mérito
6 — Açucena
7 — Color
8 — Ramificação
10 — Espécie de Dança

VERTICAIS

1 — Tempero
2 — Unir por casamento
3 — Pertencente a determinado lugar
4 — Chegar
5 — Lista
9 — Número cardinal, valendo dez vêzes cem

BRINDES PARA OS SOLUCIONISTAS

Para despertar o maior interêsse dos leitores, oferecemos, todas as semanas, cinco brindes aos concorrentes que tiverem dado melhor brilho às soluções das PALAVRAS CRUZADAS publicadas de domingo até quinta-feira e envia-las até sábado ás 16 horas para Pense e Resolva. GAZETA DE NOTICIAS — Rua Teófilo Otoni 142 — Distrito Federal.

OS BRINDES

São os seguintes os brindes que distribuiremos para as respostas mais brilhantes dadas aos problemas que publicaremos de hoje até quinta-feira próxima:

1º Lugar — Uma cafeteira
2º Lugar — Uma linda teteia (Porta-Joia)
3º — Lugar — Um cinzeiro automatico.
4º Lugar — um vidro de perfume.
5º Lugar — Meia duzia de xicaras para chá.

BASES DO CONCURSO

As bases do nosso torneio são simples e basta o leitor decifrar quatro problemas de domingo a quinta-feira e enviá-los até sábado ás 16 horas para a Seção "Pense e Resolva" GAZETA DE NOTICIAS.

As cartas enviadas pelo Correio e que chegarem atrasadas, entrarão no sorteio da semana seguinte.

A execução do "monstro de Londres"

LONDRES, 30 (AFP) — A execução de John Reginald Christie, o «Monstro de Londres», reconhecido como culpado pela assassinio da sua esposa, pelo tribunal de Old Bailey foi fixada para o dia 15 de julho na prisão de Pentoville.

Christie, que se encontra no apartamento dos condenados à morte da prisão londrina, anunciou ontem que não apelaria da decisão do tribunal; os seus defensores decidiram, porem, pedir ao Ministerio do Interior que recomende o seu perdão a rainha.

BANCO LINO PIMENTEL
CONSULTEM NOSSAS TAXAS

DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Membro efetivo da Sociedade de Sexologia de Paris
DOENÇAS SEXUAIS DO HOMEM
Rua do Rosário, 98
DAS 13 AS 18 HORAS

O sorteio da Série J

Foi o seguinte o resultado do sorteio da Série J, realizado pela Loteria Federal, no dia 30 de Maio de 1953:

1.º Prêmio	— Bilhete n.º	90401
2.º "	— " "	98804
3.º "	— " "	65688
4.º "	— " "	53556
5.º "	— " "	20135

A última decisão tricolor: Didi, Pinheiro e Simões são valores iregoc

Ontem, em Lisboa, o América colheu mais uma g

Mais uma vez, infelizme
do campeonato da Metrópole

A maioria dos «grandes» não se fará representar «au-grand-complet» — As exc
esquadrões que disputarão a temporada da cidade —



Pavão, um dos poucos valores que, certamente, serão vistos em ação domingo, no Torneio Início

O Torneio Início, disputa de apresentação dos clubes para a temporada oficial da cidade, dificilmente, aqui na Capital da República, constitui uma realidade. Na maioria das vezes os clubes se apresentam para essa disputa formados com equipes de suplentes, num enorme desrespeito ao público pagante e ainda, à crônica, cuja arrecadação reverte em benefício das instituições da classe (A C D e D I E).

Vários motivos são sempre alegados pelos clubes e no final, não se têm a rigor, em campo, as verdadeiras expressões dos clubes. Apenas os chamados «pequenos» clubes é que se apresentam «au-grand-complet». Os «grandes», porém, vez por outra o fazem. Para que se consiga algo dos clubes de maior expressão no cenário do futebol metropolitano é preciso que haja uma campanha enorme da crônica.

Nos dois últimos anos, a coisa teve certa regularidade, isto é, a maioria lançou algo condizente com a realidade. Mas, agora, em 1953, tal situação parece que não prevalecerá. Estamos ainda ... desse malfafo «Octogonal - Rivadávia Correa Meyer» e sendo disputado domingo o Torneio Início é claro que não se poderá contar com o Vasco da Gama. O Vasco precisa conceder repouso aos seus «cracks» que se acham empenhados na disputa do certame internacional (?), não lhe sendo possível, portanto, apresentar a sua fôrça máxima, porá em campo, pois, o «team» suplente. O Bangu, em excursão no exterior, também não se fará reprentar com o seu onze efetivo. O América irá pelo mesmo caminho, por fôrça ainda de excursão. O Fluminense, por certo pelo fato de ter, igualmente, dispendido esforços no «Octogonal», difícil mente far-se-á reprensentar completo. De todos, apenas o Botafogo e Flamengo não terão maiores justificativas. São os em condições de colocar em campo todo o seu seu poderio. Juntamente com os chamados «pequenos» clubes.

Tudo isso revela, sem dúvida, falta das organizações, descaso absoluto das autoridades. Não se compreende, evidentemente, uma coisa dessas. E revoltante o aspecto. Vejamos que o «Octogonal», dada a necessidade imperiosa da realização do Torneio Início no próximo domingo, pois já estamos em julho, será a segunda partida de sua final disputada na tarde de um sábado. E o Torneio Início, consequentemente, prejudicado também por não contar com a participação dos clubes com as suas maiores fôrças. Consequentemente, dois prejudicados. De um lado, o «Octogonal», do outro, Torneio Início.

Se houvesse organização no futebol do nosso país não se verificaria, é claro, uma situação de tal ordem.

Mas, no Brasil, tudo é possível. O Bangu, por exemplo, conseguiu excursionato agora há pouco, às vésperas do início da temporada oficial, sem que houvesse uma recusa dos poderes competentes, principalmente do Conselho Nacional de Desportos.

É uma desmoralização. E em virtude dessa anarquia que, aqui, se julga absurda uma decisão daquelas que se verificara no Uruguai, decisão contrária à de Montevidéu, no «Octogonal». Mas é que lá no Uruguai a «escrita» é diferente. Além de os participação do Nacional, de poderes competentes não permitirem «safadezas», a coisa também se resolve em assembléia. E os «pequenos» têm os mesmos direitos dos grandes. E com essa igualdade podem vetar a saída de um «grandes». Tudo corre com regularidade, com decência. Só aqui no Brasil a coisa corre frouxo. E mais, uma vez, vamos ter um Torneio Início que não representará a realid...

São Paulo e Vasco
revolucionando a ...

Interêsse fora do comum pelo encontro desta tarde — Mais credenciado ...

ESQUADRÕES PARA O "MATCH" DE HOJE

VASCO — Ernani; Mirim e Haroldo; Eli, Danilo e Jorge; Sabará, Maneca, Ipojucan, Pinga e Djair.

S. PAULO — Poy; Savério e Mauro; Alfredo, Pé de Valsa e Pian; Lazoninho, Gino, Negri, Benedito e Teixeirinha.

Ademir no Torneio Início

Surgirá o «crack» vascaino no comando do ataque

Ademir, o consagrado crack nacional cuja «reentrée» foi feita contra o Corintians, domingo último, e que, hoje, possivelmente estará em ação, vai surgir no Torneio Início para disputar todos os encontros em que tomar parte o esquadrão de São Januário.

Ademir, que está em perfeitas condições físicas conforme demonstrara da vez anterior, espera brilhar na equipe mista que o Vasco lançará.

GRANDE ATRAÇÃO

Pelas suas reais qualidades de «crack», Ademir Menezes está se constituindo numa das grandes atrações do certame de domingo próximo vindouro, formando na ofensiva do onze da Cruz de Malta.

LUSTRES DE CRISTAL

COMPRE O SEU LUSTRE DE CRISTAL APROVEITANDO A EXCEPCIONAL VENDA DOS PRÓPRIOS IMPORTADORES SÒMENTE ATÉ O

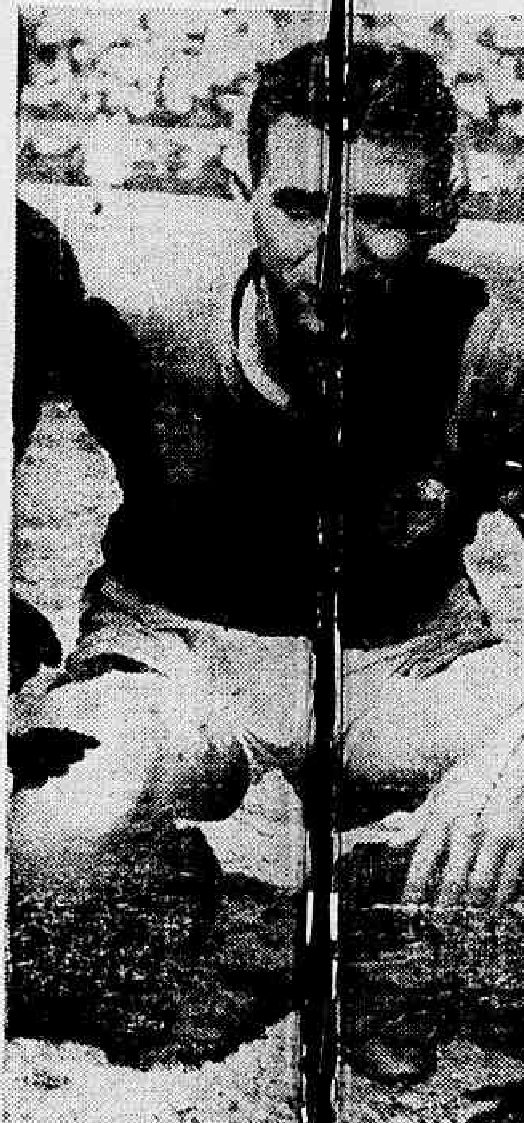
DIA 30 DE JULHO

VENDAS À VISTA E EM SUAVES PRESTAÇÕES MENSAIS

Rua dos Inválidos, n.º 26 próximo ao Campo de Santana

PREÇO A PARTIR DE CR$ 700,00

IMPORTAÇÃO PRÓPRIA DAS MELHORES FÁBRICAS EUROPÉIAS



PINGA, ...placante vascaino

Dra. PAULI...E V. DA ...

...DICA

Especialista em moléstias de senhoras e crianças ... e pre-natal. Tratamento dos distúrbios da puber...

Consultas às segundas, ... e sextas dos ...

Hora marcada RUA URUGUAIANA 142 1.º an...

Derrotado o Estrêla de Ouro

O Estrêla de Ouro F.C. de São Cristovão, enfrentando o Senhor dos Passos F. C. em seu campo, viu-se derrotado pela contagem mínima.

Na preliminar, levou a melhor o Estrêla de Ouro, pelo escore de 1x0.

E

4

ARGENTINA x ESPANHA PRENDENDO AS ATENÇÕES GERAIS — Buenos Aires, 30 (AFP). — Desperta grande expectativa o encontro internacional de futebol que será realizado domingo, no estádio do River Plate, entre os selecionados argentino e espanhol, ficando evidenciada pela grande procura de lugares, a tal ponto que, uma semana antes do match, já estão os mesmos pràticamente esgotados. (

...res inegociáveis. Palavras do sr. Dilson Guedes à «Gazeta de Notícias»

...uma grande vitória, vencendo o Bemfica, por 3 x 1

...zmente, o Torneio Inicio ...ole não representará a realidade

...— As excursões e o «Octogonal» ainda em disputa vão prejudicar o desfile dos ...cidade — Falta de organização, o fator preponderante

Vasco da Gama ...a terra paulista!

Mais credenciado o Vasco — Necessária a queda do tabú


PINGA, ...dlacante vascaino

O Vasco da Gama vai jogar, esta tarde, na capital paulista. O time carioca terá como adversário o forte onze do São Paulo, vencedor da sua «chave». O interêsse pelo cotêjo na terra bandeirante é dos maiores possiveis. Em todos os cantos o jogo é vivamente comentado, sendo que deverá ser batido o récorde em arrecadação do presente Torneio.

MELHOR CREDENCIADO O VASCO DA GAMA

Sem favor algum, tendo em vista os seus triunfos alcançados ultimamente sôbre o quadro do Corintians, o campeão carioca vai ao tapte verde de Pacaembu com as honras de franco favorito.

É verdade também que o clube metropolitano vai ter no São Paulo um adversário à altura e brioso. Todavia, deverá vencer o prélio o conjunto carioca.

NADA DE RECEIOS...

Podemos adiantar mais que, jogando o que sabe e deixando de lado o «Tabú» que no Pacaembú apenas vencem os gremios paulistas, o Clube de Regatas do Vasco da Gama poderá regressar com uma vitória indiscutivel e com um passo dado para a conquista do ambicionado titulo do «Octogonal - Rivadávia Correa Meyer».

PARA OS CABELOS
Use e não mude
JUVENTUDE ALEXANDRE
Dá vida, mocidade e VIGOR AOS CABELOS


...AULINE V. DA COSTA
...MÉDICA
...Molestias de senhoras e crianças Exames pré-nupcial ...to dos distúrbios da puberdade e menopausa ...gundas, ... e sextas das 14 às 17 horas
URUGUAIANA 142 1.º andar — Tel. 23-5616

DOENÇAS DA PELE
Sifilis câncer eczemas varizes úlceras das pernas verrugas espinhas furúnculos micoses
DIARIAMENTE das 16 às 19 hs.
Dr. Agostinho da Cunha
ASSEMBLEIA, 73 - Fone 32-3265

O Bangu esta noite frente ao conjunto do Zatopec

Esperam novo triunfo os "cracks" banguenses — O possível quadro para logo mais

O Bangu vai exibir-se mais uma vez em canchas mexicanas. Caberá ao grêmio carioca, desta feita, enfrentar mais um adversário de valor do «soccer» local. Sim, os alvi-rubros vão jogar contra o forte conjunto do Zatopec, considerado como o «vingador» do futebol «Azteca». Sendo assim, aumentou consideravelmente a responsabilidade dos nossos patricios.

FAVORITO O BANGU

O grêmio brasileiro, em que pese todo o valor do time mexicano, ainda assim vai jogar com as honras de favorito, apesar como dissemos, de ser o Zatopec o «vingador» do México.

GRANDE INTERESSE

Tendo em vista o sucesso do Bangu alcançado nos «matchs» anteriores, reina, pelo encontro de logo mais, interêsse fora do comum, esperando-se mesmo que venha a cair o récorde de renda.

O TIME BANGUENSE

O quadro do Bangu deverá atuar assim: Fernando; Edson e Djalma; Waldir, Zozimo e Silvio; M. Bueno, Zizinho, Menezes, Décio e Carlinhos.

Milagres de São João
Grandes ofertas juaninas, precos sem competidores, aproveitem êste grande mês de verdadeiros milagres
CASAS PERNAMBUCANAS
ESTRADA RIO - PETRÓPOLIS, 1701
Esquina de Nilo Pecanha — Duque de Caxias
Estado do Rio de Janeiro

Pinheiro e Didi, inegociáveis

Tambem Simões — É o que revela Dilson Guedes — Punidos todos em sessenta por cento de seus vencimentos

Pinheiro, Didi e Simões, que cometeram atos indisciplinados há pouco em São Paulo, não serão negociados pelo grêmio das Laranjeiras, conforme se afirmara anteriormente.

SÃO INEGOCIAVEIS

Em palestra que mantivemos com Dilson Guedes, um dos próceres do clube tricolor, fomos informados de que aquêles jogadores são inegociáveis e que o Fluminense não cogitou até agora de vendê-los.

PUNIÇAO APENAS

Adiantou ainda Dilson Guedes que os «players» em aprêço só serão punidos, como já o foram, aliás, em sessenta por cento de seus vencimentos.

Dr. Brandino Corrêa
Doenças dos órgãos Genito-Urinários ambos os sexos
RUA MEXICO 11-8.º andar
Grupo 802 — Às 14 horas

Estranha atitude do Vila Cascatinha

O clube de Olaria, convidou o Santissimo, para jogar em seu campo e saiu para atuar fóra de seus dominios — Em nossa redação o sr. José Rafael, protesta contra o lógro, que foi vitima o Santissimo


O Sr. José Rafael, Diretor de Publicidade do Santissimo, quando falava ao nosso companheiro Cristóvão de Andrade, encarregado da seção amadorista dêste matutino

Conforme já tivemos oportunidade de noticiar sôbre o bôlo que o Vila Cascatinha F. C. de Olaria, deu no Santissimo E. C., esteve ontem em nossa redação, o sr. José Rafael Durante, diretor de Propaganda do Santissimo, que nos veio trazer o oficio que o seu clube recebeu do Vila Cascatinha, que abaixo transcrevemos, a pedido deste desportista:

Ilmo sr. Presidente do Santissimo E. C.

Saudações.

A diretoria do Vila Cascatinha F. C. vem por meio deste propor lhe a data de 21 de junho do corrente ano, para a realização de um «match» amistoso, em nossa praça de esportes, sito à rua Cariri, 331, em Olaria.

Atenciosamente, despeço-me com a mais alta estima e devida consideração.

Almor Agostinho (1º Secretario).

O citado oficio foi datado, em 30 de abril.

VERDADEIRA CHANTAGEM CONTRA O SANTISSIMO

Falando à nossa reportagem, o sr. José Rafael nos adiantou que o seu clube sofreu verdadeira chantagem de um clube sem nenhuma organização, como é o Vila Cascatinha. De posse deste oficio, respondemos afirmativamente, conforme fazemos em todos oficios que recebemos de nossos co-irmãos. Seguido para o campo do Vila Cascatinha, no entanto para surpresa geral, o campo deste clube estava vazio. No local, tivemos conhecimento de que o Vila Cascatinha tinha ido jogar com outro clube. E ou não uma verdadeira chatagem que os clube precisam saber para ficar conhecendo o Vila Cascatinha e não cairem no logro de que fomos vitimas?

Continua falando o sr. Rafael Durante: Fizemos grandes despezas, para este jogo, inclusive o aluguel de um lotação, e, no final, viemos do campo do Vila Cascatinha sem jogar, onde fomos saldar um compromisso.

LIVRARIA FRANCISCO ALVES
LIVREIROS E EDITORES
RUA DO OUVIDOR 166 — Rio
FUNDADA EM 1854

...uro

...ro F.C. ... de ...frentan... o ... F. C... em ...errotad... pe...a.
...ou a m...hor ... pelo e...ore

...Brasil a ...olsa ...is, um... vez, ...io Inic... que ...realid...

...ntro, ...evi-...os,

Empataram Santa Helena e 26 de Abril

4 x 4, o escore da movimentada pelêja de domingo último

DEPÓSITO DE FOGOS SÃO JOÃO
VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO
Grande "stock" e variado sortimento de Armas Munições Material de caça e pesca. Artigos de cerâmica Discos para vitrola. Material fotográfico. Instrumentos de corda e seus pertences Produto quimico para fabricação de fogos
OFICINA PARA CONSÊRTOS DE ARMAS E NIQUELAGEM
JORGE DE SOUZA LAGE
ESTRADA RIO-PETRÓPOLIS, N. 1684
DUQUE DE CAXIAS — ESTADO DO RIO
(JUNTO AO PÔSTO TELEFONICO)

Em sua praça de esportes, o Santa Helena recebeu, domingo último, a visita do 26 de Abril F.C., com o qual preliou amistosamente. Os dois conjuntos realizaram uma partida das mais empolgantes, que finalizou com um empate pelo escore de 4x4.

O conjunto do Santa Helena atuando com grande desenvoltura, chegou a envolver em diversas ocasiões o esquadrão do 26 de Abril, que marcou o tento de empate nos últimos momentos da luta.

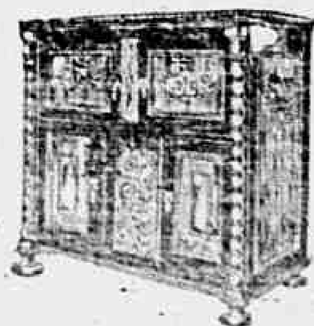
QUADROS E PRELIMINAR

As duas equipes atuaram com as seguintes constituições:

SANTA HELENA F. C.: — Joel; Gama e Miltinho; Manoel, Tuta e Zezé; Zé Rosa, depois Banan, Perreque, Quico, Filo e Luizinho.

26 DE ABRIL F. C. — Nestor, depois Joel; Ari e Mineiro; Licio, Herminio e Osvaldo; Xixico, Jello, depois Magno, Colo, Dinho e Carlinhos.

Quico foi o artilheiro da contenda, com três tentos, enquanto Luizinho completou a contagem, para o Santa Helena. Carlinhos (2), Colo e Xixico marcaram para o Santa Helena.


CAIXAS PARA RÁDIOS E TELEVISÃO
Se V. S. possui um rádio de estimação, transforme-o num moderno rádio fonógrafo que com tôda garantia e preços razoáveis o fará RADIO TRUCCO. Chame sem compromisso: TELEFONE 32-0500.
RÁDIO TRUCCO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 35, SOBRADO

GAZETA JURÍDICA

EDITAIS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 352

Traslado do Edital de citação, com o prazo de 60 (sessenta) dias, expedido a requerimento de Sylvia Wallerstein de Medeiros, para citação de Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Gallotti, Ministro do Supremo Tribunal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Sylvia Wallerstein de Medeiros, nos autos de Ação Rescisória nº 352 em que é autora e ré — Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal — D. Silvia Wallerstein de Medeiros, brasileira, viuva, domiciliada nesta cidade e residente á Rua Rodolfo Dantas nº 6, apartamento numero 301, vem promover uma *ação rescisória* de julgado proferido em processo proveniente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e que foi objeto de recurso extraordinario de que não conheceu a Segunda Turma desse Colendo Supremo Tribunal, contra D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, brasileira, viuva, domiciliada na cidade de Belo Horizonte com fundamento no artigo setecentos e noventa e oito, nº I, letras *b* e *c* do Código de Processo Civil, pelos motivos e para o fim que passa a expor. *Histórico da questão. Organização de sociedade.* — 1. Em 1916 constituiu-se na cidade de Manhuaçu, do Estado de Minas Gerais, a sociedade Medeiros & Irmão, composta dos sócios José Maria Raposo de Medeiros e João Raposo de Medeiros, sob a direção comercial e financeira do primeiro, que realizou logo, integralmente, sua cota de metade do capital, fixado em Cr$ 300.000,00, enquanto que a cota do segundo seria integralizada com os lucros que êste viesse a perceber. *Alteração do contrato social.* — 2. Mais tarde, em 1934, ja realizada esta ultima cota com os lucros efetivamente verificados, o capital foi aumentado para Cr$ 1.000.000,00, mediante simples reajustamento do valor do acêrvo social, que era constituido das instalações e aparelhamentos de serviço publico concedido de eletricidade, cabendo a cada sócio Cr$ 500.000,00. *Cláusula de liquidação por falecimento.* — 3. No contrato social, cláusula 12.ª, se estipulou: "Dado o falecimento de qualquer sócio *fica a liquidação a cargo do sócio sobrevivente* sendo pago aos herdeiros do sócio falecido o capital e lucros verificados a seu favor no *ultimo balanço* pela seguinte forma: 20% dentro de três meses em dinheiro e 20% dentro de 6, 8, 10 e 12 meses, quantias estas valorizadas no ato de dissolução, que serão representadas em letras de aceite do sócio sobrevivente" (fls. 5 da certidão anexa sob nº 1). *Falecimento do sócio marido da ré.* — 4. Em 1938, abril, faleceu o sócio João Raposo de Medeiros. Sua viuva e unica sucessora, e ora ré, promoveu então o inventário do espólio do marido, nele descrevendo, e recebendo em adjudicação, o crédito de Cr$ 627.637,50, correspondente aos *haveres* do falecido, segundo o *ultimo balanço*, sendo Cr$ 500.000,00 de metade do capital aumentado e escriturado, e Cr$ 127.637,50 de saldo em conta corrente (fls. 26 da certidão n.º 1) — 5. Mas a *ré*, viuva do sócio falecido, não recebeu a importancia de seu mencionado *crédito*, assim inventariado e adjudicado. Passou a retirar quantias que lhe eram debitadas, aguardando, em entendimento com o sócio sobrevivo, que continuou a dirigir a emprêsa, a oportunidade de organização de projeto de uma nova sociedade, da qual participaria, juntamente com terceiros. *Continuação da emprêsa* — 6. Enquanto, porém, aguardava essa oportunidade nenhuma alteração se fizera na escrituração dos negocios da emprêsa, de sorte que continuaram a ser creditados em nome da ré a metade dos lucros e até mesmo as retiradas *pro labore* antes atribuidos a seu marido. Esta situação durou até abril de 1943, quando a ré, passando cruamente a hostilizar o sócio sobrevivo, fundador e diretor da emprêsa, pretendeu fazer liquidar a sociedade alegando direitos iguais ao daquele sócio, para o que constituira seu procurador judicial. *Verificação de haveres.* — 7. Promoveu o inventariado, então a *verificação* de haveres do sócio falecido em 1938 com base no *ultimo balanço* anterior ao falecimento, como constara do inventário, acrescidos os haveres, ai acusados e adjudicados, dos juros legais e deduzidas as quantias já recebidas, inclusive a titulo de *pro labore*, pois a ré, que sempre residira nesta capital, nenhum serviço prestara nem qualquer ingerência tivera na emprêsa. Eis, textualmente, como concluiu a petição inicial desse processo de *verificação de haveres* "Em tais condições e com fundamento no que dispõem os arts. 655 e 656 § 1.º e o estipulado na cláusula 12ª do contrato social constante do doc. anexo n.º 1, requer o suplicante a V. Excia. se digne de declarar dissovida a 21 de abril de 1938 a sociedade Medeiros & Irmão, para todos os efeitos por ter ocorrido de pleno direito tal dissolução e mandar que se proceda, nos têrmos do contrato acima referido á *verificação da exatidão da demonstração dos haveres* da suplicada, D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, *nomeando perito para tal fim*" (fls. 3 da certidão n.º 1). — *Contestação da ré: sociedade de fato* — 8. Contestou ela o requerido alegando que a sociedade Medeiros & Irmão ficara dissovida e extinta, tendo sido criada uma nova *sociedade de fato* entre ela, ré e o sócio remanescente (fls. 15 da certidão n.º 1) seguindo textualmente: "a forma de liquidação, consignada na cláusula 12ª sofreu novação, por acôrdo entre o sócio sobrevivente e a viuva e herdeira do falecido, por efeito da qual todos os haveres que lhe deveriam ser pagos, em dinheiro no prazo de um ano, *lhe foram em especie*, ficando convertidos na sua cota de capital da *sociedade de fato* que ambos organizaram, em *continuação e em sucessão* da que se dissolvera e, por tal modo *ficou definitivamente liquidada e extinta*" (fls. 16 da cert. 1). — Concluiu pedindo fôsse feita a liquidação pelo processo ordinário (fls. 16, v., da mesma certidão). — E pondo á mostra desde logo o seu verdadeiro objetivo, ou melhor, o objetivo dos que a conduziam nesse passo — a conquista da emprêsa — a ré pleiteou simultaneamente a medida extrema do sequestro do acêrvo da antiga sociedade, embora sem que tivesse ocorrido e mesmo sem indicar qualquer fato, circunstancia ou incidente que justificasse o estranho e abrupto pedido. — *Sentença favóravel á ré.* — 9. O juiz denegou o sequestro, mas por sentença, de 24-11-43, assim decidiu: "Com êsses fundamentos, julgo *improcedente* o pedido do autor, para considerar *provada a existência da sociedade* de fato entre ele e a ré. Declaro dissolvida essa sociedade, por fôrça do art. 335 n.º 5 do Código Comercial e determino que se faça a liquidação nos têrmos do art. 672 do C.P.C., tomando-se em consideração *que é igual o capital de cada sócio.* Condeno o autor nas custas do processo" (cert. 1, fls. 26). — 10. Em resumo: a *sentença* recusou o pedido do autor o sócio sobrevivo (o inventariado), de simples *verificação de haveres* do *sócio* falecido em 1938 na *sociedade* antiga; e reconhecendo a existência de uma *outra* sociedade, posterior, *sociedade de fato*, determinou a liquidação dessa outra sociedade, na qual *os sócios* — o dito inventariado *e a ré* — teriam partes iguais. — Isto ficou bem explicado neste lance da mesma sentença. "A conclusão a que sou levado a chegar não pode ser outra senão que a sociedade que gira sob a firma "Medeiros & Irmão" *foi instituida depois da morte do marido da ré*, entre esta e José Maria Raposo de Medeiros" (cert. 1, fls. 24v.) — Era justamente o que alegava a ré, como mencionava ainda a sentença neste outro trecho: — "Em consequência, o autor considera a ré apenas como sua credora, enquanto que esta se julga sócia do autor na sociedade que gira sob a firma Medeiros & Irmão, para o autor, *é a mesma* constituida pelo contrato de fls., mas está operando "em liquidação"; para a ré, no entretanto, *já não existe* aquela sociedade primitiva mas sim uma nova sociedade *de fato, instituida* entre ela e o autor, *depois* da morte do antigo sócio, seu marido" (cert. 1, fls. 22). — *O acórdão final, sôbre a questão (de 1944), reformando a sentença.* — 11. Interposto recurso desdecisão, o Egrégio Tribunal do Estado o decidiu *afinal*, em grau de embargos, por acórdão de 9-11-44, que é, *na integra e textualmente*, o seguinte: "A 1.ª Camara Civil do Tribunal de Apelação de Minas Gerais, após a reexame e discussão do caso, resolve, pelos fundamentos do voto do relator receber parcialmente os embargos de fls. dando como definitivamente decidido: 1.º — que *é procedente* o pedido de liquidação da sociedade de Medeiros & Irmão, a qual deve realizar-se *nos precisos têrmos da cláusula* 12.ª do ato constitutivo; 2.º — que improcede o pedido de restituição das quantias recebidas pela embargante *pro labore* e como sócia, e isto: a) porque não se trata de pagamentos indevidos; b) porque ainda que o fôssem, não ministrou a embargada prova de que fôra induzida em êrro no efetuá-los (Código Civil art. 965); 3.º — que pôsto se reconheça a existência de uma sociedade de fato *a latere* da firma Medeiros & Irmão, *não se lhe determina* a liquidação, postulada, *rejeita*, como explica o aludido voto; 4.º — que as custas sejam solvidas em proporção" (cert. 1, fls. 27). — *Sociedade de fato liquidada.* — 12 Esse voto, assim mencionado na conclusão do acórdão, esclarece. "O autor, José Maria Raposo de Medeiros, postula a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão, dissolvida em 21-4-1938, com o falecimento do Dr. João Raposo de Medeiros. A ré D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros *pretende que se trate de liquidar a sociedade de fato, constituida pelos litigantes em substituição áquela* (ibidem)... Reconhecida a sociedade a sociedade de fato, nega-se ao autor o direito de reaver as importancias retiradas da caixa social para a ré, como sócia, desde a morte do marido. *E é tudo quanto se pode dar* — Direitos equivalentes no cabedal social, isso *não é possivel assegurar*... E essa proposição se entende com uma ligeira consulta aos textos. A cláusula 12.ª do contrato assinado pelo Dr. João e José Maria de Medeiros dispõe que dissolvida a sociedade pelo falecimento de um dos sócios a liquidação ficaria a cargo do sobrevivente, que pagaria aos herdeiros do falecido *certa importancia em dinheiro.* — Morrendo o Dr. João Raposo de Medeiros, sua viuva e herdeira ficou na posição de *credora* do sócio sobrevivo, a quem passou a pertencer todo o patrimônio da firma" (cert. 1, fls. 28). — E terminou com estas palavras: "*Não amplio o decreto de liquidação á sociedade de fato*, cuja existência reconheço por *falta de objetos* na verdade, *com as retiradas mensais* de quatro mil cruzeiros e a *percepção de lucros anualmente, tal sociedade está liquidada*". (Cert. ., fls. 29) — *Conclusão do acórdão* — 13. Temos, pois, que o acórdão final e definitivo sôbre a questão dispôs reiterada e claramente que: a) era *procedente* o pedido do sócio sobrevivente de liquidação da sociedade Medeiros & Irmão dissolvida em 1938; b) que essa liquidação deveria ser feita nos precisos têrmos da cláusula contratual, que mandava pagar aos herdeiros do sócio falecido *certa importancia em dinheiro*; c) que a mesma liquidação não compreendia a sociedade de fato, instituida posteriormente ao falecimento do marido da ré (sociedade que funcionou de 1928 a 1943) porque essa sociedade *havia sido liquidada* com os pagamentos feitos á mesma ré; d) que esta era simples *credora* do sócio sobrevivente; e) que a ela, ré, *tudo quanto se lhe podia dar* eram as importancias *já retiradas* da caixa social; e f) *direitos equivalentes*, isso não era possivel assegurar-lhe. — Enfim: tudo se resumia na apuração dos haveres ou melhor na verificação da exatidão da demonstração dos haveres na *antiga sociedade* pois tudo quanto foi obtido ou foi ganho no curso da *sociedade de fato, instituida depois* ficara liquidado. *Organização de nova sociedade.* — 14. Dai por diante (1943) a emprêsa que pertencera a antiga sociedade passou a girar sob o nome individual do sócio sobrevivo em razão da transferência operada aprovada, nos têrmos da lei, pela resolução n.º 189, de 29-5-1945, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica (*Diário Oficial*, seção IV, de 13-6-1945). — E no ano seguinte a mesma concessão, com todo o acêrvo então pertencente ao concessionário José Maria Raposo de Medeiros, passou a uma nova sociedade, organizada por escritura de 18-2-1946, *com novos sócios e com aumento de capital*, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 22.341, de 26 de dezembro de 1946. — *Recurso extraordinário oposto pela ré.* — 15. Com o acórdão em referência, de 1944, não se conformou a ré, que contra o mesmo interpôs recurso extraordinário (n.º 9 391). — Esse recurso, da parte contrária, foi julgado pela 2.ª Turma desse Colendo Supremo Tribunal que dele não conheceu, tendo declarado o relator, Exmo. Ministro Lafayette Andrade textualmente: "O acórdão recorrido do T. de Ap. de Minas Gerais determinou a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão" nos precisos têrmos da cláusulaXII do ato constitutivo" e embora admitindo a existência de uma sociedade *de fato em formação deixou de determinar sua liquidação* por considerá-la já feita: "não amplio o decreto da liquidação á sociedade de fato, cuja existência reconheço, por falta de objeto — na verdade, com as retiradas mensais de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e a percepção de lucros anualmente tal sociedade está liquidada". Se essa é a clara decisão da maioria dos juizes não há porque se possa falar em violação do art. 673 do Código de Processo Civil pois *nada há a liquidar*, desde que as provas permitiram ser a sociedade de fato *considerada liquidada* (cert. 1, fls. 30, v.) — Nesse mesmo sentido se manifestou o revisor, Exmo. Ministro Orosimbo Nonato, acentuando que o acórdão recorrido "concluiu que no caso, *já a sociedade de fato estava liquidada*" (cert. 1, fls. 31). — *Nada há a liquidar* quanto á mencionada sociedade de fato foi o que cionada sociedade de fato foi o dão da Egrégia 2ª Turma, na conformidade do disposto no acórdão recorrido e contra o disposto na sentença da 1ª instancia que mandara liquidar a dita *sociedade de fato.* — *Volta do processo á 1.ª instancia.* — 16. Em face da disposição do acórdão recorrido, assim mantido por esse colendo Supremo Tribunal, voltou o processo á 1.ª instancia, onde o sócio remanescente fez citar a ré para vir a juizo receber a quantia de seus haveres na antiga sociedade, segundo a citada cláusula 12ª que mandava liquidá-los na conformidade do ultimo balanço anterior ao falecimento do sócio seu marido, quantia que, segundo tal balanço, era a de Cr$ 512.985,46, a que ficara reduzida, depois de vários pagamentos, a dos haveres inventariados e já mencionados de Cr$ 627.237,50. — Essa quantia foi então consignada á disposição do juizo. — *Condenação do sócio sobrevivente a pagar* — Cr$...... 1.051.965,00. — 17. Mas o Juiz, no despacho saneador considerou que se tratava de liquidação de sentença, determinando que esta seguisse o rito ordinário. Desse despacho o sócio requerente, só ele agravou no auto do processo. E afinal, na sentença, foi condenado o sócio, superstite a pagar a ré a quantia fixa de Cr$ .... 1.051.965,00 — sendo Cr$ ...... 924.328,00 dados como correspondentes á *metade do valor do acêrvo social*, que em arbitramento realizado no processo havia sido arbitrado ou avaliado em Cr$ .. 1.848.656,00; e mais Cr$ .... 127.637,48 de saldo em conta, isto é, dividiu o acêrvo meio a meio como se *equivalentes* fossem os direitos do sócio sobrevivente e da ré (cert. 1, fls. 43v.). *Apelação só do sócio sobrevivente.* — 18. Dessa decisão que o condenou a pagar a indicada quantia de Cr$ 1.051.965,00 apelou o inventariado, sócio então sobrevivente. Mas a *ré estêve pelo decidido.* — Aceitou essa soma, êsse total — reiniciou-se — de Cr$ 1.051.965,00, correspondente á metade exata do valor arbitrado do acervo e mais o saldo devedor de sua conta, êste saldo exatamente como constante do *ultimo balanço* já citado. — Defendendo e elogiando, como apelada, a sentença, que lhe dera quase o dobro do constante daquele *ultimo balanço*, disse a ré: "A sentença apelada é um modelo de forma e de fundo bem digna do seu provecto prolator. Finalmente, XIII — a sentença apelada bem apreciou a prova; ajustou-se no acórdão exequendo e á justiça... XVIII — E, diante do exposto, a sentença *deve ser mantida* como expressão lídima do direito e da justiça" (cert. 1, fls. 43v e 46). — Pediu a ré, em conclusão, que fôsse mantida a sentença que a aquinhoara com aquela importancia de Cr$ 1.051.965,00. Isto em 14 de março de 1946. — *Provimento, em parte, do recurso do sócio sobrevivente.* — 19. Conhecendo do agravo do sócio sobrevivo contra o despacho saneador, a 2ª Camara Civil do Tribunal do Estado resolveu, por acórdão de 5-6-46, textualmente: — "dar provimento em parte o despacho saneador, que se encontra a fls. 149 e declarar inoperante tudo quando se fez nestes autos após aquele despacho, inclusive a sentença apelada, ficando assim prejudicada a apelação e remetidas as partes ao processo *de liquidação de sociedade*" (cert. 1, fls. 48). 20. Enunciada essa conclusão, estendeu-se o acórdão na sustentação de que o processo a aplicar-se era o da liquidação de sociedade indicado nos arts. 657 e seguintes do Código de Processo Civil. — E terminou com esta outra conclusão quanto a custas: "Custas do agravo pela agravada, na forma da lei e custas do processo, inclusive as da apelação, por ambas as partes, porque a agravada (a ré)se *conformou com a sentença* que a condenou á metade delas... (cert. 1 fls. 50). — Esta sentença, com que o acórdão declara ter a ré se conformado é justamente a que lhe atribuiu aquela soma de Cr$ 1.051.965,00. — 21. Como, porém, na sua fundamentação, veemente e alongada, o acórdão aludira a *partilha* em que se deveria apurar o *quinhão* da ré, o que não condizia com o acórdão, principal e final, de 1944, que considerou a ré simples *credora de certa importancia em dinheiro*, em consequência da cláusula contratual reguladora da hipótese, o sócio autor entrou com recurso extraordinário (nº 11.242) arguindo a contradição com aquele julgado definitivo. — *Recurso extraordinário do sócio superstite.* — 22. Esse novo recurso foi julgado pela Egrégia 2.ª Turma que dele não conheceu, tendo o revisor, o Exmo. Ministro Orosimbo Nonato assim esclarecido a razão de decidir. "Inclinava-me também como o Exmo. Sr. Ministro relator a tomar conhecimento e dar provimento por me parecer a principio que o acórdão havia reagitado controversia já solvida. Mas S. Excia. explica que a questão da sociedade de fato *ficou eliminada*, pois o que se entendeu foi que se dera *sua liquidação, e seu desaparecimento.* O de que se cuida agora é da sociedade de direito, que não havia sido liquidada antes. A êsse propósito o acórdão interpretou a decisão anterior, sem que a violasse ou cometesse ofensa de letra de lei" (cert. 1, fls. 55). — *Eliminação por liquidação, da sociedade de fato* — 23. De novo, ainda uma vez, se confirmou que não havia sociedade de fato — a sociedade formada depois da morte do marido da ré — a ser liquidada. — Esta ficara *eliminada, desaparecera*, na expressão do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. Da outra, primitiva sociedade, da sociedade *de direito* é que se cuidava, segundo o esclarecimento do voto acima transcrito. — Enfim, pela disposição do acórdão em referência, proferido a 17-10-47, prevalecia o acórdão recorrido, que mandava aplicar, no caso o processo de dissolução e liquidação *de sociedade*, não o de liquidação *de sentença*. — *Pedido da ré: quantia certa, com juros; não Lucros.* — 24. Deu-se curso, então, a esse processo de liquidação de sociedade na 1ª instancia, onde a ré apresentou petição em que pleiteou textualmente: "Segundo os elementos dos autos, a partilha deverá ser feita para dar ao sócio sobrevivente o patrimônio social valorizado (sic) em 1938 e á viuva um crédito contra o liquidante correspondente á *metade* desse valor, os *juros* legais contados de abril de 1943 sôbre a referida metade e ainda o *saldo* que possui em conta corrente" (cert. anexa numero 2). *Demonstração apresentada pela ré.* — 25. E nessa mesma petição minudenciando o pedido, apresenta a ré esta conta: "Reposição que torna ou fará o sócio José Maria Raposo de Medeiros, correspondente á*metade* do valor do patrimônio social... .... 974.328,00. Importancia do seu crédito apurado em conta corrente... 12.985,40. Juros legais de 6% contados de abril de 1943 sobre a *metade* do valor do patrimônio social... 305.289,38. Soma total de seu crédito contra o sócio José Maria Raposo de Medeiros a 23-6-1948... Cr$ 1.292.602,78. E conclui logo em seguida a menção dessa *soma total de seu crédito*: "A sentença homologatória de partilha deverá adjudicar ao sócio José Maria Raposo de Medeiros o patrimônio social e ao mesmo tempo *condená-lo a efetuar a reposição de Cr$* 1.292.602,78, á viuva do sócio falecido" (cert. n.º 2). — 26. Pediu, pois, a ré, a *soma total, o crédito* total de Cr$ .... 1.292.602,78 composto de *três* parcelas, a saber: a) *metade* do valor do acêrvo em 1938; b) *saldo de conta corrente*; e c) *juros* a partir de abril de 1943. — Nesse pedido, como se vê, embora a ré se pusesse em pé de igualdade com o sócio sobrevivente, querendo a metade de tudo quanto existia em 1938 querendo pois, *direitos equivalentes* (contra o disposto no assim *nada podia além de* 1938, acórdão definitivo de 1944), ainda a não ser juros e estes a partir de abril de 1943, quando deixara de receber os lucros e *pro labore* com os quais aquele acórdão de 1944 considerara liquidada a sociedade de fato. — Nesse pedido — fique acentuado — a ré não pediu *lucros* de qualquer espécie ou referentes a qualquer tempo. Antes *os excluiu* de sua conta, de seu crédito total. — *Condenação do sócio a pagar Cr$ 1.279.617,38.* — 27. Pois bem: a ré foi integralmente atendida. — Foi levantado e homologado o cálculo conta ou esbôço de partilha (o que quer que seja) atribuindo-lhe a cifra de Cr$ 1.279.617,30 composta das mesmas parcelas de metade do valor do acervo e de juros, tendo apenas deixado de computar a pequena parcela do saldo de conta (cert. fls. 10-11 v.), pois que esta sem duvida lhe pertencia, independentemente de partilha ou qualquer outro ato. — Até a esdruxula menção da adjudicação do acervo da petição da ré... — Eis a nova sentença, na integra: — "Vistos, etc. Atendendo a que improcedem as reclamações de fls. e fls. Aprovo o plano de partilha que decorre de fls. 228 usque 229v., do 2º vol., consequentemente homologá-la por sentença para que surta os seus devidos e legais efeitos, adjudicando como adjudico ao sócio José Maria Raposo de Medeiros os bens patrimoniais da firma dissolvida, condeno-o porém, ao pagamento de Cr$ 1.279.617,38 a D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros. Custas em partes iguais na forma da lei. (Cert. anexa nº 3, fls. 11, v). — E foi só: nem relatório, nem fundamentação, nem apreciação de provas nem discussão de argumentos articulada e desenvolvimento expostos. Partiu-se simplesmente o acervo ao meio, sem trabalho, sem raciocinio e até em linguagem descuidada. — Um displicente despacho de rotina. — 28. Dessa decisão apelou naturalmente o sócio sobrevivente sustentando a conclusão do acórdão de 1944 que mandou fosse observado, com a cláusula 12ª do contrato social o *ultimo balanço*, totalmente desprezado, nem sequer referido, na jacônica sentença em que fôra transformado o pedido da ré. — Mas — o que é surpreendente — a parte contrária também recorreu. — Recorreu da decisão que lhe atendera o pedido. Recorreu para pedir mais o que antes não havia pedido... — Já agora não eram aquelas três verbas da petição de 21-8-48, em que se pleitou sòmente Cr$ 1.292.602,78 — Não eram já também, os Cr$ 1.051.965,00 da 1ªsentença, com a qual a mesmíssima ré se conformara. — Agora o que se pedia, *no recurso, era* mais, muito mais: eram *lucros*, sim, lucros de sócio em igualdade de condições, lucros até final, até quando, no futuro, viesse a ser homologada uma partilha... — Lucros da sociedade de fato dada já reiteradamente como liquidada: lucros não pedidos, não computados na demonstração apresentada pela própria ré, que pedira e obtivera *juros*, juros em lugar de lucros, juros de crédito, incompatíveis com lucros de capital. — *Ampliação da condenação, incluindo Lucros.* — 29. Correm os novos recursos e acontece coisa ainda mais surpreendente. — A mesma Egrégia Camara julgadora, pelo mesmo ilustrado relator, o Exmo. Desembargador Amilcar de Castro, em outro acórdão de 21-2-49, elaborado com a mesma veemência de linguagem, assim concluiu: — "acordam... negar provimento a todos os recursos de José Maria Raposo de Medeiros, isto é, aos agravos no auto do processo de fls. 189 e 233 e á 1ª apelação de fls. 240; e dar provimento a ambos os recursos de D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, isto é, ao agravo no auto do processo de fls. 217 e a 2ª apelação de fls. 245, para reconhecer á apelante *direito aos lucros havidos* na movimentação da sociedade em liquidação *até transitar em julgado* a sentença exigida pelo art. 665 do Código de Processo Civil" (cert. anexa n.º 4, fls. 3, v.). — *Ofensa a coisa julgada.* — 30. Entendeu e proclamou esse aresto, evidentemente em contrario ao disposto no acórdão principal e definitivo de 1944: — "Por conseguinte, a liquidação da sociedade Medeiros & Irmão necessàriamente tem que abranger também o periodo compreendido entre a data do falecimento do Dr. João Raposo de Medeiros e a sentença exigida pelo art. 665 do Código de Processo Civil. *Não se trata de outra* sociedade, mas apenas de liquidação *da mesma* sociedade Medeiros & Irmão. Tanto assim que o Dr. João Raposo de Medeiros faleceu em 21 de abril de 1938 e o voto do Exmo. Desembargador Vilas Boas, a que aterra o liquidante, proferido em novembro de 19.. em sua parte final, reconheceu expressamente a D. Lourdes direito de participação nos lucros ... — Se antes de dissolvida a sociedade, os sócios eram tratados em pé de igualdade (cl. 4 e 9 do contrato a fls. 15 do 1º vol.), o que se deve presumir por que é o que mandam o direito e a justiça é que, dissolvida a sociedade por morte de um dos sócios, e *continuando a sociedade a funcionar irregularmente*, o liquidante e o herdeiro do falecido continuem a ser tratados nessa mesma base de igualdade" (cert. 4 fls. 4, v. — 5 e 6). — *Liquidação de sociedade já liquidada.* — 31. Ora, o acórdão de 1944, em suas conclusões bem claras, incisivas e destacadas, concluira: "que posto se reconheça a existência de uma sociedade de fato *a latere* da firma Medeiros & Irmão *não se lhe determina a liquidação* postulada reconvencionalmente, *porque já está feita*, como explica o aludido voto". — Isto mesmo, como ficou exposto, ficou reiterado em dois acórdãos dêste colendo Supremo Tribunal — Pois bem: o acórdão em referência de 1944 manda fazer a liquidação da sociedade de fato, da sociedade que, na sua expressão, continuou a funcionar irregularmente. Ainda mais: contestou que houvesse duas sociedades e o contestou formalmente literalmente com dura ofensa ao acórdão de 1944, que era já coisa soberanamente julgada. — *Lucros — dados contra a coisa julgada.* — 32 Atribuindo á ré lucros em uma sociedade á considerada liquidada, o mesmo acórdão de 1949 pretendeu que esses lucros já lhe houvessem sido reconhecidos no acórdão de 1944. — O equivoco é manifesto. — Leia-se êste acórdão de 1944. O que está escrito no seu texto, é que "improcede o pedido de restituição das quantias recebidas pela embargante (a ré), *pro labore e como sócia*"; e no voto que é parte dele e o esclarecido relator, Exmo. Desembargador Vilas Boas, o que está dito é que — "com as retiradas mensais de quatro mil cruzeiros e a *percepção de lucros anualmente, tal sociedade está liquidada*". Está bem claro que o acórdão de 1944, não só não reconheceu á ré lucros futuros, apenas recusando a restituição dos já percebidos, como os excluiu com linguagem incisiva e insofismável. — *Direitos equivalentes, também concedidos contra a coisa julgada* — 33. Pretendeu ainda o acórdão em exame que se "deve presumir" (são suas palavras) que "continuando a sociedade a funcionar irregularmente" os sócios sobrevivente e a ré continuassem "a ser tratados na mesma base de igualdade". E' outra ofensa a disposição também literal do acórdão de 1944, no qual está escrito: "Reconhecida a sociedade de fato nega-se ao autor o direito de reaver as importancias retiradas da caixa social para a ré, como sócio, desde a morte do marido. *E é tudo quanto se pode dar. Direitos equivalentes no cabedal social, isso não é possivel assegurar*" — Tudo quanto [illegible] diz o acórdão foi o que ela recebeu, Direitos equivalentes no cabedal, isto é, no acervo, no patrimonio social isto "não é possivel assegurar". — Pois isto exatamente é que o acórdão de 1949 assegurou, deu á ré, atribuindo-se a *metade* do acervo, parte *equivalente* nele á do sócio sobrevivente. — Deu-lhe até *mais*, como adiante se verá: — *Ultimo balanço, segundo o acórdão rescindendo.* — 34. Outra investida frontal contra o acórdão de 1944, despresando-o por completo, foi a que fez o acórdão de 1949, ao afirmar que o ultimo balanço, segundo o qual, na conclusão daquele aresto devia servir de base á liquidação não seria o ultimo anterior ao falecimento do sócio marido da ré; seria o *ultimo* que, no *futuro*, viesse a ser feito no processo da liquidação!! — Tão estranha e paradoxal, *data venia*, é a asserção que convem reproduzi-la com as próprias palavras do acórdão inovador: — "O liquidante *não* apresenta provas, nem adgumentos razoáveis, quer no sentido de excluir D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros dos lucros obtidos após o falecimento do seu marido quer no sentido de demonstrar que o *ultimo balanço* não seja o que se deve fazer *depois* de ultimadas as operações de liquidação da sociedade. E isto é o que é razoável" — De sorte que quando, como é comum e frequente, se estipula que, no caso de falecimento de um sócio, os seus haveres serão pagos segundo o ultimo *balanço*, êste ultimo não é o ultimo levantado *antes* do falecimento não é o ultimo digo, o ultimo em relação ao momento do falecimento, é o *ultimo*... que vier futuramente a ser feito! — Isto é, pressupõe-se que no futuro muitos ou vários balanços venham a ser feitos e destes balanços futuros o ultimo é o previsto no contrato! Mas, nesta hipotese inadmissivel, qual seria o objetivo e o efeito da disposição contratual reguladora do pagamento aos sucessores do sócio falecido? Fica-a evidentemente suprimida. — E s como, a devida vênia o dizemos, se forma um inacreditável e pasmoso êrro judiciário... *Ultimo Balanço segundo a ré.* — 35. De resto, essa curiosa inversão por via da qual se desloca o ultimo balanço do passado para o futuro, a é, a própria ré, não chegou a fazê-la, jamais se abalançou a sustentá-la. — Pelo contrário sempre reconheceu que o ultimo balanço mencionado no contrato, na questionada cláusula 12ª, *era o balanço anterior ao falecimento de seu marido*, o balanço de 1937. Eis, textualmente, o *que disse ela, a ré*, na sua impugnação transcrita a fls. 3 v. — 36 da certidão n.º 1: "V — Ajustadas as determinações do acórdão ao dispositivo da cláusula 12.ª transcrita, com o rigor recomendado na lei, segue-se que: a) devia a viuva D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, representante do sócio falecido, er recebido o que lhe houvesse cabido como cota de capital e lucros no ultimo balanço, vale dizer Cr$ ...... 500.000,00 de capital além de Cr$127.637,50 confessados na petição inicial, correspondentes estes ao tempo decorrido entre o *ultimo balanço* e a de dezembro de 1937 e 21 de abril *data do falecimento do sócio*, (*31 de dezembro de 1937 de 21 de abril de 1938*). — Até mesmo pela data a ré indica êsse ultimo balanço. — Ainda em outra oportunidade, a das suas razões de recurso transcritas na mesma cert. 1, fls. 46 volta a dizer a ré: "Ora, se os lucros estavam determinados pelo *balanço ultimo*, isto é, de 1937... — Não podia haver constestação mais expressiva á suposição manifestada no acórdão. — *Pareceres anteriores á coisa julgada.* — 36. Procurando justificar disposições tão contraditórias com o acórdão principal em 1944, a que não podia deixar de se subordinar, o questionado acórdão de 1949 repetidamente invoca os pareceres de Miranda Valverde e Valdemar Ferreira, obtidos e exibidos pela ré, e cuja conclusão foi no sentido de que esta, a ré, era sócia de José M. Raposo de Medeiros, o sócio remanescente, na sociedade irregular, e sócia em situação de perfeita igualdade, com parte no acervo nos lucros em tudo. — *Mas* — sejamos fiéis aos fatos — êsses pareceres foram dados antes da questão, em *face* do que aos ilustrados consultores expôs a ré antes do litigio, *antes do acórdão de* 1944, que *rejeitou as* suas conclusões. — O que o acórdão de 1949, faz encampando essas conclusões, e reagitar controvérsia já definitivamente solucionada. Não se trata de saber qual o direito que porventura tinha a ré mas qual o direito que lhe reconheceu o acórdão anterior, cujas disposições constituindo coisa julgada, não podem ser desrespeitadas. Trata-se de observar e cumprir o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro e não de decidir novamente a questão. — *Condenação extra e ultra petita cumulação de juros com lucros.* — 37. Como ficou exposto, o acórdão ora impugnado, além de ter dado á ré o que o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro lhe recusara deu-lhe, na realidade, *mais* do que ela mesma pediu: deu-lhe mais em quantidade e em qualidade. Conformara-se ela declaradamente com a sentença que lhes atribuira sòmente Cr$ 1.051.965,00, como o diz o próprio acórdão de mil novecentos e quarenta e nove. Entretanto obtém na ultima sentença Cr$ 1.279.617,30 e no dito acórdão lucros desde a morte do marido, ocorrida em abril de mil novecentos e trinta e oito! Obtém mais de dois milhões de cruzeiros!! Isto no que se refere á quantidade. Mas, além disso, a ré não pediu, como ficou demonstrado com as suas próprias palavras, os lucros com que o acórdão a aquinhoou. O que ela pediu, em vez de lucros, foram juros. E estes lhe foram abonados na sentença na parcela de Cr$ 305.289,38, e correspondendo ao periodo de um-cinco-quarenta e três a junho de mil novecentos e quarenta e oito, isto é, desde a morte do marido até quando percebera lucros e retiradas que o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro lhe reconheceu (os já percebidos) recusando a quatro lhe reconheceu (os já percebidos), recusando a respectiva restituição. Veja-se o esboço de fls. dez, onze verso, da certidão anexa numero três. Vê-se ai: A ré pediu [illegible]

(Conclui na pagina [illegible])

Feijó é bi-campeão — Como treinador, na tríplice corôa - Primeiro com Talvez, agora com Quiproquó -- Notável feito do treinador patrício -- Vive para a profissão

GAZETA JURIDICA

EDITAIS

(Conclusão da página 8)

juros de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e oito, sobre o valor da metr e do acervo e a sentença os deu: já o acórdão lhe deu lucros relativos ao mesmo período. Juros na sentença e lucros no acórdão sobre o mesmo capital, relativos aos mesmo período! Além de desconforme com o pedido, no *quantum* e na natureza dele, e alem de infringente do acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, não cumprindo uma só palavra da cláusula contratual que é o fundamento daquele aresto, o acórdão ora impugnado sancionou, *data vênia*, uma chocante iniquidade. Ora, pergunta-se: é possivel que o dinheiro atribuido à ré lhe proporcione simultaneamente *juros e lucros?! O acórdão rescindendo*. 38. A esse acórdão de mil novecentos e quarenta e nove, foi oposte quando em consequência do ro quinze mil trezentos e sessenta e seis), acompanhado já pelo espólio do velho José Maria Raposo de Medeiros, que falecia justamenjulgado, ficava totalmente comprometido o patrimonio que construira em mais de cinquenta anos de trabalho, e que assim se transferia para a ré, unica sucessora do sócio primeiramente falecido e que sem qualquer trabalho até retiradas *pro labore* percebera durante longo tempo... A ora autora da presente rescisória, inventariante do espólio assim empobrecido ficou a tarefa, que está cumprindo, de defender, clamando por justiça e invocando a proteção da lei, uma herança que apenas em parte lhe pertence, pois a meiação do esposo foi generosamente legada a irmãs suas solteiras, e a dois hospitais de assistência a pobres. — 39. Na petição dêsse recurso extraordinário, fundado nas letras *a* e *b* do artigo cento e um, nº III da Constituição foram indicados como violados (letra *a*) os dispositivos do artigo duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e nove do Código de Processo Civil, referentes, respectivamente, à fundamentação da sentença, a julgamento extra petita e a nova decisão sobre questões já decididas, bem como o disposto no Decreto-lei, numero novecentos e trinta e oito, sobre fundamentos de sociedades concessionários de serviço de eletricidade. E mencionados foram, como divergentes do acórdão recorrido (letra "d") entre outros, os arestos de outros tribunais publicados na Revista Forense, volume noventa e nove, página cento e oito volume cento e oito, página trezentos e onze, volume cento e nove página cento e dezessete, volume cento e dez, página cento e oitenta e cinco, todos relativos à necessidade da fundamentação da sentença (certidão numero cinco). *Votos declarados*. — 40. Mas a Egrégia Segunda Turma, em acórdão de vinte e dois-onze-quarenta e nove impugnado nesta ação rescisória, houve por bem não conhecer do recurso, com o que ficava de pé o acórdão recorrido, da Segunda Camara do Tribunal de Minas Gerais, proferido a vinte e um de fevereiro do mesmo ano e objeto desta mesma ação. Quanto à falta do relatorio e fundamentação na sentença da primeira instancia entendeu o relator, Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato, que a fundamentação do acórdão suprira aquela falta que lhe parecia sanavel. Com relação ao contraste dos doi julgados no tocante ao que significasse o "ultimo balanço" não teria havido, segundo o eminente relator, maior dissonancia, tratando-se apenas de uma particularidade da causa, não sendo assim tão rigoroso o principio da adistrição do juiz ao pedido da parte. Sôbre o mais, sobre a posição ou qualidade da ré — credora sem igualdade de direitos segundo o acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, e sócia com direitos iguais sendo o acórdão ora impugnado — tudo teria ficado no terreno da interpretação daquele acórdão primitivo ou da do voto do Exmo. Desembargador Vilas Boas (certidão numero seis). O Exmo. Sr. Ministro Macedo Ludolf votando em seguida manifestou-se de acordo com o voto do Exmo. Sr. Ministro Relator, afirmando que se tratava de interpretação de clausula contratual, e acentuou textualmente, "encarando-se, também, a situação de fato que se constituiu a partir da morte do sócio, *cuja apuração de haveres e liquidação consequente se operou*". (Certidão numero seis fls. oito v.). Novamente o reconhecimento de que a sociedade posterior ao falecimento do sócio marido da ré fôra liquidada. Não houve outra declaração de voto, não tendo tomado parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa. *Rescisória por dois motivos: os das letras* b *e* c *do artigo setecentos e noventa e oito do C.P.C.* — 41. Certo e indubitável é que o não conhecimento do recurso extraordinário mesmo fundado na letra "a" do inciso constitucional, não impede o cabimento da ação rescisória nem o motivo para a improcedência dele, como o tem expresso correntemente decidido esse colendo Supremo Tribunal (Revista Forense volume cem, página quinhentos e dez, volume cento e oito, volume cento e dez pág. quatrocentos e doi volume cem e oito página duzentos e noventa e seis, volume cento e dez página quatrocentos e dois volume cento e onze, página cento e dezesseis; volume cento e dezessete, página quatrocentos e quarenta e quatro) pois, como expôs certa feita o Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato "o acórdão que deixa de conhecer do recurso extraordinário com fundamento da letra "a" quando entretanto a decisão recorrida ofende, na real verdade, a letra de lei federal, incorre na mesma censura que se pode irrogar à sentença, que ele plácita, com ofensa da lei ofendida" (Rev. For. noventa e três duzentos e noventa e um em acórdão cuja ementa vem publicada com equivoco). Demais, tem a presente ação outro fundamento: o motivo da letra "b" do invocado artigo setecentos e noventa e oito do Código de Processo Civil — a ofensa à coisa julgada, considerada distintamente do outro motivo — *ser a decisão contrária a literal disposição de lei* (letra "c"). A própria lei distinguiu, assim as duas hipóteses. *Motivos da letra c: decisão contrária à lei (C.P.C. artigo duzentos e oitenta)*. — 42. A falta de relatório e fundamentação da sentença de primeira instancia, aceita pelo acórdão rescindendo, do Tribunal de Minas, falta que no caso é completa, contrasta fundamente com o cit. artigo duzentos e oitenta do C.P.C. que existe literalmente esses dois requisitos, sendo que, em relação aos fundamentos, os quer especificadamente *de fato* e *de direito*. Daí a nulidade que a Camara Julgadora não pronunciou e que *da venia*, não podia ser sanada ou suprida pela decisão revisora da Segunda Instancia. Foi o que julgou em sessão plenária, esse colendo Supremo Tribunal, em acórdão de vinte e oito-oito-quarenta e seis, de que foi relator o Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire, contra o unico, embora respeitavel voto vencido do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. Nesse acórdão o vicio da falta de fundamentação do julgado foi caracterizado como insanável, fazendo-se referência à jurisprudência uniforme do alto Tribunal (Rev. For. cento e nove, página cento e setenta e sete). Ver ainda julgados na mesma Rev. Forense, volumes oitenta e nove página setecentos e noventa e sete; volume noventa e dois, página setecentos e cinquenta e três; volume noventa e oito, página cento e oitenta e sete; volume cento e cinco, página trezentos e cinquenta; volume cento e oito, página trezentos e onze; volume cento e vinte, página quinhentos e setenta e quatro; volume cento e vinte e cinco, página duzentos e dez; volume cento e vinte e nove, página duzentos e um). Em face desse principio dominante, rigorosa tradicional, traduzido na lei e na vasta e copiosa jurisprudência citada bastaria o motivo apontado, da falta total de relatório e fundamentação da sentença em exame, para o desfecho da nulidade dos arestos que a encamparam. *Motivo da letra b ofensa à coisa julgada*. — 43. Mas sobreleva, ainda, igualmente imperioso e inarredável o apontado motivo da ofensa à coisa julgada. Por esta foi tido procedente pedido de dissolução e liquidação de determinada sociedade sucessora de outra declarada já liquidada fazendo-se tal liquidação pelo processo especial de verificação de haveres, em razão e nos têrmos da cláusula contratual segundo o ultimo balanço. Ora, o acórdão impugnado, subordinado ao de mil novecentos e quarenta e quatro, que julgara definitivamente a controvérsia, determinou a liquidação pelo processo comum como se não houvesse forma especial de liquidação de *outras* sociedade justamente a considerada liquidada. Não é possivel, pois, sustentar *data venia*, como o fez em seu voto, o eminente relator do acórdão da Egrégia Segunda Turma, denegatória do recurso extraordinário numero quinze mil trezentos e sessenta e seis, que se trata de particularidade da causa ou simples questão de interpretação do julgado. 44. Igualmente as demais disposições do acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, consequentes e explicativas daquela conclusão fundamental e central — a liquidação pelo ultimo balanço como do pedido julgado procedente — são prontamente contrariados nos acórdãos rescindendos: A qualidade da ré, considerada *credora* naquele primeiro aresto e tida como *sócia* no do Tribunal de Minas; a *equivalencia de direitos*, negada no primeiro e reconhecida no ultimo; a existência de duas sociedades enunciada e bem explicada no primitivo, já liquidada, e a afirmação de só ter havido uma, a liquidar-se no que foi objeto do dito recurso! Ora, a interpretação do julgado, a simples interpretação jamais pode levar o seu aplicador a contrariar-lhe as disposições ainda que obliquamente, e muitos menos, como é o caso, subverter-lhe os próprios fundamentos destruindo a sua disposição dominante e imperiosa. Só o calor de interpretação a pretexto dela, é que normalmente se enfrenta a lei e se vai de encontro à coisa julgada, subvertendo-lhe o mandamento intangivel. 45. Por fim, atente-se no seguinte: o acórdão rescindendo, mandando liquidar a sociedade de fato, ou irregular, formada depois do falecimento do sócio marido da ré e na "base de igualdade", decidiu no mesmo sentido da primeira decisão da primeira instancia (item nove desta petição), que julgou *improcedente* o pedido do sócio remanescente, determinando exatamente a liquidação di tal sociedade de fato também levando em conta tal igualdade. Pois bem: aquela primeira sentença é que foi reformada pelo acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro. Dessa reforma é que a Egrégia Segunda Camara do Tribunal de Minas se obstinou *data venia*, em não tomar conhecimento. Conclusão. — 46. Assim expostos e demonstrados os fundamentos da presente ação rescisória os previstos nas letras "b" e "c" do invocado artigo setecentos e noventa e oito do Código de Processo Civil — compreensivos das hipóteses de vulneração da letra da lei e de ofensas à coisa julgada, impõe-se nitidamente a procedência da dita ação para o efeito de se declarar rescindido o questionado acórdão de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, com o da colenda Segunda Turma desse Supremo Tribunal que não conheceu do recurso extraordinário dele interposto, por terem contrariado as disposições de lei citadas e ainda por ofensa ao acórdão definitivo do Egrégio Tribunal de Minas, de nove de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e determinando consequentemente, sejam tidos como verificados os haveres do sócio Doutor João Raposo de Medeiros segundo o requerido, em cumprimento do dito acórdão de mil novecentos e quarenta e quatro, pelo sócio José Maria Raposo de Medeiros em petição de quatro de junho de mil novecentos e quarenta e cinco transcrita na certidão anexa numero um, a fls. trinta e dois — trinta e cinco, verso isso é, o saldo de Cr$ 512.935,45 (fls. trinta e quatro), resultante do primeiro [illegible] da certidão numero um) por [illegible] rior ao falecimento do dito socio (transcrito a fls. sete verso, treze verso da certidão numero um) inventariação pela Ré (fls. vinte e seis da certidão numero um) por ela reconhecida exato, em suas cifras, no processo de dissolução (fls. quarenta e quatro da certidão numero 1) e consignado em Juizo. 47. Em tais condições, apresentando as certidões anexas que contém as decisões rescisórias e as principais peças do respectivo processo, requer a Autora a citação da Ré, mediante precatória, para os termos da presente ação, até final decisão que decrete a rescisão dos julgados em referência nos têrmos e para o fim exposto no item anterior, e com todas as consequencias de direito. Dando a esta o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). P. Deferimento. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. — *Alcino de Paula Salazar* — Rua Debret, setenta e nove, sétimo andar, salas setecentos e sete — oito e nove. Tel. dois — dois — tres — nove — tres — quatro — *Despacho*: A. à distribuição. — Treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. — *Lins*. — Distribuição (fls 116) — N. 352. Distribuido ao Excelentissimo Senhor Ministro Luis Gallotti. Em quinze de janeiro de mil novecentos e trinta e três. — *Linhares*. —Despacho folhas 116). — Cite-se. D. F. dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três. — *L. Gallotti*. — Petição (fls. 135). Excelentissimo Sr. Ministro Relator da Ação Rescisória numero trezentos e cinquenta e dois Excelentissimo Senhor Ministro Luis Gallotti). D. Silvia Wallerstein de Medeiros, nos autos da ação rescisória nº 352 (trezentos e cinquenta e dois), tendo requerido a Vossa Excelencia a expedição de mandado para citação da Ré, D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros, e tendo o oficial de justiça encarregado da diligencia certificado nos autos, que a Ré se encontra em lugar incerto, fora do País, vem requerer a Vossa Excelencia se digne determinar se faça a citação por edital, nos têrmos da Lei (C.P.C. artigo cento e setenta e sete, inciso I). Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e cinquenta e tres. — *Alcino de Paula Salazar*, *Despacho*: J. à conclusão. Distrito Federal, treze de maio de mil novecentos e cinquenta e tres. — *L. Gallotti*. (Ao lado achava-se um carimbo em tinta preta com os seguintes dizeres. Supremo Tribunal Federal. Protocolo. Doze de maio de mil novecentos e cinquenta e tres Numero oitocentos e quarenta e quatro). — Despacho (fls. 138) — Cite-se, por edital, com o prazo de sessenta dias. D. F. vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e tres. — *Luis Gallotti*. — *Em virtude* deste meu despacho, fica citado por Editais com o prazo de 60, (sessenta) dias, Lourdes Amaral Raposo de Medeiros para, decorrido o decêndio legal, depois de findo o prazo marcado no presente Edital, apresentar a defesa que tiver na Ação Rescisória movida por Silvia Wallerstein de Medeiros. — Outrossim, fica também a referida D. Lourdes Amaral Raposo de Medeiros citada para acompanhar os demais têrmos do processo, até final execução e ciente de que as audiências deste Juizo se realizar às quartas-feiras de cada semana, às quinze horas no Edificio do Supremo Tribunal Federal, sito à Avenida Rio Branco, duzentos e quarenta e um, primeiro andar. E, para constar, mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume (saguão do Edificio do Supremo Tribunal Federal) e publicado no "Diario da Justiça" e pela imprensa local, para conhecimento da imprensa local, para conhecimento da interessada. — Dado e passado nesta Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — Eu Oficial, dactilografei conferi e achei conforme. E eu, Diretor Geral, subscrevi. — *Luis Gallotti*, Ministro Relator. — Nada mais se continha em o referido Edital para aqui bem e fielmente transcrito, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria do Supremo Tribunal Federal aos [illegible] de 1953. — Eu, (Assinatura ilegível), Oficial, dactilografei, conferi e achei conforme. E eu (Assinatura ilegivel), Diretor Geral, subscrevo e assino. — (Ilegivel).

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA — 2º OFICIO

Edital com o prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros interessados na desapropriação do imovel nº 202 da rua Julio do Carmo de propriedade do Espolio de Albertino Fernandes de Oliveira, sucessor de Joaquim Pedro Couto Pereira.

O DOUTOR CLOVIS RODRIGUEZ, Juiz substituto em exercicio no Juizo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Juizo e cartorio do 2º Oficio, se processaram uns autos de desapropriação do imovel nº 202 da rua Julio do Carmo movidos pela Prefeitura do D. Federal contra Joaquim Pedro Couto Pereira, sucedidos por Espolio de Albertino Fernandes de Oliveira, em os quais foi a expropriante condenada a pagar ao expropriado, a titulo de indenisação, a quantia de Cr$ 454.961,00. — E como queira este promover a execução do julgado para o efeito de receber o preço da condenação, requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente, com o teôr do qual ficam cientificados terceiros interessados na dita desapropriação para dentro do praso legal alegarem o que fôr de direito. — E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1953. Eu, Hiram Casares escrivão substituto, o datilografei. E eu, Alberto Gomes Pereira, escrivão, o subscrevi. (a.) Clovis Rodrigues — Confere com o original — O Escrivão — Alberto Gomes Pereira.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA — Segundo Oficio

Edital com o praso de dez dias para conhecimento de terceiros interessados na desapropriação dos imoveis da rua Afonso Cavalcanti nº 27 e Neri Pinheiro nº 28, de propriedade de Manoel Homem.

O DOUTOR CLOVIS RODRIGUES, Juiz substituto em exercicio no Juizo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o praso de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do 2º Oficio se processaram uns autos de desapropriação dos imoveis da rua Afonso Cavalcanti nº 27 e rua Neri Pinheiro nº 28 a requerimento da Prefeitura do Distrito Federal contra Manoel Homen, os diro Homem, em os quais foi a expropriante condenada a pagar ao expropriado, a titulo de indenisação, a importancia de Cr$ 972.436,80. E como queira este promover a execução do julgado para recebimento do preço da condenação requereu e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teôr do qual ficam cientificados os terceiros interessados para dentro do praso legal alegarem o que fôr de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro 21 de maio de 1953. Eu, Hiram Casares, escrivão substituto, o datilografei e subscrevo, (a.) Clovis Rodrigues — Confere com o original — O Escrivão substituto, Hiram Casares.

RADIO TELEVISÃO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA

Assembléia Geral Ordinária (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

São convidados os Srs. acionistas da Rádio Televisão do Brasil S. A. a se reunirem no dia 4 do mês próximo, às 12 horas, em sua sede social, à Avenida Churchill, 109 — 6º — sala 603 nesta cidade, a fim de, na forma dos Estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria e seus atos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1952.

b) — Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1952, suas contas, anexos e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercicio e fixação dos seus honorários. — Rio de Janeiro, 2[illegible] de Janeiro de 1953. — José Sampaio [illegible], Diretor-presidente. — Cesar Lacerda, Diretor Geral.

Inegavelmente o tratador Oswaldo Feijó é um verdadeiro mestre na arte de cuidar de cavalos de corrida. Tem mesmo revelado ser um dos primeiros na dificil profissão. Domingo último, por intermédio do seu pupilo Quiproquó, sagrou-se treinador bi-campeão da tríplice corôa, feito êste, dificilimo no turfe. Foi o «mestre» Feijó, o treinador de talvez e agora apresentou Quiproquó nas três provas, num estado que só mesmo ele Feijó, saberia apresentar. O cuidador do craque Latero, obteve um êxito que tão cedo não será igualado.

«ADORA A PROFISSÃO»

Oswaldo Feijó é um homem de poucas palavras. Não gosta muito de conversar, pois dedica a maior parte do seu tempo à cavalhada que está aos seus cuidados. A reportagem de GAZETA DE NOTICIAS que diga-se de passagem sempre se deu as mil maravilhas com o treinador gaucho, muitas vêzes, após os exercicios matinais, ao chegar nas cocheiras do stud Peixoto de Castro, encontrava o «mestre» Feijó sentado contemplando a notável Platina. Feijó as vêzes ficava horas a fio apreciando a esbelta filha de Cláster Patricia.

Certa ocasião em palestra com a nossa reportagem Feijó, disse que preferia morrer a ter que deixar a profissão, por qualquer motivo que fosse.

Domingo último após a espetacular vitória do tordilho Quiproquó, fomos cumprimentar o treinador Oswaldo Feijó. Emocionadissimo com o brilhante feito do seu pupilo, disse: «Viram como o tordilho é de corrida. Perdeu uma ferradura, se alcançou e ainda ganhou com autoridade.»

— Graças a sua competência — atalhamos.

— Qual nada, o cavalo é que corre de verdade.

Com vêem o Feijó é de uma modestia fora do comum. Para êle a sua capacidade não é de grande influência para que um seu pensionista seja o ganhador. E, acreditamos ser esta a razão porque obtem tantos exitos conforme têm obtidos até hoje.

A Biblioteca do Jockey Clube Brasileiro

O Generalissimo Franco, Chefe de Estado Espanhol, acaba de oferecer à Biblioteca do Jockey Club Brasileiro uma luxuosa edição do «D. Quixote», de Cervantes, com ilustração de Doré e encadernado com as cores brasileiras. O Exemplar tem a dedicatória de prorio punho do estadista espanhol.

Gualicho trabalhou em São Paulo

O craque Gualicho que deverá chegar hoje à Gavea trabalhou ontem pela manhã em Cidade Jardim, fazendo os 2400 metros em 160" e os últimos 200 metros em 13".

Juntamente com o campeão vem Ferino, Araguaia, Apriaco, Fasmibéa e a potranca Furtiva Lagrima que atuarão na semana do Grande Premio Brasil.

Trabalhos na Gavea

Na manhã de onte-ontem os trabalhos na Gávea, foram os seguintes:

SOLANO, O. Ullôa, 2400 em 162"3/5 a última volta em 135"2/5 e a última milha em 104".

PLATINA, J. Marchant, 2040 em 134"; a última milha em 103"; os últimos 1400 em 89"3/5; últimos 1000 em 65" e a reta em 39".

PROSPER, W. Meirelles esperou nos 1400 metros e foi ensopado pela egua.

DO WELL, L. Rigoni, 1500 em 96".

PORFIO, J. Marchant, 2040 em 138"; a última milha em 108"; os ultimos 1400 em 94"; o último quilometro em 67"2/5.

QUETUA, E. Castillo, esperou nos 1400 metros e levou uma surra. Os ultimos 200 metros em 13".

AWAY, F. Irigoyen, 2400 em 160"; a última volta em 132"; a última milha em 103"3/5; os ultimos 1200 em 78"3/5.

PARTHENON, J. Souza, esterou nos 1400 metros e perdeu.

PARELHAS

RISOLETA, E. Castillo e REVOADA, J. Marchant 1300 em 83"2/5 ganhando Risoleta.

CHIMARRÃO, M. Chirino e GAEL, E. Castillo, em 1000 em 60"3/5 na grama, ganhando Chimarrão.

NEW YORK, E. Castillo e MISS GRACIE, M. Chirino, 1400 em 91"3/5, vencendo New York.

MORENO PROSA, P. Tavares e MORENA LINDA, C. Calleri, 1200 em 81" chegaram juntos.

GOLD DREAM, G. Cabrera e IPOJUCAN, O. Serra, 1500 em 97" chegaram juntos.

MYSS JUDY, C. Moreno e PUNICO, J. Araujo, 1400 em 91"2/5 melhor para a egua.

SCARFACE, P. Fernandes e ALVAJADA, O. Fernandes, 1300 em 87" chegaram juntos.

DEMAIS EXERCICIOS

HOLYWOOD, A. G. Silva, 1300 em 87".

CAMALEÃO, A. Araujo, 1300 em 83"2/5.

TORPEDO, L. Rigoni, 2040 em 137" a última milha em 105"2/5 os ultimos 100 em 65"2/5.

HERC, A. Feijó, 1500 em 102"1/5.

FAIR AFIAME, C. Britto, 1300 em 87"3/5.

JUNARDO, L. Mezeros, 1000 em 61" na grama.

RETIRO, J. Marchant, 1000 em 63"2/5.

REBEUR, R. Ferrer, 1500 em 97".

EMBUQUI, D. Rosa, 1600 em 106"2/5.

SEPOY, R. Urbina, 1500 em 101".

DINOCA, L. Vieira, 1500 em 101".

GISELLE, H. Alves, 1300 em 85"3/5.

HELL CAT, O. Serra, 1400 em 93"4/5.

TOR DI QUINTO, O. Macedo, 1400 em 90".

JAREMON, G. Cabrera, 1300 em 83"2/5.

BINGO, A. Nahid, 1400 em 95"3/5.

L. DEMBURGO, A. Ribas, 1000 em 64".

LOIO, L. Rigoni, 1500 em 105"3/5.

FLANUT, O. Macedo, 1400 em 93".

EL MATACHIN, L. Rigoni, 1200 em 80".

JENNIFER, R. Ferrer, 1300 em 86"3/5.

MANICERO, G. Cabrera, 2000 em 131" a última milha em 102"3/5 na pista de grama. PAPRIKA, O. Serra esperou nos 1400 metros.

SERIGOTE, A. Portilho, 1600 em 105"2/5.

ELEDOL, I. Pinheiro, 1400 em 91".

TALLOIRE, L. Rigoni, 1300 em 84"2/5.

QUIDAM, J. E. Ullôa, 1500 em 95".

GIBATÃO, E. Castillo, 1000 em 60"3/5 na pista de grama.

a.iaDOS' S(

O BICHO

Não obstante a campanha da Policia, os bicheiros continuam a realizar o jôgo do Bicho. A prova encontramos nos resultados de ontem que foram os seguintes:

1.º	1924	5.º	1233
2.º	7559	M.	987
3.º	4911	R.	313
4.º	6360	S.	24
	2377		4917
	4350		8279
	5617		4758
	3411		5507
	5755		3461
	Const.		Niterói

PALPITES PARA HOJE

O [illegible] que os bicheiros anun[illegible] como novo de [illegible] é o seguinte

2535 — 3548

NOVO PRESIDENTE

O Presidente da República assinou ontem decreto nomeando o Sr. Walter Lima Sarmanho para o cargo de presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

«GRANDE CONCURSO MENSAL»

GAZETA DE NOTICIAS

INSTRUÇÕES PARA HABILITAÇÃO AO NOSSO SORTEIO CORRESPONDENTE À COLEÇÃO DE CUPÕES DA SÉRIE K

Os leitores da GAZETA DE NOTICIAS que desejarem concorrer ao sorteio mensal de nossos prêmios deverão obedecer as seguintes instruções:

1 — Recortar diariamente o cupão publicado em nossa primeira página:

2 — Juntar seis (6) cupões e troca-los na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni, 142; ou nas próprias bancas de venda de jornais e demais pontos indicados na relação abaixo, por um bilhete numerado emitido pela Agência Junior de Publicidade Ltda., o qual concorrerá ao sorteio da Loteria Federal, do dia 4 de julho de 1953.

3 — Cada coleção de seis (6) cupões será trocada por um bilhete numerado que concorrerá ao sorteio.

4 — Os leitores do interior poderão enviar pelo Correio suas coleções de cupões para a GAZETA DE NOTICIAS, juntamente com um envelope selado para a remessa pela nossa Gerência, ao interessado do bilhete que concorrerá ao sorteio.

NOSSOS PREMIOS

São os seguintes os prêmios que oferecemos aos nossos leitores:

1.º — Geladeira CLIMAX, oferta de J. ISNARD & CIA. LTDA., com Matriz no Rio de Janeiro, à rua Buenos Aires 113 — Telefone 52-9658 e 52-9113 e filiais: à rua dos Andradas, 59 — 2.º loja — telefone 23-4446: à rua da Alfandega, 159 — Telefon, 43-4474 — em Niterói, à rua da Conceição, 13 — Telefone 20-597;

2.º — 1 Máquina de Costura no valor de Cr$ 4.000,00;

3.º — 1 Colchão de Molas Pluma no valor de Cr$ 2.000,00;

4.º — 1 Liquidificador "Arno", no valor de Cr$ 1.600,00;

5.º — 1 Bicicleta Hercules no valor de Cr$ 1.350,00.

CARTA PATENTE N. 197

O nosso concurso é feito em combinação com a Agência Junior de Publicidade Limitada e apoiado pela Carta Patente Federal numero 197, de 17 de novembro de 1950.

BILHETES CORRIDOS

Os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a sorteios especiais que distribuirão como prêmios uma casa e um automóvel. As datas das realizações destes sorteios especiais serão oportunamente marcadas.

Entretanto, os portadores dos referidos bilhetes (bilhetes corridos) que quiserem participar do próximo sorteio da Série K poderão trocar 6 dos mesmos bilhetes por um que concorrerá ao sorteio da citada Série K.

Para evitar equivocos, avisamos mais uma vez, que a troca de bilhetes corridos sòmente será feita na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à Rua Teófilo Otoni, 142. Nos pontos de trocas existentes em vários locais da cidade, como bancas de jornais e casas comerciais, não será feita, em hipotese alguma, a troca de bilhetes corridos.

DESCONTO DADO POR J. ISNARD & CIA. LTDA.

As conhecidas lojas da centenaria firma J. Isnard & Cia. Ltda. também darão desconto de 5% nas compras feitas com a apresentação dos bilhetes corridos do nosso concurso.

Endereço da Matriz, rua Buenos Aires, 113. Endereço das filiais: rua dos Andradas, 59 — 2.º loja; rua da Alfandega, 159; em Niterói, rua da Conceição, 13.

CASA NENO

Também a Casa Neno, à rua 7 de Setembro, 145, está dando o mesmo desconto aos portadores dos bilhetes corridos do nosso concurso.

NÃO HAVERÁ BILHETES BRANCOS

No nosso Concurso, cujo sorteio é pela Loteria Federal, o unico portanto que não oferece a menor possibilidade de fraude, não haverá bilhetes brancos porque os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a um sorteio especial que distribuirá como prêmios uma casa e um automóvel.

E' o único também que dá prêmios valiosos, como geladeiras, aparelhos de televisão, máquinas de costura, etc.

TROCA DE CUPÕES

Troque os seus cupões pelos bilhetes numerados nos seguintes endereços: Redação da GAZETA DE NOTICIAS, a rua Teofilo Otoni, 142; Casa Neno, à rua 7 de Setembro, 145; Casa Barros, à rua Jardim Botânico, 745; Casa Teresinha, à rua Marquês de São Vicente, 2-A; Imperial Bazar, à Avenida Ataulfo de Paiva, 1240-B; Galeria Ipanema, à rua Visconde de Pirajá, 608-B; Galeria Oceânica, à rua Siqueira Campos, 38-A; Padaria e Confeitaria Santo Antônio, à Avenida 28 de Setembro, 417; Farmácia e Perfumaria N. S. Aparecida, à rua Barão de Mesquita, 926; Panificação e Confeitaria Salete, à rua Catumbi, 34; Panificação e Confeitaria D'Ouro Ltda., à rua Lobo Júnior, 1868-A; Farmácia Brasil, à rua Uranos, 1030; Farmácia Césa:, à rua Araçatuba, 14 e 17; Casa Ideal Machado, a rua São Clemente, 84 e em tôdas as bancas de jornais.

FRAQUEZA PULMONAR • DEBILIDADE ORGANICA • BRONCHITE
TOSSES REBELDES • CONVALESCENÇA • TUBERCULOSE
PHOSPHO-THIOCOL
GRANULADO DE GIFFONI RECALCIFICANTE E REMINERALIZADOR
FRANCISCO GIFFONI & CIA - RUA 1º DE MARÇO, 17 - RIO

BANCO DO BRASIL S. A.

SEDE — DISTRITO FEDERAL — RUA 1º DE MARÇO N. 66
TODAS AS OPERAÇÕES BANCARIAS
MAXIMA GARANTIA A SEUS DEPOSITANTES
NOVA TABELA DE JUROS PARA AS CONTAS DE DEPOSITOS

DEPOSITOS POPULARES .... 5 %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr$ 50,00. Cheques de valor mínimo de Cr$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 50,00, os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPOSITOS LIMITADOS — Limite de Cr$ 500.000,00 .... 4 ½ %
Limite de Cr$ 100.000,00 .... 4 %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos mínimos de Cr$ 200,00. Cheques do valor mínimo de Cr$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 200,00, os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPOSITOS SEM LIMITE .... 3 %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00 nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr$ 1.000.000,00.

DEPOSITO DE AVISO PREVIO
Retirada mediante aviso prévio de 60 dias .... 4 %
Retirada mediante aviso prévio de 90 dias .... 4 ½ %
Juros anuais capitalizados semestralmente. Depósitos de quaisquer quantias para retiradas também de quaisquer quantias. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00.

DEPOSITOS A PRAZO FIXO
Por 12 meses ....
Por 12 meses, com renda mensal .... 5 %
Juros anuais. Depósito mínimo de Cr$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses. .... 5 ½ %

LETRAS A PREMIO
De prazo de 12 meses .... 6 %
Juros anuais. Depósito mínimo de Cr$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S. A. tem Agências nas principais cidades do país e duas no exterior, para tôdas as operações bancarias, inclusive o recebimento de depósitos.

No DISTRITO FEDERAL estão em funcionamento — além da AGENCIA CENTRAL, à Rua Primeiro de Março n. 66 — as seguintes AGENCIAS METROPOLITANAS:

AGENCIAS METROPOLITANAS	LOCALIZAÇÕES
BANDEIRA	Rua Mariz e Barros n. 44
BANGU	Avenida Santa Cruz n. 1.697
BOTAFOGO	Rua Voluntários da Pátria n. 149
CAMPO GRANDE	Rua Campo Grande n. 102
COPACABANA	Avenida N. S. de Copacabana n. 1.366
GLORIA	Rua do Catete n. 236-A
MADUREIRA	Rua Carvalho de Souza n. 300
MEIER	Avenida Amaro Cavalcanti n. 98
RAMOS	Rua Leopoldina Rêgo n. 73
SÃO CRISTOVÃO	Rua Figueira de Melo n. 341
SAUDE	Rua Livramento n. 63
TIJUCA	Rua General Roca n. 861
TIRADENTES	Avenida Gomes Freire n. 194

GAZETA JURÍDICA

EDITAIS

JUIZO DA 7ª VARA CIVEL

EDITAL de citação, com o prazo de 90 (noventa) dias, para ciência de terceiros interessados, nos autos de Extravio de Títulos, que Manuel Gonçalves e outros, promovem, na forma abaixo:

O Doutor Ivan Lopes Ribeiro, Juiz de Direito da Sétima Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa (90) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de Manuel Gonçalves e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Dizem, Manuel Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua Rubem Dario n. 22, apartamento 103, nesta cidade; Mauricio Avila Raposo, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua México n. 90 3º andar, nesta cidade: Adalberto Darcy, brasileiro, casado, residente à rua Barata Ribeiro número 589 nesta cidade; Irineu Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na cidade de Recife; Pedro Américo de Araujo, brasileiro, casado, residente em Natal; Napoleão Donato, brasileiro, solteiro, maior, residente à rua Candido Gafrée n. 205, apartamento 51, nesta cidade; Tamezin Arakaki, japonês, casado, residente em Aquidanana, Mato Grosso; e Guilherme Pacheco, brasileiro, casado, residente à rua Candido Ribeiro n. 323, em São Luiz — Maranhão; Nair Moras, brasileira, residente nesta cidade, à rua General Dionizio n. 17-A; Oswaldo Monteiro de Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade à rua Haddock Lobo número 333, casa 9; Cortume Fortaleza Limitada, com sede em Fortaleza, e Maria do Patrocinio de Souza, brasileira, viuva, residente em Recife, que se extraviaram os seguintes titulos, ao portador, emitidos pela Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., sediada nesta Capital à Avenida Presidente Vargas n. 290, 11º andar, sendo de propriedade do 1º, o Título de n. 149.356/61, combinação "B F P" (Inv.) do valor nominal de Cr$ 25.000,00; do segundo, o Título n. 060492, combinação "T Z V", do valor nominal de Cr$ 10.000,00; do terceiro, o título n. 004339, combinação "M D O", do valor nominal de Cr$ 25.000,00; do quarto, o Titulo n. 10.822, combinação "U M R", do valor nominal de Cr$ 50.000,00; do quinto, os Titulos de ns. 48.009 e 119.052, combinações "M D W" e "J Z E" ambos dos valores nominais respectivamente de Cr$ 25.000,00 e Cr$ 10.000,00; do sétimo, o Título de n. 94583, combinações "H T T", do valor nominal de Cr$ 50.000,00; do oitavo, os Titulos de ns. 66520, 68500, 66511 e 83.467, combinações, respectivamente, "I D J", "F F W", "F F Y", e "V J Z", todos dos valores nominais de Cr$ 50.000,00 cada um; do nono, o Titulo de n. 50.135, combinação "D I A", do valor nominal de .... Cr$ 10.000,00; do decimo, o Titulo de n. 166750, combinação "S H C", do valor nominal de Cr$ 25.000,00; do décimo primeiro, o Titulo de n. 31856, combinação "Y U J", do valor nomina lde Cr$ 50.000,00. Conforme já decidiu o Conselho de Justiça na Reclamação n. 201, a recuperação de Títulos de Capitalização regula-se pelos artigos 57 e seguintes do Decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, e não pelos artigos 336 e seguintes do Código de Processo Civil, (Diário de Justiça de 20 de novembro de 1946, página 2.113). Nestas condições, desejando os Suplicante srecuperar os Titulos indicados, requerem a Vossa Excelência se digne: 1) — Marcar dia e hora para os Suplicantes justificarem, por testemunhas, a propriedade e o extravio dos Titulos; 2) — determinar a citação do doutor Curador de Ausentes para acompanhar a presente ação; 3) — mandar notificar a Companhia emissora para assistir a justificação e, para que não admita qualquer operação que onere os referidos títulos, nem efetue qualquer pagamento de prêmios ou de sorteio; 4) — expedir editais de citação de detentor desconhecido ou de terceiros interessados (Cod. de Proc. Civ., artigo 177), para no prazo de um mês, a contar da citação, dizerem de seu direito (Doc. número 22.456, art. 58), ficando desde logo citados para todos os termos da ação; 5) — finalmente, não havendo contestação, ou as havendo, sendo estas improcedentes, declarar caducos os títulos referidos e ordenar a Companhia emissora mediante alvará, ou mandado, que passe outros em substituição, em favor dos Suplicantes. Requerendo, desde já, todo o gênero de provas, inclusive depoimentos pessoais e periciais e dando a presente para os devidos fins o valor de Cr$ 20.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1953. (a) Leonel Procoro Bezerra Martins, Insc. 1651 — Tel. 43-1365. Advogado. — DESPACHO: — "A., como pedem, designando o Cartório dia e hora para a justificação. Em 4-II-53. (a) Luiz Carlos." — CERTIFICO e dou fé, que foi designado o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, para ter lugar o requerido na inicial. Rio de Janeiro, 5-II-53. O Escrivão, (a) Generoso Ponce Filho. — DESPACHO DE FLS. QUARENTA E OITO: — "Publique-se o edital pela forma da lei. Em cinco-seis-cinquenta e três. (a) Ivan Ribeiro. — EM VIRTUDE do que se expediu o presente edital de citação para ciência de terceiros interessados, com o prazo de noventa (90) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Generoso Ponce Filho, escrivão subscrevo. (a) Ivan Lopes Ribeiro, sôbre um sêlo federal do valor de um cruzeiros. Por cópia está conforme. Pelo Escrivão, (assinatura ilegivel).

JUIZO DA 1a. VARA CIVEL

— Edital com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do imovel penhorado nos autos da Ação Ordinaria requerida por Imobiliaria Nacional contra Gracinda Martins da Silva na forma abaixo: O Dr. Gastão Alvares de Azevedo Macedo, Juiz de Direito da 1a. Vara Civel do Distrito Federal — Rua D. Manoel 29/31 — Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio corre os seus termos regulares a ação Ordinaria requerida por Imobiliaria Nacional contra Gracinda Martins da Siva. Em execução de sentença, e na qual foi pedida e deferida a expedição de editais de 1a. praça com o prazo de 20 dias e formalidades legais, para venda e arrematação em hasta publica, acima da avaliação do bem penhorado à executada. Em virtude do que se passou este edital pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da avaliação, no dia 20 de julho proximo futuro às 15 horas, no saguão do Palacio da Justiça, à rua D. Manoel 29/31, terreo, o bem penhorado à executada e constante do laudo adeante transcrito: "Terreno sem numero designado por lote 17 da quadra 37, na Estação de Maria da Graça situado à rua Pires de Carvalho, lado impar e à 47,50 ms. antes da Travessa Santa Cruz, lado impar, na freguezia de Inhaúma. E' aberto e plano. Mede o terreno nove metros de largura, tanto na frente como nos fundos, por 40,00 ms. de extensão por ambos os lados. Confronta pelo lado direito, com o lote numero 18; pelo esquerdo, com o lote nº 16-B, e, aos fundos, com o lote n: 5 que dá frente para à rua Rezende Costa. Avaliamos em Cr$ 40.000,00 — Rio 22 de abril de 1953 — Ernesto Babo Filho — José Carlos Galiez Pinto. E quem quizer arrematar compareça neste Juizo no dia, hora e local designados para faze-lo em praça mediante pagamento à vista ou fiador idoneo por 3 dias, correndo por conta do arrematante 1% da taxa judiciaria sobre o preço da arrematação, metade do imposto de transmissão inter-vivos e custas para extração da carta ou titulo de aquisição, para conservação do seu direito. Do que para constar, foram expedidos este e outros editais de 1a. praça que serão, respectivamente, afixado no lugar de costume e publicados na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de Junho de 1953 — Eu, Manoel Soares, escrevente juramentado, datilografei — E eu, Antônio Cicero Galvão, escrivão vitalicio, subscrevi — Gastão Alvares de Azevedo Macedo (Estava devidamente selado) Está conforme o escrivão — Antônio Cicero Galvão.

Tintas Finas Comércio Indústria Ltda.
Esmaltes — Oleos — Vernizes — Ferramentas para pintores e todos os artigos para pintura. Não comprem sem consultar a
CASA DAS TINTAS FINAS
RUA BUENOS AIRES, 77 — FONES 52-7113 e 52-9553

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO DISTRITO FEDERAL

— Sede: Rua D. Manuel 29/31 - al. da Just. 5º andar. EDITAL de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arremataço, pelo preço da avaliaçao, dos bens penhorados nos autos da ação executiva requerida por Maria Izabel Pereira Carneiro Mac Dowell contra Jockey Club de Petrópolis, na forma abaixo: O Doutor Gastão Alvares de Azevedo Macedo, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel do Distrito Federal.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por êste Juizo e Cartório corre os seus termos regulares a ação executiva requerida por Maria Izabel Pereira Carneiro MacDowell contra Jockey Club de Petrópolis, ora em execução de sentença, e no qual foi pedida e deferida a expedição de editais de 1ª praça com o prazo de 20 dias e formalidades legais, para venda e arrematação em hasta publica, acima da avaliação, dos bens penhorados ao executado. Em virtude do que se passou êste edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da avaliação no dia 24 de julho próximo futuro. Às 15 horas, no saguão do Palácio da Justiça, à rua D. Manuel 29/31 terreo, os bens penhorados ao executado e constante do laudo seguinte: Laudo de avaliação: Em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petrópolis, Est. do Rio de Janeiro, atendendo ao que foi deprecado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel do Distrito Federal, por carta precatório, extraída a requerimento de Maria Izabel Pereira Carneiro MacDowell, assistida de seu marido, nos autos da ação executiva que move contra Osiris Franco Castro, e o "Jockey Club de Petrópolis", fui dindo eu, Avaliador Judicial dêste Juizo, procedendo com as formalidades legais, a avaliação dos bens abaixo descritos, o que fiz pela forma seguinte: Dominio util dos prazos de terras números 150-Bis-Resto e 150-2º Bis, do Quarteirão Vila Imperial, foreiros à Companhia Imobiliária Petrópolis, dentro do perimetro urbano e contiguos. O prazo n. 150-Bis-Resto, tem a área de 901ms2,202 fazendo frente para a rua General Osório onde mede 4ms,075 confrontam pelo lado direito em linha quebrada, com sobras da Companhia Imobiliária de Petrópolis, onde mede 4ms,52 com os prazos números, 234-B, onde mede ...... 11ms0,87 confronta pelo lado esquerdo com o prazo número ... 150-2º Bis e 236-E, numa linha quebrada sendo que a 1ª a partir da rua General Osório, mede 38ms,38, a segunda a partir do marco ali existente com a medição de 54ms,076 sendo estas 2 linhas limitadas pelo prazo n. 150-2º-Bis, e a terceira linha nos fundos com o prazo n. 236-E, mede 9ms,827 confrontando ainda numa linha de fundos com o resto do prazo n. 233 de propriedade da Real Sociedade Beneficente Portuguêsa de Petrópolis onde mede 69ms,235. O prazo n. 150-2º-Bis, tem a área de 973m2,748, e faz frente para a rua General Osorio, onde mede 3ms,30 confrontando pelo lado direito com o resto do prazo número 150-Bis, Resto, descrito, numa linha quebrada que partindo da rua General Osório, mede 38ms,38 mais 54,076; pelo lado esquerdo, o prazo n. 150-2º-Bis, confronta numa linha com o resto do prazo n. 235, de propriedade da Afonsina Cossolino Romão, onde mede 25ms,439 e noutra ainda com o resto do prazo n. 235, de propriedade tambem de D. Afonsina C. Romão, e mais os prazos 35-D, de propriedade aos sucessores de Henrique Geoffroy, onde mede 40ms,259 e finalmente com o prazo n. 236-E, de quem de direito onde mede 18ms,98. Prédio número 23, da rua General Osório, edificado nos prazos de terras acima descritos, construido de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, coberto de telhas, próprio para residência, que avalio os prazos de terras descritos e o prédio em .... Cr$ 400.000,00. E nada mais havendo por avaliar deu por finda a presente diligência, lavrando o presente laudo, que vai por mim assinado. Petrópolis, 15 de outubro de 1951. Nestor Ahrends. E quem quiser arrematar compareça neste Juizo, no dia, hora e lugar designados para faze-lo em praça mediante pagamento à vista ou fiador idôneo por três dias, correndo por conta do arrematante 1 por cento da taxa judiciária sôbre o preço da arrematação, para conservação do seu direito. Do que para constar passaram-se êste edital e outros de iguais teores que serão respectivamente afixados no lugar de costume e publicados na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1953. Eu, Luy Guimarães, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, Antônio Cicero Galvão, escrivão, subscrevi. Gastão Alvares de Azevedo Macedo. (Estava devidamente selado). Está conforme O Escrivão, (a) *Antônio Cicero Galvão.*

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL

DE praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Doutor Marcelo Santiago Costa, Juiz de Direito da 14ª Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, no próximo dia 6 de julho, às 14 horas, no saguão do Palácio da Justiça, à rua Dom Manuel, n. 29, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem o maior lance oferecer, independentemente da avaliação de ... Cr$ 22.000,00, os bens abaixo relacionados que foram penhorados nos autos da ação executiva movida pela Cia. Auxiliar de Vendas S. A. contra Santos Vidal e Borges, e que são os seguintes: — Uma armação de madeira, com duas prateleiras e dez portas envidraçadas, corrediças, com pedra mármore na parte superior e espelho no centro, seguida de um balcão com seis portas de madeira, com depósito interno, avaliada em .... Cr$ 12.000,00; e um balcão com tampo de pedra mármore tendo na frente toda envidraçada e portas de madeira com espelho no fundo e com prateleira de vidro em seu interior, avaliado em ... Cr$ 10.000,00. E, quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no local, no dia e à hora designados, sendo que os aludidos bens serão entregues a quem o maior lance oferecer, independente da avaliação, podendo os mesmos ser examinados pelos interessados, na rua do Riachuelo, 134, onde se acham os mesmos depositados judicialmente. O presente será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. — Rio de J digo, costume. O pagamento do preço deverá ser feito à vista, podendo, no entanto, o arrematante, oferecer fiança idônea pelo prazo de 3 dias. Rio de Janeiro, D. Federal, vinte e três de junho de 1953. Eu, *Francisco de Assis Pimentel Coelho* Escrevente auxiliar juramentado o dactilografei; E eu, *Belmiro de Medeiros Silva*, Escrivão, o subscrevo. — *Marcelo Santiago Costa.* — Está conforme o original. — *Arlindo Ruiz Ferreira*, Escr. Substituto.

Duas decadas de exito na política canavieira

Comprovam o acerto da orientação oficial neste setor econômico

O que tem sido a atuação do Instituto do Açucar e do Alcool no amparo aos produtores — Como cresceram os totais de açucar e cana fabricados no Brasil — Chegou a vez dos aguardenteiros serem amparados

O transcurso a 1º. de junho corrente, do vigesimo aniversário de criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, permite dar um rápido balanço dos resultados obtidos pelo intervencionismo estatal na economia canavieira. Embora anteriormente outras manifestações de interferência governamental nos quadros da economia nacional se houvessem feito sentir, a verdade é que a ação oficial na indústria do açucar surge como a primeira grande manifestação de uma politica econômica devidamente definida, visando a objetivos claros e precisos e, o que importa no caso, com resultados obtidos indiscutivelmente vantajosos para a estabilidade da produção e a normalidade do consumo.

Surgiu o Instituto do Açúcar e do Alcool em 1933 como imperativo da grave crise com que se defrontara a economia canavieira. O descontrôle do mercado, refletido na produção excessiva, determinara o aviltamento das cotações para o produtor, sem maiores beneficios para o consumidor. Industriais e lavradores viam ameaçada a sua estabilidade econômica, sem que disso resultassem proveitos senão para os intermediários, que se avaliam da fraqueza dos produtores para impor condições de liquidação das safras que acabariam arruinando inexoravelmente, a secular atividade canavieira.

Coube, então ao Estado intervir na situação, a fim de evitar que chegasse a situação aos estremos previsiveis. A primeira manifestação, neste sentido, de dezembro de 1931, foi a criação da Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, onde já se definiam as normas gerais da orientação de amparo à produção. A segunda manifestação, de junho de 1933, foi a criação do Instituto do Açucar e do Alcool que surgia como o desdobramento natural da própria comissão e ampliava, na base da experiência dos dois anos de atuação, as normas de intervenção estatal no campo econômico do açúcar e do ácool.

Surgiu, dêsse modo, o Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo como finalidade precipuas assegurar o equilibrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de açúcar, fomentar a fabricação de álcool anidro, mediante a instalação de Destilarias Centrais nos pontos mais aconselhável e o estimulo a instalação pelos produtores particulares de destilarias para esse fim e ampliar a politica de mistura do álcool à gasolina importada de modo a assegurar maior emprego do carburante nacional nos motores a explosão. Dentro dêste quadro de finalidades essenciais, recebeu a autarquia açucareira e alcooleira outras várias atribuições complementares, destinadas a possibilitar nas melhores condições possiveis, a execução de tão vasto programa de trabalho.

Do acêrto dessa orientação oficial e dos resultados práticos decorrentes da sua aplicação, falam os dados relacionados com a produção de açúcar e do alcool no país. A produção de açúcar de usina subiu de menos de 10 milhões de sacas na safra de 1933-34 para cêrca de 27 milhões na safra de 1951-52. A produção de álcool, do seu lado, aumentou de pouco mais de 43 milhões de litros, na primeira das safras citadas para mais de 170 milhões, na segunda delas.

A propósito da produção de álcool, cabe pôr no devido relevo a seguinte circunstância: ao iniciar suas atividades, em 1933, o Instituto do Açúcar e do Alcool encontrou funcionando no País uma única destilaria de álcool anidro, cuja produção não ia além de 100 mil litros. Na safra de 1951-52 a fabricação desse tipo de álcool, reputado o mais aconselhado para a mistura à gasolina, atingia a quase 48 milhões de litros. E' de notar que êste total não representa o mais elevado obtido no pais. De fato, na safra de 1942-43 a fabricação de álcool anidro subiu a quase 77 milhões de litros. Isso se explica pela necessidade imperiosa em que se encontrou o País de aumentar a produção de álcool, para suprir com o carburante nacional a queda das importações de gasolina provocada pela guerra. Nessa emergência soube o Instituto do Açúcar e do Alcool aplicar com exemplar presteza uma politica de aproveitamento de tôdas as reservas disponiveis de matéria-prima para aumento da produção de álcool.

Ao ser elevado à presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool em dezembro de 1951, o senhor Gileno De Carli levava para o desempenho da função um cabedal de conhecimentos especializados singularmente rico. Economista da autarquia, com numerosas obras de estudo da economia canavieira publicadas, pôde o Sr. Gileno De Carli traçar, de imediato, um programa de ação capaz de enfrentar da melhor forma possivel as dificuldades com que então se defrontavam os produtores. Consistiu tal programa em assegurar a todos os produtores o mesmo preço básico de maneira a evitar a continuação do desequilibrio que se vinha ampliando, com o passar dos anos, entre os produtores do Norte e do Sul. Ao mesmo tempo o plano de ação elaborado pelo Sr. Gileno De Carli, em obediência às determinações especificas do presidente Getúlio Vargas, visava a estimular a prática de adubagem, irrigação, tratoragem e aperfeiçoamento da técnica agro-canavieira. Finalmente, a questão do reequipamento do parque açucareiro e alcooleiro do País, tendo em vista a elevação da produção agricola e industrial para atender ao crescimento do consumo do mercado interno e à procura do mercado externo, foi definida em novos têrmos, mais amplos e dinamicos.

Não demoraram os resultados práticos dessa nova fase da politica açucareira. Em viagens sucessivas às diversas regiões canavieiras do País, o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool reuniu os produtores locais e com êles assentou a forma de aplicação imediata dos novos principios que vinham ao encontro de sentidas necessidades dos fabricantes e lavradores. Exemplo dessas reuniões e do seu elevado sentido prático é o encontro de setembro de 1952 em Campos, através da Reunião Açucareira Regional na qual a nova politica açucareira foi examinada à luz dos ensinamentos colhidos nos meses transcorridos desde a sua entrada em vigor. Foram, então, assentadas medidas capazes de corrigir algumas das falhas anotadas e de assegurar à intervenção da autarquia a eficiência desejada.

O sentido prático da nova politica do açúcar foi, igualmente, pôsto à prova em oportunidade posterior, por ocasião da visita do Sr. Gileno De Carli a Pernambuco. Atendendo ao apelo recebido dos produtores locais, desejosos de aperfeiçoar a fabricação de sub-produtos, de modo a conseguir o melhor aproveitamento da matéria-prima e consequente redução do custo final do açúcar, o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool deu o seu apoio à projetada criação no Estado de uma fábrica de celulose mediante o aproveitamento do bagaço de cana. A iniciativa, para cuja efetivação já foram tomadas as primeiras providências, virá a criar para a economia canavieira do Nordeste outro fator de estabilidade, pois servirá para elevar o rendimento final da industrialização da cana de açucar. — Ao mesmo tempo, significará para o País uma conquista assinalada no terreno do seu desenvolvimento industrial, já que visa a favorecer o preenchimento da grave lacuna representada pela carência de produção nacional suficiente de celulose.

Coube à presidência De Carli voltar a atenção para o problema da aguardente no Brasil. Disseminados por todo o território naciona, cerca de 18 mil engenhos enfrentavam situação dificil, sem que, muitas vêzes, a respectiva produção encontrasse colocação compensadora. Enquanto isso, notava-se a procura redobrada de álcool para mistura à gasolina importada e o comércio ilicito de desdobramento do álcool em aguardente com sérios prejuizos para a saúde pública. Apreciando tais questões de um ponto de vista realista, soube o Sr. Gileno De Carli esboçar vasto plano de trabalho que, submetido à apreciação e aprovação da Comissão Executiva da autarquia foi após o aperfeiçoamento do texto inicial, transformado em julho de 1952, no Plano Nacional de Aguardente.

O plano se destina a fomentar a politica de transformação da aguardente em álcool anidro e em assegurar preço remunerador para o produto. A fim de atingir tais resultados, o Instituto do Açúcar e do Alcool adotará as seguintes providências:

a) — utilização do parque alcooleiro nacional na redistilação da aguardente;

b) — financiamento aos pequenos produtores, mediante adiantamentos sôbre a aguardente a ser entregue para transformação em álcool anidro,

c) — escoamento de aguardente, numa proporção de até 50 %, destinada à transformação em álcool anidro para fins carburantes;

d) — liberação, quando necessária, a critério do IAA, da percentagem de aguardente cuja transformação em álcool anidro não seja aconselhada ou seu escoamento seja impraticável;

e) — elaboração de um plano de financiamento para a instalação de tanques de estocagem de aguardente destinada à redistilação;

f) — melhoria da qualidade da aguardente destinada ao uso das populações.

Serviu o Plano Nacional de Aguardente para uma nova demonstração da eficiência dos serviços técnicos da autarquia. Embora recebido como integral apoio pela imensa maioria dos produtores surgiram, no inicio, manifestações contrárias de alguns setores aguardenteiros desinformados da verdadeira natureza e alcance do plano. Coube, então, ao Sr. Gileno De Carli uma ação continuada de esclarecimento, destinada a mostrar a todos os produtores as reais vantagens que o plano encerrava para o conjunto da economia da aguardente. A I Convenção Nacional dos Produtores de Aguardente, realizada em abril último, nesta capital pode ser, inclusive, apontada como o coroamento deste esforço pertinaz de esclarecimento e arregimentação.

Já antes da reunião dos produtores de todo o País, um grupo deles, os do Norte Fluminense, em documento dirigido à Câmara dos Deputados, soubera apontar o elevado alcance do plano, afirmando textualmente: "E' obra de verdadeiro patriotismo, de são nacionalismo, amparar a indústria aguardenteira, redimindo os êrros e os malefícios a ela causados pelos responsáveis pelas administrações publicas passadas, e possibilitando o seu reerguimento à posição a que tem indiscutivelmente direito, para felicidade de milhares de brasileiros que a ela dão o melhor de sua vida e de seu esforço".

Nesse mesmo documento proclamavam os produtores a sua gratidão ao Presidente Vargas, "homem público de rara visão o primeiro chefe de Govêrno a se interessar no Brasil, pela sorte da indústria da aguardente". Nenhum órgão mais indicado que o Instituto do Açúcar e do Alcool, criado para a defesa da economia canavieira, para processar êsse amparo. O Plano Nacional de Aguardente surgiu, lembravam os produtores, com o mesmo mecanismo de defesa dos planos antes aplicados em relação ao açúcar e ao álcool. Por êsse motivo, concluia o pronunciamento dos produtores do Estado do Rio, combater a assistência que a autarquia açucareira já vem dispensando e continuará, por certo, a dispensar em larga escala à indústria aguardenteira, seria atacar da mesma forma tudo quanto tem sido feito pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, com relação à lavoura canavieira e à indústria do açúcar e do alcool.

Na realidade, os resultados práticos obtidos na execução do plano excedem as mais otimistas previsões. A maior produção de álcool anidro, alcançada mediante a redistilação da aguardente, possibilitou, já em fins de 1952, o aumento da taxa de mistura de álcool à gasolina importada no Distrito Federal. Em São Paulo esse reforço do suprimento do álcool carburante garantiu o reinicio da politica da mistura há tempos posta à margem devido, precisamente, à falta do carburante nacional. O quadro que aqui divulgamos, sôbre o movimento de requisição e redistilação de aguardente, é expressivo do êxito em apreço e mostra como vem sendo aplicado o plano, não obstante a inegavel complexidade da sua execução.

A I Convenção Nacional dos Produtos de Aguardente veio, pois, a consolidar no debate e na troca de experiências pessoais o acerto da orientação definida pela autarquia alcooleira. Serviu o encontro dos produtores de todo o País para melhor ajustar as normas de continuação da aplicação do plano. **Aqui, também, o contingente dos ensinamentos práticos foi aproveitado pela direção da politica aguardenteira, no sentido de aperfeiçoar os principios legais e de melhor aprestá-los à situação real existente.**

O interêsse do país se sobrepôs a qualquer outro, na I Convenção Nacional dos Produtores de Aguardente. Ao ser vitoriosa a tese de que 50 % da atual estimativa de consumo de aguardente teria o seu destino como bebida, e que a outra metade se destinaria à produção de combustivel, o Plano, que até então era de autoria estatal, passou a ser de participação conjunta dos produtores e do Estado. Os fabricantes se integraram no Plano espontâneamente, diante da evidência da ação do Instituto do Açúcar e do Alcool. A autarquia, tendo em julho de 1952, pôsto em execução uma idéia, deu-lhe forma, interesse, exequibilidade, demonstrando que o Plano não é um artificio, e, sim, um instrumento de melhoria econômica e financeira daqueles que no campo e na fabrica sentem, ao vivo, os problemas do momento. Este foi o pensamento do presidente Getúlio Vargas ao determinar que não se deixasse de atender as justas reivindicações dos produtores de aguardente, em crise de superprodução e abalados pela iminência de uma derrocada econômica.

Essa a situação de mais de 80 % da produção nacional de aguardente, asoberbada, ainda, pela prática crimina ido alcool desdobrado, numa concorrência inteiramente desleal e injusta. Atendeu o Poder Público ao apêlo dos produtores, engendrando um plano de recuperação, com aspectos morais, juridicos e econômicos, de alta significação.

Ao encerrar os trabalhos da Convenção, o Sr. Gileno De Carli pôde, de maneira feliz assim definir suas impressões pessoais:

"Amante dessa colaboração, executor da lei na sua pureza de interpretação, corajoso na afirmação e intrépido na luta, dêsse depoimento retiro uma grande e inestimavel lição: estávamos certos quando iniciamos a execução do Plano Nacional da Aguardente, porque tinhamos em mente dotar uma classe desassistida de um instrumento de defesa econômica. E quando se busca o bem da comunidade, mesmo diante das incompreensões e controvérsias, diante das filigranas e sutilezas interpretativas dos textos, melhor é a ação que a inercia. Esta é a maré morta, é a imperturbabilidade, o muçulmanismo, a derrota. Enquanto a outra, a ação, é o dinâmo, é a retificação permanente dos rumos, é a movimentação da vida, é o redemoinho das soluções procuradas apaixonadamente, com calor e com alma. Qual a opção para um homem do meu temperamento? Entre uma posição de inércia contemplativa, de espirito medieval prêso aos grilhões das fórmulas, pelo medo das chamas das fogueiras da inquisição, prefiro a batalha rude das idéias, no campo aberto, cheio de espinhos, de arestas, de pedras, buscando na sublimação dos entrechoques a reprodução da paisagem interior do meu Nordeste calcinado.

Eis-me, pois, revigorado para novas lutas desta vez, à frente de uma classe que tem um destino melhorado: são os seus componentes, artifices da recuperação econômica nacional, através dos milhões de litros de gasolina economizados evitando maior sangria de dólares, num momento de angústia, em que o Brasil, numa crise de crescimento impressionante, busca um rumo para o seu histórico destino?

UM FILME ARGENTINO COM EXTERIORES NA BAHIA

(TEXTO NA PÁGINA 2)

DEPOIS DA MACONHA

VEIO A LOUCURA ASSASSINA

Zilma do Carmo descreve a cena de que foi vitima por parte do marido

ANO 78 RIO N.º 147

GAZETA DE NOTICIAS

4.ª-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1953

O TEMPO

TEMPO: Bom, com nebulosidade.
TEMPERATURA: Estável.
VENTOS: De Sueste a Nordeste, moderados.
MÁXIMA: 26,5.
MINIMA: 16,4.

Noticiamos em nossa edição de ontem, o escabroso atentado de que foi vitima a jovem Zilma Estela do Carmo, de 16 anos, por negar solidariedade ao marido José Marciano de Oliveira, (18 anos) no vicio pela maconha.

Hoje, dadas as circunstâncias de que se revestiu o crime pavoroso, resolvemos procurar a vitima, em seu leito no Hospital Getulio Vargas, onde se encontra em estado bastante perigoso, para informar aos leitores da GAZETA DE NOTICIAS, dos próprios lábios de Zilma, tão dolorosa e revoltante tragédia, que, como se sabe, ocorreu na tarde de domingo último na residência do casal (rua Treze, n.º 70 — Parque Proletário da Penha).

O ENCONTRO COM ZILMA

Não foi com facilidade que obtivemos as declarações da quase menina Zilma Estela do Carmo, e isto, principalmente, por se achar proibida, por ordem médica, de receber visitas. Nosso intento, porém, foi satisfeito graças à presença naquele nosocomio de um médico velho amigo do reporter, que, por isso, lhe facilitou o encontro.

No momento em que nos avistamos com a infortunada moça, preparava-se, ela, para uma transfusão de sangue.

Diante da apresentação que nos fez o citado facultativo, por coincidência um dos seus assistentes, o rosto bonito da morena simpatica, iluminou-se num sorriso gracioso que o reporter não sabe dizer se era alegre, triste ou indiferente. Seus olhos enxutos marejaram-se quando lhe perguntamos, reconhemos um tanto abruptamente:

— «Você ainda gosta do Joel?».

Seus lábios calaram. Mas dos olhos inteligentes ouvimos, sim.

— «Zilma, porque você discutiu com ele? porque não evitou aquela discussão?



Wilma de Oliveira, no leito do Hospital, recebe uma transfusão de sangue

— «Não brigamos, não senhor. Ele quiz que eu fumasse um daqueles cigarros. Eu não quiz, Deus me Livre! Quando ele acabou de fumar, agarrou o punhal e veio p'ra cima de mim, estava louco. — Toda vez que ele fuma maconha fica louco — eu fugi, mas ele me pegou... o resto o sr. já sabe».

DESPEDIMO-NOS DE ZILMA PROMETENDO VOLTAR

O esforço despendido por Zilma tinha sido grande em virtude do estado melindroso em que se encontra, assim, demos por terminada nossa entrevista com aquela menina de moral solida e carater de ferro, que, a despeito de suas 16 primaveras, soube conquistar para si a posição de uma mulher de bem, de uma esposa de valor, mesmo tendo como companheiro um menino sem predicados, um «pivete» pernicioso à coletividade.

"Show" volante "Gazeta de Noticias"

Amanhã na «Boite» Flôr de São João o festival do tenor campista Pereira da Silva — Patrocinado por J. Isnard & Cia. Ltda. — Fábrica de Gaitas Hering, Colchão de Molas «Pluma» e Bolsas Jurema — Sábado, no Céres F. C. em Bangu, sensacional desfile radiofônico do «Cast» de «Gazeta de Noticias»

Dois sensacionais espetaculos radiofônicos, serão realizados esta semana pelo «Show» Volante GAZETA DE NOTICIAS.

O primeiro será levado a efeito amanhã, no salão da «Boite»



Pereira da Silva o tenor campista

Flor de São João, em São João de Meriti, gentileza de seu proprietario, Sr. Armando Guedes de Amorim, o qual será abrilhantado por todo nosso «cast», pois trata-se do festival do questido tenor campista, Pereira da Silva, que de há muito vem merecendo aplausos, nos espetáculos realizados por este matutino.

NO CORAÇÃO DO «SERTÃO CARIOCA»

A seguir, sábado dia 4 de Julho, às 20 horas, nossa caravana radiofônica, brindará a população do sertão carioca na sede do Ceres F. C. em Bangu, espetáculo este de iniciativa do nosso representante nos subúrbios da Central do Brasil, Sr. Antonio Teles Guimarães, em combinação com a diretoria do Ceres F. C. e o comércio local.

O SORTEIO DO COLCHÃO DE MOLAS «PLUMA»

Neste último espetaculo, sortearemos em presença do auditório o colchão de molas «Pluma», gentil oferta do proprietário do estabelecimento industrial «Pluma» aos leitores da GAZETA DE NOTICIAS. Temos em nosso poder milhares de cartas, que nos foram enviadas pelos leitores deste matutino, habilitando-se assim ao maravilhoso prêmio que é o colchão de molas «Pluma». Como fazemos todos os meses, pediremos a colaboração de uma menina no Auditorio, a qual apanhará entre os milhares de cartas, aquela que será sorteada.

BOLSAS JUREMA

Tambem a Fábrica de Bolsas Jurema oferecerá ao público presente, três lindas bolsas de sua fabricação, as quais serão sorteadas, mediante, apresentação dos bilhetes do nosso Grande Concurso Mensal, os quais distribuiremos gratuitamente às pessoas presentes no auditório.

GAITAS HERING

Fred William, o cancioneiro da «Harmonica de boca», sob atestes musicais fará distribuição de grande quantidade de «Gaitas Hering» ao público presente.

OS NOSSOS ARTISTAS

Nestes dois espetáculos serão apresentados ao publico de São João de Meriti e Bangu: Euclides Duarte, o incansavel animador dos nossos programas, Pereira da Silva, o tenor Campista, Zé Ferreira e Sinhá Moça, dupla comica, Ivone Costa, da Radio Mauá, Guilherme Gonzalez e seu ritmo Cubano, com a eletrizante Nora Maria, o regional com Geraldo, Dolidio, Nilton e Waldir, Leila Soares, a voz que encanta, Grisele e seu acordeon, Charles, o sapateador negro, Fred William com seu junto de gaitas e Franklin Miranda.

Amotinados os transeuntes agrediram o médico da ambulância

Queriam obriga-lo a transportar um morfetico

Ontem, às 19,35, saiu do Hospital Getulio Vargas uma ambulância conduzindo o medico Litelmo Couto, para atender a um chamado da rua dos Romeiros, esquina do Largo da Penha.

Lá, aquele facultativo encontrou um homem caido ao solo e, ao aproximar-se constatou o medico que o homem era morfetico e, já com a doença em adiantado estado. Por isso, cumprindo um regulamento, deixou de atendê-lo. Entretanto, a ocorrencia era presenciada por grande número de curiosos que, ignorando o regulamento da Saude Publica, se amotinaram contra o medico, obrigando-o a remover o doente para o Hospital.

Porem, a coisa não ficou nisso só. Um português, Antonio Afonso, de 37 anos, casado, residente à rua Guaporé, 171 investiu para o facultativo, tentando agredi-lo. Mas, o audacioso e ignorante estrangeiro foi preso pelo detetive 413, chefe da guarnição da viatura 62 da Radio Patrulha e conduzido ao 21º D. P. onde foi autuado.

A ambulancia regressou ao hospital conduzindo o morfetico que, logo em seguida foi posto novamente na rua, desafiando, assim, as autoridades do Departamento de Saude Publica a quem compete o caso.

A ambulancia foi separada das demais para a necessaria desinfeção.

Orf-Léne
TINGE MELHOR

«Espero, ainda esta semana, entregar à Justiça a tarada-chefe»

Ao que tudo indica, a escabrosa proesa das «taradas» de Copacabana, que raptaram e violentaram o comerciário José Lopes de Oliveira, ainda vai dar «panos para mangas».

Por enquanto, nada há de positivo em relação ao reconhecimento das famosas moças que se deram ao «luxo» de desafiar o faro atilado da Policia, escondendo-se as autoridades sob o manto de seu misterio.

O detetive Ernani Barbosa, honra lhe seja feita, vem se desdobrando ao maximo para fazer luz sobre o sensacional fato.

Segundo declarações que tem feito à reportagem, está nas pistas, tudo indicando que no decorrer desta semana será levantado o veu dos acontecimentos.

FALA À GAZETA DE NOTICIAS O DETETIVE ERNANI

A fim de esclarecer o mais «original» caso já surgido no Serviço de Transito, procuramos, ontem, ouvir o detetive Ernani, chefe do setor de diligencias.

Após abordar varios aspectos do «caso», o detetive Ernani nos declarou o seguinte:

— «Somente agora iniciei as diligencias para a captura das acusadas pelo jovem José Lopes de Oliveira. Assim após localizar uma suposta suspeita, a loira Helena Wernes, proprietaria do carro 10-76-44, marca Buick, cor preta, fiz com que ela fosse vista pela «vitima», fato esse que já foi divulgado pela GAZETA DE NOTICIAS e demais jornais».

FATO A ESCLARECER

— «Antes dessa inspeção por parte da «vitima», estive conversando com a jovem Helena e verifiquei que há fatos que ainda precisam ser devidamente esclarecidos, tais como: 1) O carro de Helena, que estava numa garage da rua Jardim Botanico, para um conserto demorado, saiu dali no dia 25, regressando a 26 pela manhã, o que demonstra a pressa de alguem em entregar o automovel, apesar de ter saido contra a vontade dos mecanicos. 2) Examinarei, amanhã, a escrita de entrada e saida de veiculos, a fim de apurar o responsavel pela retirada do carro de Helena, pois e' possivel que esta o tenha emprestado a uma colega e agora, com as consequencias da queixa apresentada por José Lopes de Oliveira, e' bem provavel que Helena esteja querendo encobrir o nome dessa companheira».

FICARIAM EXPOSTAS

Ainda sobre as diligencias, disse o detetive Ernani:

— «As acareações das supostas acusadas, que ainda farei esta semana, terão que ser feitas com calma e às escondidas pois não posso expô-las, razão por que será um serviço trabalhoso».

A VITIMA E' NORMAL

A fim de não pairar duvidas quanto ao procedimento de José Lopes de Oliveira, pois há quem o julgue louco, o detetive Ernani nos afirmou que «absolutamente não acha o comerciario um anormal, pois, se assim fosse, não estaria interessado em esclarecer o fato. Prova disso e' que não sai de meu gabinete e está sempre pronto para qualquer diligencia que se faça necessaria».

AINDA ESTA SEMANA A PRISÃO DAS TARADAS

Concluindo a entrevista, o policial que tem a responsabilidade de deter as violentadoras do comerciario, nos afirmou o seguinte:

— «O caso não sofrerá interrupção, até' que se esclareça a identidade das acusadas. Assim, possivelmente ainda esta semana, espero entregá-las à Justiça».

Morto ao atravessar a Avenida Presidente Vargas

O desconhecido foi atropelado por uma viatura da Marinha

Ontem, pela manhã, ao tentar atravessar a Avenida Presidente Vargas, proximo à rua dos Andradas, um homem teve morte imediata ao ser colhido por uma viatura do Ministério da Marinha de n. 402, dirigida pelo fuzileiro naval Arlindo Costa Correa.

A vitima, que aparentava pouco mais de 20 anos, vestia-se pobremente e não trazia em seu poder qualquer documento que lhe comprovasse a identidade. Sabe-se, apenas, a respeito, que o infeliz era um dos muitos «camelots» que procuram ganhar a vida, negociando suas bujigangas pelas ruas da cidade, esse reconhecimento, feito por um dos populares que ali acorreu, ajunta-se que o inditoso fazia ponto na Praça Mauá, onde vendia meias de Cr$ 10,00.

Além do comissário de dia no 2º Distrito Policial e do perito Pimentel, esteve no local o tenente Souza Costa, do Corpo de Fuzileiros Navais, que dizendo ter testemunhado ao atropelamento, reconheceu como de sua unidade o veículo causador, contudo, não conseguiu identificar o motorista.

SENADO

(CONCLUSÃO DA 2.ª PAG)

garras", o Sr. Novais Filho concluiu com as seguintes palavras: "Teria um remorso profundo no meu coração de pernambucano se não fizesse bem alto essa demonstração ao Senado da República, como homenagem ao filho e gratidão à grandeza moral, aos sentimentos politicos, à alma democrática do pai, José Mariano Carneiro da Cunha".

Finalmente falou o Sr. Apolônio Sales, que leu um telegrama do prefeito de Pesqueira, Pernambuco, reclamando amparo para o fornecimento de energia elétrica de sua cidade.

COLCHÃO DE MOLAS



PLUMA

UMA SURPRESA PARA OS LEITORES

Enviando-nos o cupão abaixo, o leitor estará concorrendo ao sorteio de um colchão de molas "Pluma", sorteio êste que terá lugar dentro de alguns dias e cuja data mereceria prèviamente, e por ocasião de uma de nossas "shows-volantes", os quais são realizados publicamente.

Show-Volante
"Gazeta de Noticias"
DESEJO CONCORRER AO SORTEIO GRATIS DO COLCHÃO DE MOLAS
NOME ....
....
RUA ....
.... N.º ....
BAIRRO ....
FONE ....
ESTADO ....

Quem matou Sônia Mendes?

Reportagem de CARMEN DE ANDRADE

POR MOTIVO DE INESPERADA ENFERMIDADE, NA PESSOA DE NOSSA REPÓRTER CARMEN DE ANDRADE, DEIXAMOS DE DIVULGAR HOJE A CONTINUAÇÃO DE SENSACIONAL NARRATIVA REAL QUE ESTÁ EMPOLGANDO OS LEITORES, O QUE FAREMOS, AMANHÃ